



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 094

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 369/81, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1979.

###### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nºs 337 e 338/80; 68 e 150/81; e Projetos de Decreto Legislativo nºs 24 e 31/80.

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Referente ao recebimento da documentação complementar necessária à tramitação do Ofício S/22, de 1981, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, atinente à empréstimo externo.

###### 1.2.4 — Leitura do Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias e científicas.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Convites recebidos por S. Ex<sup>e</sup> para participar de eventos relacionados com a campanha contra os nocivos efeitos do tabagismo.

**SENADOR LOMANTO JUNIOR** — Concessão de financiamento de custeio a produtores de feijão da região de Irecê-BA, pelo Banco do Brasil.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Reativação da linha férrea de passageiros da RFFSA entre Campos-RJ e Vitória-ES.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 186/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 187/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 188/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões,

cento e oito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 202/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 203/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 206/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 36/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 4/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezesseis mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 5/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 6/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 60/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 88/81, que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 40/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 43/81, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964. **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Requerimento nº 268/81, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240/80, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 357/79, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 142/80, do Senador Orestes Quérica, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 146/80, do Senador Orestes Quérica, que isenta do imposto de renda o 13º salário. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Lei do Senado nº 163/80, do Senador Orestes Quérica, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de "quorum".**

— Projeto de Resolução nº 205/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove

milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobreposta por falta de "quorum" para votação do requerimento nº 260/81, de adiamento da discussão.**

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALMIR PINTO** — Visita realizada por parlamentares a instalações do Exército do Estado do Rio Grande do Sul.

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Apelo ao Governo Federal em favor da alocação de recursos que visem a restauração da Universidade do Vale do Rio dos Sinos-RS, atingida por incêndio.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Restabelecimento da autonomia dos capitais dos Estados.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Irregularidades administrativas que teriam ocorrido no Banco do Estado de Goiás e na Caixa Econômica daquele Estado.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Observações sobre a decisão adotada pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis, em prorrogar o mandato dos membros dos Sindicatos dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Lomanto Júnior, pronunciado na sessão de 18-5-81.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 19-8-81.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 20-8-81.

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 132ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1981

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciámos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 369/81, de 20 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede auxílio-funeral aos inválidos e aos maiores de 70 anos, abrangidos pela Lei nº 6.187, de 11 de dezembro de 1974.

(À Comissão de Finanças.)

#### PARECERES

#### PARECERES Nós 619, 620 E 621, DE 1981

#### PARECER N.º 619, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 337, de 1980 (n.º 569, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG), que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, operação de crédito com as seguintes características:

A — Valor: Cr\$ 50.000.000,00 (correspondente a 82.659.657,13 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral conforme variações da UPC;

D — Garantias: vinculação de quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes no Município.

O Conselho Monetário Nacional, examinando a viabilidade da operação, concluiu:

"Trata-se de empréstimo a que por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução n.º 62, de 28-11-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação (BNH).

De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Guaxupé (MG) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-7-80	Operação sob exame	Em Cr\$ mil	
			Situação posterior à contratação pretendida	
I — Intralímite	330,2	—	330,2	
Por contratos	330,2	—	330,2	
II — Extralímite	—	50.000,0	50.000,0	
BNH	—	50.000,0	50.000,0	
III — Total Geral (I+II)	330,2	50.000,0	50.330,2	

Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralímite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Posição em 31-07-80	Dívida intra e extralímite	Operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites
				do art. 2º da Res. n.º 62/75
Montante Global .....	330,2	50.000,0	50.330,2	26.419,5
Crescimento real anual .. — 463,5	50.000,0	49.536,5	7.548,4	
Dispêndio anual máximo	—	5.277,8	5.277,8	5.661,3

Verificando-se, assim, que a operação está conforme às normas vigentes no Regimento Interno do Senado, opinamos pelo seu acolhimento, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 93, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.; este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Benedito Canelas — Milton Cabral — Bernardino Viana — Affonso Camargo.

#### PARECERES N.ºs 620 E 621, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 93, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a elevar em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

#### PARECER N.º 620, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 337, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura

Municipal de Guaxupé (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) destinada a financiar obras de infra-estrutura urbana naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução n.º 62, de 28-11-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões 19 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Benedito Canelas — Aderbal Jurema — Franco Montoro, com restrições — Almir Pinto — Mendes Canale, vencido — José Fragelli — Hugo Ramos, vencido.

#### PARECER N.º 621, DE 1981

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Peixoto

Sob exame, Projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a financiar execução de obras de infra-estrutura urbana em áreas de conjuntos habitacionais existentes no Município.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se favoravelmente à proposição, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Tratando-se de operação que contribuirá para o desenvolvimento do Município na área própria dos serviços públicos, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Arno Damiani — Tarsé Dutra — Almir Pinto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Agenor Maria — José Caixeta.

#### PARECERES N.ºs 622, 623 E 624, DE 1981

#### PARECER N.º 622, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 338, de 1980 (n.º 570/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canelas

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, valor correspondente a 170.000 UPC, considerado valor nominal da UPC de Cr\$ 604,89, em julho de 1980.

2. As características da operação são as seguintes:

#### "Operação I"

A — Valor: Cr\$ 90.733.500,00 (correspondentes a 150.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 36 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: até 360 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 1% até 1,6% a.a.;

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: primeira e especial hipoteca dos lotes de terreno e das habitações a serem edificadas, bem como caução das quotas do ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de 500 unidades habitacionais de interesse social, com valores unitários limitados ao máximo de 300 UPC, destinadas a trabalhadores com renda familiar de até 3 salários mínimos, aos quais o financiamento será transferido após a comercialização dos imóveis.

## Operação II

A — Valor: Cr\$ 15.122.250,00 (correspondentes a 25.000 UPC de Cr\$ 604,89, em julho/80);

B — Prazos:

1 — de carência: até 18 meses, contados a partir da última liberação dos recursos;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

3 — seguros: previstos pelo SFH;

D — Garantias: vinculação das quotas do imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana necessárias à construção das 500 unidades habitacionais, objeto da Operação I."

3. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal n.º 602, de 6 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM n.º 315/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

5.1. Dados relativos ao balanço de 1979.

Valor: Cr\$ Mil

D1 — Total .....	8.821,8
D2 — Operações de Crédito .....	—
D3 — Líquida (D1 — D2) .....	8.821,8
D4 — Índice de Correção .....	1.3318
D5 — Receita Líquida Corrigida (D3 X D4) .....	11.748,9

5.2. Limites Operacionais (art. 2.º da Res. n.º 62/75).

Valor: Cr\$ MIL

E1 — Montante Global (70% do D5) (Item I) .....	8.224,2
E2 — Crescimento Real Anual (20% do D5) (Item II) ..	2.349,8
E3 — Dispêndio Anual Máximo (15% de D5) (Item III) ..	1.762,3
E4 — Responsabilidade por títulos (35% de D5) (Item IV) ..	4.112,1

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação-extralímite —, verifica-se no Mapa de Apuração, para Investimentos com Recursos Próprios — mapa III — que a assunção não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que:

a) orçamento do pleiteante para 1980 (ano-base), prevê sua receita de Cr\$ 12.400.000,00 (deduzidas as operações de crédito);

b) deduzidas todas as demais despesas, resta uma margem para investimentos com recursos próprios de Cr\$ 4.810,0 mil, ou seja, 38,79% da receita líquida para novos investimentos;

c) a margem de poupança citada é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somada ao do presente financiamento, a cargo do Município — Cr\$ 1.275,8 mil, em 1986.

d) a amortização do empréstimo correspondente a Cr\$ 90.733.500,00 (Operação I) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais.

8. Visto terem sido atendidas as exigências vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 94, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 500 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias à construção, programa PROMORAR, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — José Richa, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante.

## PARECERES N.ºS 623 E 624 DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 94, de 1981, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

## PARECER N.º 623, DE 1981

### Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Murilo Badaró

Vem ao nosso exame, Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia que autoriza — art. 1.º — a "Prefeitura Municipal de Iguatama (MG), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 500 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias à construção, programa PROMORAR, naquele Município".

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

3. No Processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal n.º 602, de 6 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Imobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido; e

d) parecer do organismo financiador, favorável.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções números 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Leite Chaves** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto** — **Amaral Furlan** — **Hugo Ramos**, vencido, quanto à constitucionalidade — **Bernardino Viana**.

**PARECER N.º 624, DE 1981**

**Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Amaral Peixoto**

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 338, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza — Art. 1.º — a Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, a “elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de empréstimo no valor global acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 500 unidades habitacionais de interesse social e execução de obras de infra-estrutura necessárias à construção, Programa PROMORAR, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo”.

2. Na forma do art. 2.º, item IV, da Resolução n.º 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

“a) o orçamento da pleiteante, para o corrente ano, prevê a realização de receita de Cr\$ 12.400.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 38,79% se destinam a atender a investimentos com recursos próprios;

b) sua poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento, no montante de 25.000 UPC (Cr\$ 15.122.250,00), destinado à realização de obras de infra-estrutura, cujas amortizações efetivamente correrão por conta do erário municipal;

c) a amortização do empréstimo correspondente a 150.000 UPC (Cr\$ 90.733.500,00) será feita diretamente ao agente financeiro pelos adquirentes das unidades habitacionais, aos quais a dívida será transferida, logo após a comercialização dos imóveis, desonerando-se a Prefeitura, por conseguinte, de qualquer ônus;

d) o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais conclui pela viabilidade econômico-financeira dos empréstimos.”

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1981. — **Lomanto Junior**, Presidente — **Amaral Peixoto**, Relator — **Arno Damiani** — **Tarsio Dutra** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema** — **Agenor Maria** — **José Caixeta**.

**PARECERES N.ºS 625, 626 E 627, DE 1981**

**PARECER N.º 625, DE 1981**

**Da Comissão de Economia.** Sobre a Mensagem n.º 68, de 1981 (n.º 112/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá (AP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

**Relator: Senador Bernardino Viana**

Com a Mensagem n.º 68/1981, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Macapá (AP), que objetiva contratar junto ao Banco da Amazonia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

**“Características da operação:**

**A** — **Valor:** Cr\$ 20.000.000,00 (correspondente a 33.063.86285 UPC de Cr\$ 604,89, em setembro/80);

**B — Prazos:**

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 72 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor do desembolso;

4 — taxa de abertura de crédito: 2% sobre o desembolso;

**D — Garantia:** vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

**E — Destinação dos recursos:** aquisição de equipamentos motomecanizados para a usina de asfalto, serviço de terraplenagem e obras de arte.”

O Conselho Monetário Nacional, pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido informando “que considerando todo o endividamento da referida Prefeitura (intralímite e operação sob exame) conforme demonstra quadro abaixo, ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado art. 2.º da Resolução n.º 62/75.

				Cr\$ mil
	Dívida intralímite. Posição em 30-9-80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Res. 62/75
Montante global .....	249,9	20.000,0	20.249,9	99.135,9
Crescimento real anual ...	(—) 7.446,8	20.000,0	12.553,2	28.324,5
Dispêndio anual máximo ..	—	5.234,0	5.234,0	21.243,4

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas operacionais do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia, à semelhança de outros casos que têm merecido a aprovação do Senado Federal, pela grande repercussão econômica para a região beneficiada com o investimento em questão.

Assim, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 95, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Macapá, Território do Amapá, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco da Amazônia S.A., este na qualidade de agente administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia — FUNDUBARNO, destinado à aquisição de equipamentos motomecanizados para a usina de asfalto, serviço de terraplenagem e obras de arte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1981. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Benedito Ferreira — José Fragelli — Alberto Silva — Benedito Canelas.

#### PARECERES N.ºS 626 E 627, DE 1981

**Sobre o Projeto de Resolução n.º 95, de 1981, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP), a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.**

#### PARECER N.º 626, DE 1981

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Almir Pinto**

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 68/80 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) destinada a financiar equipamentos e serviços de terraplenagem.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Almir Pinto, Relator — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Franco Montoro, com restrições — Tancredo Neves — Lázaro Barboza — Leite Chaves — João Calmon.

#### PARECER N.º 627, DE 1981

**Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Almir Pinto**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Macapá (AP), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinada a financiar equipamentos e serviços de terraplenagem.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada produzirá grande impacto sócio-econômico para a Região beneficiada pelo investimento.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Almir Pinto, Relator — Arno Damiani — Tarso Dutra — Amaral Peixoto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Agenor Maria — José Caixeta.

#### PARECERES N.ºS 628, 629 E 630, DE 1981

##### PARECER N.º 628, DE 1981

**Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 150, de 1981 (Mensagem n.º 255, de 25-6-81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 298.527.190,95.**

**Relator: Senador Lomanto Júnior**

Com a Mensagem n.º 150/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Maringá (PR), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em vias de acesso aos Conjuntos Habitacionais: Branca de Jesus Camargo Vieira, Ney Braga e Hermann Moraes Barros, naquele Município, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 289.527.190,95

329.810,21 UPCs

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses

2 — de pagamento: 216 meses

C — Encargos: juros de 5% a.a.

1% do repasse ao agente financeiro

1% de taxa de administração

Correção monetária: conforme variação trimestral da UPC

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura em vias de acesso aos Conjuntos Habitacionais: “Branca de Jesus Carmago Vieira”, “Ney Braga” e “Hermann Moraes Barros”.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária nos exercícios futuros.

No mérito, as obras a cujo financiamento será destinada a operação revestem-se de evidente significado sócio-econômico, na área onde serão processadas.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 96, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), a elevar em Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

**O Senado Federal resolve:**

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de infra-estrutura em vias de acesso aos Conjuntos Habitacionais: “Branca de Jesus Camargo Vieira”, “Ney Braga” e “Hermann Moraes Barros”, no referido Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante — Alberto Silva — José Lins — Arno Damiani — Gabriel Hermes

**PARECERES N.º 629 E 630, DE 1981**

**Sobre o Projeto de Resolução n.º 96, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá — PR a elevar em Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".**

**PARECER N.º 629, DE 1981**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

**Relator: Senador Raimundo Parente**

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 150/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá — PR, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa cruzeiros e noventa e cinco centavos) destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura em vias de acesso aos Conjuntos Habitacionais Branca de Jesus Camargo Vieira, Ney Braga e Hermann Moraes Barros.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum ônus à tramitação normal da presente proposição, porquanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1981. — Nelson Carneiro, Presidente, em exercício — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Benedito Canelas — José Fragelli — Hugo Ramos, vencido — Franco Montoro, com restrições.

**PARECER N.º 630, DE 1981**

**Da Comissão de Municípios**

**Relator: Senador Amaral Peixoto**

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Maringá (PR), nos termos do que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 289.527.190,95 (duzentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e noventa e cinco centavos), destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura em vias de acesso aos Conjuntos Habitacionais: Branca de Jesus Camargo Vieira, Ney Braga e Hermann Moraes Barros.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido, nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada exercerá grande impacto sócio-econômico sobre a Região beneficiada pelo investimento.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1981. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Arno Damiani — Almir Pinto — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Aderbal Jurema — Agenor Maria — José Caixeta.

**PARECERES N.º 631 E 632, DE 1981**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980 (n.º 64-B-CD), que "aprova o texto da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotado em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho".**

**PARECER N.º 631, DE 1981**

**Da Comissão de Relações Exteriores**

**Relator: Senador Tarso Dutra**

O presente Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980 oriundo da Câmara dos Deputados, aprova o texto da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos, adotado em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a 60.ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

A matéria origina-se de Mensagem do Senhor Presidente da República, que, atendendo ao preceituado no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete o acordo à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde salienta que:

"O Ministério do Trabalho, consultados os órgãos técnicos e demais setores interessados, concluiu ser a Convenção n.º 142 inteiramente compatível com a política governamental brasileira no setor. O texto harmoniza-se com as diretrizes adotadas por aquele Ministério, notadamente a Lei n.º 6.062, de 25 de junho de 1974. Além disso, foram criadas as Secretarias de Mão-de-Obra e de Emprego e Salário, com o fim de desenvolver, coordenadamente, políticas e programas de orientação e de formação profissionais."

Os conceitos de ordem programática contidos na Convenção n.º 142 têm, ainda de acordo com o Ministério do Trabalho, curso corrente no Brasil, destacando-se, no que tange à formação profissional, o SENAI e o SENAC, dois grandes instrumentos de ensino técnico.

O presente instrumento constitui importante passo no desenvolvimento harmônico de uma política e de programas coordenados, abrangentes, de orientação profissional e de formação de profissionais.

No exame do mérito, que cabe a esta Comissão examinar, nada encontramos que possa ser oposto ao ato internacional em questão.

Ante o exposto, entendemos estarem os Senhores Membros desta Comissão em condições de emitirem os seus votos sendo este Relator pela aprovação da matéria, na forma do texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1980.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Luiz Fernando Freire — Salданha Derzi — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — João Calmon — Marcos Freire.

**PARECER N.º 632, DE 1981**

**Da Comissão de Legislação Social**

**Relator: Senador Gabriel Hermes**

Com a Mensagem n.º 340, de 1980, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Convenção n.º 142, da OIT, sobre a Orientação Profissional e a Formação Profissional no Desenvolvimento de Recursos Humanos adotados em Genebra, a 23 de junho de 1975, durante a sessenta e uma sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a matéria, Sua Excelência manifesta que "O Ministério do Trabalho, consultados os órgãos técnicos e demais setores interessados, concluiu ser a Convenção n.º 142 inteiramente compatível com a política governamental brasileira no setor. O texto harmoniza-se com as diretrizes adotadas por aquele Ministério, notadamente a Lei n.º 6.062, de 25 de junho de 1974.

Além disso, foram criadas as Secretarias de Mão-de-Obra e de Emprego e Salário, com o fim de desenvolver, coordenadamente, políticas e programas de orientação e de formação profissionais.

Os conceitos de ordem programática contidos na Convenção n.º 142 têm, ainda de acordo com o Ministério do Trabalho, curso corrente no Brasil, destacando-se no que tange à formação profissional, o SENAI e o SENAC, dois grandes instrumentos de ensino técnico".

Do exame atento aos artigos acertados na Convenção n.º 142 da OIT, entendemos pouco haver a acrescentar no campo do desenvolvimento dos recursos humanos hoje aplicados no Brasil, na sua formação profissionalizante. Entendemos que, no caso específico brasileiro, há que se dinamizar a política da área, principalmente quanto às necessidades de emprego e programas em âmbito regional, desestimulando a migração interna, principalmente do homem do setor agrícola para a concentração urbano-periférica das grandes cidades.

Ante o exposto e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 24, de 1980.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1981. — Raimundo Parente, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Arno Damiani — José Fragelli.

## PARECERES N°s 633 E 634, DE 1981

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980 (n.º 65-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da OIT".**

## PARECER N.º 633, de 1981

## Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator:** Senador Amaral Peixoto

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República encaminhá ao Congresso Nacional o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra a 24 de junho de 1970, durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da OIT.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O referido documento esclarece que "o ato internacional em apreço, fixando as normas gerais sobre férias anuais remuneradas está de acordo com as medidas inseridas no Decreto-lei n.º 1.535, de 13-4-77, aduzindo que o texto da Convenção guarda, pois plena harmonia com o direito interno brasileiro, sendo certo que a legislação nacional a respeito é ainda mais favorável".

Examinando atentamente os artigos da Convenção, verificamos que contém revisão da Convenção sobre Férias Remuneradas, 1936 e de 1952 (Agricultura) no seu art. 16, ampliando as vantagens para a categoria dos empregados.

Ante o exposto e considerando que do texto em questão nada resulta que possa ser prejudicial ao interesse do trabalhador brasileiro e consequentemente, ao da Nação, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980.

Sala das Comissões. 13 de maio de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Lourival Baptista — Martins Filho — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Leite Chaves — João Calmon.

## PARECER N.º 634, de 1981

## Da Comissão de Legislação Social

**Relator:** Senador Franco Montoro

Atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Mensagem n.º 304, de 1980, que "aprova o texto da Convenção n.º 132 da Organização Internacional do Trabalho, sobre Férias Anuais Remuneradas, adotada em Genebra, a 24 de junho de 1970 durante a quinquagésima quarta sessão da Conferência Geral da OIT".

Anexa à Mensagem Presidencial, em Exposição de Motivos, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que o Ministério do Trabalho informa que "o Decreto-lei n.º 1.535, de 13-4-77 incorpora completamente as disposições da Convenção, fixando as normas gerais sobre as férias anuais remuneradas. O texto da Convenção guarda, pois, plena harmonia com o direito interno brasileiro, sendo certo que a legislação nacional a respeito é ainda mais favorável".

A Convenção 132, ora sob nosso exame, contém revisão da Convenção sobre Férias Remuneradas, de 1936, e a de 1952 (Agricultura).

As normas que orientam a presente Convenção abrangem a todas as pessoas empregadas, excetuando-se os marítimos e abrindo eventuais possibilidades de exclusão de outras categorias determinadas de empregados, isto após consultas às organizações de empregadores e empregados interessados.

Como já salientamos, a Convenção n.º 132, da OIT, está em perfeita harmonia com o Decreto-lei n.º 1.535, indo, em muitos casos além do recomendado.

Para atingir suas finalidades, a OIT elabora e submete à aprovação e regulamentação internacional seu trabalho, valendo-se de convenções, recomendações ou resoluções, tornando-se necessária sua ratificação pelos Estados-membros.

Nada havendo a opor ao texto da Convenção, ora sob exame nesta Comissão somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1980.

Sala das Comissões. 20 de agosto de 1981. — Raimundo Parente, Presidente — Franco Montoro, Relator — Almir Pinto — José Fragelli — Gabriel Hermes — Arno Damiani — Aloysio Chaves.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — O Expediente lido vai à publicação.

Na sessão ordinária de 19 do corrente foi lido o Ofício S/22, de 1981, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor de cento e sessenta e dois milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

## PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 223, DE 1981

Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias e científicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É restabelecido na Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, o Capítulo V, do Título IV, constituído do art. 83, com a seguinte redação:

## "CAPÍTULO V

*Da utilização em suportes Fonográficos e Vídeo-Fonográficos*

Art. 83. Todos os discos e demais suportes materiais de gravações sonoras ou vídeo-fonográficas serão obrigatoriamente numerados, progressivamente, a partir do algarismo um. (1).

§ 1º A cada série de discos ou suportes materiais com o mesmo conteúdo, marca e características será atribuída uma sequência numérica.

§ 2º A numeração será aplicada no rótulo ou etiqueta de cada exemplar produzido, de forma clara e visível.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo também aos exemplares produzidos para distribuição gratuita, divulgação ou promoção.

§ 4º Trimestralmente, pelo menos, o produtor prestará contas ao titular do direito autoral da obra reproduzida em gravação, fazendo constar da mesma:

I — discriminação do disco ou suporte em que a obra foi reproduzida;

II — título ou número de série da produção;

III — remuneração por exemplar;

IV — preço baixo do exemplar para fim de cálculo da remuneração do inciso anterior;

V — quantidade de exemplares produzidos e a numeração aplicada;

VI — quantidade de exemplares vendidos e distribuídos e respectiva numeração;

VII — total da remuneração devida ao titular do direito autoral.

§ 5º Considerar-se-á contratação, sujeitando o responsável às sanções estabelecidas no Título III desta lei, qualquer repetição de número, ausência de numeração e exemplar ou produção acima da quantidade autorizada pelo titular do direito autoral.

§ 6º Aplicam-se às produções fonográficas ou video-fonográficas as disposições dos arts. 60 e 65.

§ 7º São nulos de pleno direito os ajustes, condições ou cláusulas celebrados em contraposição ao disposto neste Capítulo".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O objetivo do presente projeto é defender os direitos autorais dos artistas, intelectuais e cientistas brasileiros, mediante a obrigatoriedade de numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias e científicas.

O art. 83, que ora se quer restabelecer, na verdade nunca figura no texto da Lei nº 5.988, de 13 de dezembro de 1973, em razão de voto aplicado pelo Executivo.

Cuidava, todavia, o dispositivo projetado, então como agora, de disciplinar a obrigatoriedade de numeração das gravações fonográficas e outras. O voto do Executivo subtraiu a pretendida eficiência da lei, neste particular, acabando por render-se à pressão das gravadoras, que alegaram desde dificuldades técnicas para a referida numeração até a impossibilidade de cumpri-la.

Entretanto, a providência é do interesse e do agrado da generalidade dos compositores e intérpretes, os titulares de direitos autorais enfim, eis que lhes

permitirá um efetivo controle sobre a obra produzida e os direitos a serem arrecadados em função dela. A numeração de discos, já dizia J. Pereira, é medida inegavelmente moralizadora. Alguns setores, especialmente, gravadoras, lutam contra o referido sistema de controle sob falsos argumentos de impraticabilidade ou antieconomia, mas o que sempre quiseram, na verdade, é obstar, impedir, o controle por parte dos artistas, beneficiários de direitos autorais. (Veja-se J. Pereira, "in" jornal "O Estado de S. Paulo", ed. 21-12-75.)

Devemos lembrar, outrossim, que o projeto favorecerá, em muito, a atuação do fisco, e trará grande benefício ao Poder Público, possibilitando-lhe o controle efetivo da produção e comercialização das gravações fonográficas ou vídeo-fonográficas.

Por estas e outras razões, todas sobejamente conhecidas, estamos certos de que o Congresso dará sua aprovação ao projeto, prestando real serviço à cultura brasileira, particularmente à classe dos autores, compositores, intérpretes e demais titulares de direitos autorais.

Para maiores esclarecimentos acrescentamos à presente, a justificação do Projeto de Lei 53/74 de nossa iniciativa:

"A medida proposta impõe-se como necessária para três objetivos:  
1º — a proteção aos direitos do autor;  
2º — a defesa do Fisco;  
3º — a moralização da atividade comercial.

Quanto ao primeiro objetivo, devemos lembrar que a classe artística vem, de há muito, clamando por uma norma dessa natureza. Até o presente momento, o autor, sobretudo o compositor musical, se encontra numa situação de inferioridade em relação ao produtor, com quem contrata a reprodução e a comercialização de sua obra. Senão vejamos: de acordo com a praxe, o artista contrata a reprodução de determinada obra com a empresa produtora, cabendo-lhe uma remuneração proporcional à venda de cada exemplar. Por isso, nada mais justo do que lhe fornecer um meio eficaz de controlar o número de exemplares realmente vendidos.

Entretanto, até o presente, esse meio não existe. O autor é, de fato, colocado em situação de inferioridade jurídica, face ao produtor. Existe entre ambos um contrato de natureza bilateral, que, de um lado, autoriza o produtor a utilizar a obra e, de outro, concede ao artista o direito de receber uma quantia proporcional ao número de exemplares vendidos. Nessas condições, não havendo um meio efetivo de fiscalização, fica uma das partes, praticamente, impossibilitada de controlar o cumprimento da obrigação do outro contratante. Como diz Chico Buarque, com a experiência e autoridade que todos lhe reconhecem:

"Devem me roubar. Talvez me roubem, talvez não me roubem. Isto eu não sei. Como vou saber, se não existe controle?" (Jornal do Brasil, de 19-5-74 e Jornal da Tarde, de 11-5-74.)

No mesmo sentido, é o depoimento do compositor Paulinho Nogueira:

"Há vinte anos se briga pelos direitos do compositor e ainda há um desamparo total do artista. A gente sente quando a música está vendendo. Ou sabe por outras fontes, nunca pela gravadora" (Jornal da Tarde, de 11-5-74.)

No que diz respeito ao segundo objetivo, ou seja a defesa do Fisco, acreditamos ser evidente que a obrigatoriedade da numeração de todos os discos produzidos facilitará, em muito, o desempenho da fiscalização. Além disso, em relação aos sonegadores em potencial, a medida é altamente desalentadora pois qualquer fraude será facilmente descoberta e punida.

Na Itália, há pouco tempo, a introdução de um sistema de controle semelhante, através de selos, trouxe como consequência um fato notável: em dois anos quase triplicou a arrecadação de direitos e impostos...

Finalmente, cabe destacar o terceiro aspecto: a medida proposta, objetiva, também, moralizar a atividade mercantil, no que diz respeito à utilização dos direitos autorais. Com freqüência, lemos na imprensa notícias sobre as chamadas "edições piratas". Tais gravações são produzidas por empresários inescrupulosos que, atuando à margem da lei, não se preocupam em obter a devida autorização dos autores para reproduzir suas obras.

Em relação aos produtores honestos, tal procedimento constitui uma verdadeira concorrência desleal, pois, não pagando direitos autorais a quem quer que seja, os "editores piratas", têm seus custos de produções reduzidos sensivelmente em relação aos dos empresários honestos.

Eis o texto de uma reportagem recente da Televisão Brasileira:

"A cantora e compositora Dolores Duran, que morreu há 15 anos, deixou grande número de composições e uma quantidade ainda maior de gravações. Todo este patrimônio musical, ficou aos cuidados de 16 firmas gravadoras e sociedades arrecadadoras, responsáveis pelo controle dos direitos autorais. Tanto cuidaram desses direitos, que depois de 10 anos, os herdeiros de Dolores, receberam a

insignificante importância de 4.000 cruzeiros. Uma das gravadoras, que comercializava quatro músicas de Dolores Duran, entregou aos herdeiros, um ano depois da morte da cantora a arrecadação de 3.000 cruzeiros"...

Considerando-se que o projeto tornará mais fácil o controle e o reconhecimento de lançamentos irregulares, face à obrigatoriedade de numeração, que deverá ser "única para cada série de gravações que tenham o mesmo conteúdo e marca", acreditamos que a medida vem também proteger os legítimos interesses das empresas cumpridoras de suas obrigações. "Há boas gravadoras e há gravadoras ruins. Como não se pode distinguir umas das outras, se não depois de amargas experiências, a numeração obrigatoria virá fazer com que os direitos sejam respeitados", declararam Antônio e Jocafí ao Jornal da Tarde de 11-5-74.

É oportuno lembrar que apresentamos preceito semelhante, sob a forma de emenda, quando da tramitação pelo Congresso Nacional do projeto de lei sobre direitos autorais (atual lei nº 5.988/73.) O ilustre Deputado Altair Chagas, então relator do projeto, após minucioso exame da matéria, deu parecer favorável à emenda, que foi aprovada pela Comissão Especial. No encaminhamento da votação do projeto, a liderança da maioria, em ambas as Casas do Congresso, manifestou-se favoravelmente à emenda nº 229, que, desta forma, veio a se transformar no artigo 83 do projeto aprovado no Parlamento. Entretanto, enviada a matéria à sanção Presidencial, resolveu o então Presidente da República vetar o referido artigo "por considerá-lo contrário ao interesse público". A simples leitura das razões do voto, demonstra que não foi compreendida a importância, o alcance e o espírito da norma vetada.

Em primeiro lugar, alegou-se que a numeração "além de ociosa, é impraticável, tendo em vista a circunstância de uma mesma obra musical poder ser gravada, simultaneamente, por produtores fonográficos diversos". Ora tal argumento não tem validade. Basta que cada produtor adote numeração própria, como aliás o exige o parágrafo único, do artigo 1º do atual projeto, para que a medida se torna exequível.

Em segundo lugar, sustentou-se que a numeração não acarreta benefício para os compositores musicais, pois o seu interesse "está acobertado, a partir do Ato Complementar nº 36, confirmado, no particular, pelo Decreto Lei nº 406 e pela Lei Complementar nº 4". Incorre S. Exº igualmente em equívoco neste ponto. A faculdade que tais leis concederam às empresas de deduzirem, integralmente, do Imposto de Circulação de Mercadoria, as quantias pagas a autores e artistas brasileiros, beneficia única mente às próprias empresas. Tal medida não assegura ao artista um meio de controlar os direitos que lhe são devidos.

Finalmente, e para demonstrar o interesse que a matéria tem para os artistas nacionais, desejamos citar trechos de duas cartas recebidas quando da tramitação do projeto sobre direitos autorais no Congresso.

Antônio Carlos e Jocafí, após manifestarem "o mais irrestrito apoio a tão moralizadora providência", declararam textualmente:

"Acreditamos que as suspeitas e desconfianças, os abusos e embustes, somente desaparecerão mediante a aplicação de uma forma de controle rígido, como o da numeração. Talvez dê um pouco mais de trabalho, porém, nunca será ele maior do que o tamanho que deve ter o respeito pelo direito dos outros."

Jair Rodrigues qualifica a emenda sobre a numeração dos discos e cassetes como sendo "a melhor coisa que poderia acontecer". E acrescenta:

"As fábricas de discos que trabalham corretamente nada terão que temer e aqueles que sempre se enganam nas prestações de contas, terão que acertar o compasso. Essa desafinação, uns dentro do "certinho" e outros "por fora" não dá não. Se numerar dá trabalho, paciência, o pior é sofrer prejuízo por equívoco de quem está pagando."

Senador! Hoje tudo pode ser numerado, boi, frango, passagem, cheque, gente... será que só não pode ser inventada a numeração de disco?

Ademais, porque será que há tanta força contra a numeração? É preciso ajudar a fazer o carro andar pra frente e não estar seguindo o rabo da égua".

Estamos certos que, com a aprovação do projeto, o Congresso Nacional prestará um serviço real à cultura brasileira e à laboriosa classe dos autores, compositores, cantores e demais titulares de direitos autorais.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1981. Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.988 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

Regula os direitos autorais e da outras providências.

## CAPÍTULO V

Da utilização de fonograma Art.83. vetado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos:

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assumo a tribuna para um breve registro a respeito de assunto cuja importância parece-me desnecessária enfatizar.

Trata-se da crescente ampliação e aceleração do ritmo que a campanha contra os nocivos efeitos do tabagismo vem obtendo em nosso País, com iniciativas oportunas, de inegável utilidade, grande repercussão e significativo alcance.

Refiro-me, especificamente, Sr. Presidente, aos dois convites que acabo de receber: o primeiro, da *Associação Paranaense de Combate ao Fumo* — instituição que, em Curitiba, está promovendo a realização de um seminário sobre *Fumo e Saúde*, a ser iniciado segunda-feira próxima, dia 24 do corrente, quando se reunirão personalidades categorizadas, autoridades, empresários e representantes dos segmentos políticos, culturais e sociais do Paraná, para uma tomada de posição definitiva a respeito do combate ao insidioso vício de fumar.

Infelizmente, impossibilitado de comparecer, como seria do meu desejo, em face de compromissos que me obrigam a permanecer em Brasília, durante a realização daquele importante seminário, desejo não apenas enaltecer a iniciativa, mas formular os meus votos de pleno êxito, felicitando por intermédio do Secretário-Geral daquela Associação Paraense, Dr. Jayme Zlotnik, os ilustres participantes do seminário programado.

*O Sr. Almir Pinto* — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

*O Sr. Almir Pinto* — Nobre Senador Lourival Baptista, acredito que essa entidade vai lamentar muito a ausência de V. Ex<sup>e</sup>, porque ontem recebi, em meu gabinete, um telefonema de Curitiba, convidando-me para comparecer ao conclave a ser iniciado na próxima segunda-feira. Eu disse à Presidente da entidade que, aqui, no Senado, eu era apenas um acólito de V. Ex<sup>e</sup> na campanha contra o tabagismo e que, na verdade, quem deveria ser convidado seria V. Ex<sup>e</sup> que é o nosso *condotiere* nessa parte relacionada com a campanha salutar contra o tabagismo. Ela me disse: o Senador Lourival Baptista foi convidado e estamos esperando por ele. Pois bem, ele é o papa, não é nem o cardeal, é o papa da campanha. Agora V. Ex<sup>e</sup> nos dá a notícia de que não poderá comparecer. De fato, eu disse para a Presidente: Lamento profundamente, mas, o convite foi muito de inopino, porque precisamos de certa faixa de tempo para organizar o nosso calendário. Eu, pelo menos, aqui, no Senado, tenho muitas ocupações; pertenço a várias comissões; dias há em que tenho de funcionar em sete comissões, como tem acontecido. E as obrigações nos nossos Estados? Lamento, profundamente, mas o Senador Lourival Baptista levará não só a palavra dele, o conhecimento que tem sobre o assunto, sobre os danos que o fumo causa às pessoas, médico que é, como também a nossa palavra. Inclusive vou pedir ao Senador Lourival Baptista, que, em meu nome, de todo estímulo a essa entidade, à campanha que ela vem executando em favor da saúde pública, da saúde do povo brasileiro, lutando contra o tabagismo. Agora, V. Ex<sup>e</sup> diz que não pode comparecer. Creio deverá ser uma frustração muito grande para a sociedade curitibana. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Almir Pinto, pelo seu aparte. Discordo da expressão acólito. V. Ex<sup>e</sup> me chamou de papa. Não digo que V. Ex<sup>e</sup> seja um cardeal, mas é um dos generais da campanha. V. Ex<sup>e</sup> é um dos que me apoiaram desde a primeira hora. Deu-me subsídios, foi à tribuna e tem-me dado apoio integral. Como bom médico, como grande médico que o é, um Apóstolo da Medicina, que sabe dos males que o fumo causa à saúde, V. Ex<sup>e</sup> não tem regateado esforços para me ajudar nessa campanha, que não é só minha, mas de todos nós, daqueles que querem a saúde e o bem-estar geral.

Passo a ler, agora, Sr. Presidente, o telex que recebi ontem:

Senador Lourival Baptista — Senado Federal — Brasília

“Convidamos V. Ex<sup>e</sup> para estar em Curitiba segunda-feira, dia 24, às 20h e 30 min. A *Associação Paranaense de Combate ao Fumo* vai iniciar, nesse horário, no auditório do Edifício Humberto de Alencar Castello Branco, o seminário *Fumo e Saúde* com uma reunião de Deputados e Senadores. O objetivo é fixar uma posição comum, visando votar uma

legislação que limite ou elimine a publicidade dos meios eletrônicos e obrigue os meios impressos a ostentarem um aviso sobre a relação entre o fumo e doenças como o câncer, enfisema e enfarte. Outros detalhes sobre a reunião podem ser obtidos com os Deputados Italo Conti e Igo Lossio, da Bancada do Paraná na Câmara dos Deputados. Atenciosamente. Jayme Zlotnik, Secretário-Geral da *Associação Paranaense de Combate ao Fumo*.

*O Sr. Jorge Kalume* — Senador Lourival Baptista permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Com muito prazer.

*O Sr. Jorge Kalume* — Não resisti, deixei a Mesa e vim até aqui para, mais uma vez, cumprimentar V. Ex<sup>e</sup> por esta sua obstinação, esta sua pertinácia de trazer esclarecimentos sobre os males que o fumo causa. E a melhor prova disto é que V. Ex<sup>e</sup> foi lembrado por uma entidade paranaense para participar de uma reunião que será levada a efeito em Curitiba. Então, mais uma vez, receba V. Ex<sup>e</sup> os meus cumprimentos, com os votos de que prossiga nesta campanha, para o bem do Brasil e da Humanidade.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Jorge Kalume, que também é um dos generais desta campanha. Apesar de não ser médico, V. Ex<sup>e</sup> não se cansa de me enviar recortes de jornais, revistas e publicações. Como o nobre Senador Almir Pinto, V. Ex<sup>e</sup> tem sido um dos que muito tem me municiado de assuntos referentes a esta cruzada em benefício da saúde da população brasileira.

Ainda com relação ao aparte que o eminentíssimo Senador Almir Pinto me deu, quando falou que não podia comparecer àquele seminário, devido a compromissos já assumidos, eu também, da mesma forma, no dia 24, tenho um compromisso já assumido, firmado há cerca de 30 dias, e recebi o telex justamente ontem, pela manhã. Como não posso comparecer, dei as minhas desculpas, mas disse que hoje, na tribuna do Senado Federal, levaria ao conhecimento da Casa a campanha que será desfilarada em Curitiba, no dia 24, a qual já manifestei a minha integral solidariedade.

Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Jorge Kalume, por mais este aparte, ajudando a campanha que fazemos de combate ao fumo.

Sr. Presidente, o segundo convite, igualmente importante, é o que se refere ao *Congresso do Hemisfério Ocidental do Colégio Internacional de Cirurgiões*, que, de 8 a 13 de novembro vindouro, examinará, na multiplicidade de seus aspectos, a implantação de uma *Política sobre o Fumo*.

Esse Congresso será levado a efeito em São Paulo, no Auditório do Anhembi, como empreendimento de vastas proporções, que vem sendo, desde algum tempo, cuidadosamente preparado.

Nesse importante conclave coube-me a honra de ser convidado para, na sessão especial do dia 12 de novembro, fazer uma exposição sobre a “Política do Fumo”.

São estes, entre outros, Sr. Presidente, acontecimento que demonstram, insofismavelmente, o sucesso da *Campanha contra o Fumo*, atestando a plena conscientização da sociedade, e evidenciando o advento dos resultados colimados em benefício da saúde do nosso povo.

Aliás, é no Mundo inteiro — poderíamos dizer, numa escala planetária — que se avoluma a mobilização científica, cultural e popular contra o flagelo do excessivo consumo de cigarros.

Assim é que, na Grã-Bretanha, cerca de dois milhões de ingleses deixaram de fumar nos últimos cinco meses, ou seja, uma diminuição de dez por cento (de 20 milhões para 18 milhões) no total de fumantes.

Leio, a seguir, o expressivo telegrama divulgado pelo *Globo* em sua edição de segunda-feira passada:

## DOIS MILHÕES DE INGLESES DEIXAM DE FUMAR

Londres (O Globo) — Pesquisa publicada pelo Jornal “The Guardian” mostra que dois milhões de pessoas deixaram de fumar na Grã-Bretanha nos últimos cinco meses; o que significou uma diminuição de dez por cento (de 20 milhões para 18 milhões) no total de fumantes.

As razões que conduziram a essa atitude, segundo o jornal, foram o crescente aumento dos impostos sobre o tabaco e a tomada de consciência, pelo povo, sobre os efeitos nocivos do cigarro para a saúde. E como medidas acessórias foram citadas as restrições, cada vez maiores, ao ato de fumar em recintos fechados, como trens, táxis, cinemas e restaurantes, em benefício dos direitos do não-fumante.

“The Guardian” citou, a propósito, o fato de um dos livros mais vendidos atualmente no país ser “Stop”, que além dos habituais argumentos contra o tabaco, ensina aos fumantes uma maneira de abandonar com facilidade o vício.

É o que aqui estamos fazendo: lutando para que não se fume neste plenário, porque todos nós, os não-fumantes, somos prejudicados.

Nos Estados Unidos a campanha contra o fumo vem-se intensificando com energia e tenacidade, em todos os planos e setores de atividade daquela grande nação amiga, conforme acentuei, no último pronunciamento que fiz, quando solicitei a incorporação de artigo que me enviou, de Nova Iorque, o eminente Senador Nelson Carneiro.

Ainda ontem, recebi de New York um notável estudo de Jane E. Brody, publicado no *The New York Times*, de 8 de julho de 1981, sobre as ameaças à saúde, geradas pelo vício de fumar.

Oportunamente, comentarei os dados, as conclusões e recomendações desse primoroso trabalho de pesquisa e análise.

No Senado Federal foram apresentados e se encontram em andamento dois projetos de lei, de autoria, respectivamente do Senador Affonso Camargo (PL do Senado nº 92/81 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, das embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, inscrição de advertência, e dá outras providências), e do Senador Evandro Carreira (PL do Senado nº 155/81 — Proíbe fumar nos aviões), assim como o nosso Projeto de Resolução nº 53/81 — Proíbe o uso do fumo em dependências do Senado — que contou com o apoio de 55 senadores. Faço um veemente epelo no sentido de que sejam votados nas Comissões Técnicas a que foram distribuídos, e enviados a Plenário, para votação final.

É o que toda a Nação está esperando, como um alto exemplo do Senado Federal, que vem acompanhando o movimento desfechado em quase todos os Estados do Brasil, e que vem sensibilizando a opinião pública.

Tenho certeza de que o Senado não aceitará interferências estranhas a esta Casa visando retardar o andamento dos referidos projetos. O que está em jogo é a nossa própria saúde e bem-estar.

Sr. Presidente, encerrando, resta-me reiterar votos de integral sucesso àquelas iniciativas, com as quais me solidarizo, e que, em outra ocasião, espero comentar os resultados da campanha que se trava no Paraná, pela Associação Paranaense de Combate ao Fumo — iniciativa que, certamente, servirá de modelo para empreendimentos semelhantes nos demais Estados. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (*Pausa.*)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. LOMANTO JUNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cinquenta anos circulava entre Vitória e o Rio de Janeiro, passando por Cachoeiro do Itapemirim, o trem noturno da antiga Leopoldina, hoje Rede Ferroviária Federal, denominado Cacique, servindo ao sul capixaba e à linha entre Cachoeiro e Vitória. Há cerca de três ou quatro anos atrás, Sr. Presidente, a Rede, a pretexto do mau estado da linha entre Campos e Vitória, cancelou o trem Cacique, que só transita entre o Rio de Janeiro e Campos, não atendendo mais ao Sul do meu Estado nem a Vitória.

Ora, Sr. Presidente, numa hora em que todos nós estamos lutando e portando para que a estrada de ferro se mantenha como um meio de comunicação eficiente, para atender à circulação dos operários e da população enfim; numa hora dessas em que a estrada de ferro deve ter prioridade acima da rodovia, cancelar e cortar esse trem, a meu ver, parece que é uma falta para com o povo brasileiro e o povo capixaba, o que aconteceu com a Rede Ferroviária Federal.

Daqui envio, Sr. Presidente, portanto, um apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, Coronel Webber, no sentido de restabelecer, de Campos até Cachoeiro do Itapemirim, pelo menos, ou até Vitória, se for possível, o trem Cacique noturno que fazia o transporte de passageiros entre o Rio e Vitória ou Rio e Cachoeiro do Itapemirim. Estou certo, Sr. Presidente, de que este apelo pode ser facilmente atendido, porque a desculpa de que a linha não oferece garantias não é o bastante, porque por ali trafegam trens de carga com minérios e produtos da Siderúrgica Ferro e Aço de Vitória. Portanto, Sr. Presidente, este é o apelo que faço ao Coronel Webber, no sentido de que restabeleça a linha do Cacique, passando por Campos e Cachoeiro do Itapemirim, e de Cachoeiro do Itapemirim a Vitória. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação.

Em consequência, fica adiada a apreciação de todas as matérias constantes da pauta de hoje, uma vez que dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

1

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES** sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES** sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP), a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinze mil e

noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos, do Rio Grande do Sul, a UNISINOS, embora iniciada em 1958, conta com 23 mil estudantes. Transformou-se, em pouco tempo, num importante centro de estudos, tendo como sede a cidade de São Leopoldo. No dia 11 de julho último, um incêndio destruiu um dos blocos da Universidade, a sede da Universidade. O prédio servira, de 1860 a 1913, ao Colégio Nossa Senhora da Conceição; de 1913 a 1965, ao Seminário Central da Companhia de Jesus e, a partir de 1958, à UNISINOS, Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

O Colégio Nossa Senhora da Conceição se tornou famoso, ao longo de sua longa existência, pela alta qualidade do ensino que ministrava aos seus alunos e a formação espiritual e moral que imprimia naqueles que cursavam

as suas classes. Quem percorreu as memórias de João Neves da Fontoura, há de estar lembrado das suas carinhosas lembranças do velho colégio por ele cursado, no seu curso de preparatória.

*Pois bem, Sr. Presidente, este prédio, o velho prédio que serviu para o Colégio Nossa Senhora da Conceição e que servia de sede da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, foi totalmente destruído aos primeiros minutos da noite de 11 de julho.*

*No prédio sinistrado, encontravam-se arquivos de pesquisas, laboratórios, microscópios e aparelhos audiovisuais de inestimável valor. Foram totalmente destruídos 5.500m<sup>2</sup> de área construída, compreendendo salas de aula, laboratórios, museus e respectivos equipamentos.*

*O fogo destruiu o Laboratório de Histologia; Laboratório de Fisiologia Vegetal; Sala de Manutenção de Microscópios e Lúpas; Museu de Zoologia; Laboratório de Bromatologia; Laboratório de Microscopia e Metrologia; Sala de Topografia e Geodésia; Laboratório de Fotogeologia; Laboratório de Paleontologia; Laboratório de Geofísica; Laboratório de Sedimentologia; Laboratório de Fotografia; Museu de Minerais; Museu de Estruturas Sedimentares e Museu de Petrologia e Mineralogia.*

*Havia, nesses laboratórios e gabinetes de pesquisa, aproximadamente 200 microscópios de vários tipos, centenas de aparelhos de alto custo, 15 mil lâminas para geologia, dezenas de milhares de diapositivos, segmentos de bibliotecas especializadas para uso dos professores. Em alguns minutos, tudo isso, na UNISINOS, a Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em alguns minutos, tudo isso foi destruído, sobrando apenas as paredes externas do velho colégio dos Jesuítas, à margem do rio dos Sinos, que serviu de mote a um livro famoso de Viana Moog, leopoldense, por sinal é intitulado *Um Rio e Mil Problemas*.*

Sr. Presidente, este é o fato. Creio que a sua descrição dispensa todo e qualquer comentário. Recebi um apelo do Reitor da Universidade, Prof. Luiz Marobim, solicitando auxílio de verbas que eu pudesse destinar à Universidade, uma vez que é resolução daquela entidade de ensino recompor aquilo que foi destruído.

Evidentemente, Sr. Presidente, eu não tenho meio algum para socorrer a UNISINOS. Pela distribuição de poderes, se eu dissesse à Universidade que eu iria apresentar uma emenda ao orçamento concedendo tal ou qual dotação, eu não estaria sendo honesto, porque o parlamentar não tem o poder de emendar o orçamento no sentido de aumentar despesas e, menos ainda, quer de alterar aquelas verbas globais que são distribuídas, unilateral, soberana, sobranceira e inapelavelmente pelo Poder Executivo.

*O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?*

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

*O Sr. Saldanha Derzi — Lamentavelmente, estamos ouvindo essa triste comunicação a esta Casa e à Nação dos destinos da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Pela descrição de V. Ex<sup>ta</sup>, é um monumental acervo científico que tinha a aparelhagem que tinha, esta pode se comprar, mas aquela outra, o acervo de muitos e muitos anos de pesquisa, décenios de pesquisa, não há dinheiro que possa repor e que possa comprar o fruto de estudos, de pesquisas, de experiências de cientistas que, lá, naquela universidade, patriotas, desconhecidos, humildes, que militam na Universidade de UNISINOS. Realmente, para a Nação é uma triste comunicação. E é um apelo que esta Casa, o Senado Federal deve fazer ao Sr. Ministro da Educação, que vá em socorro da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, que dê os recursos para que eles possam reconstituir e, daqui décenios, possam ter o acervo que foi destruído em poucos minutos de incêndio. Nossa pesar profundo pelo acontecimento, nosso pedido ao Presidente da Casa faça um apelo ao Sr. Ministro da Educação para que vá em socorro urgente, com recursos para que eles possam reconstituir a sua universidade.*

*O SR. PAULO BROSSARD — Agradeço o aparte do eminente representante do Mato Grosso do Sul, que muito valoriza o meu pronunciamento porque, realmente, este não é um assunto que diga respeito ao meu Estado, em verdade diz respeito à cultura do País, ao preparo científico do nosso País, tão carecedor deste preparo.*

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu dizia que em alguns minutos foi destruído um séc<sup>lo</sup> da História do Rio Grande do Sul. O antigo Colégio dos Jesuítas começou a funcionar ali em 1860, há mais de um séc<sup>lo</sup>. Por aquela casa passaram grandes figuras da vida cívica, da vida leiga e da vida religiosa, porque ali também foi um seminário.

Tenho em mãos esta reprodução de fotografias do incêndio que mostram as proporções brutais do acontecimento. Um vasto prédio vomitando chamas pelas suas aberturas.

Este o fato, Sr. Presidente. Dizia eu que, infelizmente, eu não teria condições para ajudar de uma forma eficaz, porque não dispomos desta possibilidade. Mas, eu queria fazer um apelo, um requerimento ao Governo da Re-

pública para que volte seus olhos, volte sua atenção para o que sucedeu lá na Cidade de São Leopoldo, lá na UNISINOS.

Disse magnificamente o nobre Senador Saldanha Derzi que com uma boa quantidade de dinheiro pode-se comprar, agora, 200 microscópios. Custa muito dinheiro, é preciso muito dinheiro para comprar, de uma só vez, 200 microscópios. Mas, havendo dinheiro, se compra. Mas há muita coisa que não se compra e não se restaura: aquele vasto acervo cultural de pesquisa, de investigação, aquela coleção de peças da flora, da geologia rio-grandenses, aquilo não se restaura nem com dinheiro.

*O Sr. Saldanha Derzi — Bibliotecas e livros raríssimos que não se encontram mais hoje.*

O SR. PAULO BROSSARD — Mas não é preciso gastar o tempo do Senado para evidenciar a evidência. O que eu queria era, exatamente, formular um requerimento ao Governo da República, não apenas ao Ministro da Educação e Cultura, mas ao Chefe do Governo, ao ilustre Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, um requerimento no sentido de destinar uma verba substancial, em anos sucessivos de seu Governo. Porque eu também comprehendo que não possa restaurar de uma vez, tudo isso que demanda muito dinheiro. Mas que programe, ao longo de seu Governo, verbas significativas para a restauração daquilo que possa ser restaurado, daquilo que seja suscetível de restauração da jovem Universidade do vale do Rio dos Sinos, instalada no velho Colégio dos Jesuítas, na margem do Rio dos Sinos, Colégio de Nossa Senhora da Conceição.

Estava um pouco constrangido de formular um requerimento dessa natureza, porque andava muito preocupado com a situação geral do País, da qual a Previdência Social, a meu juízo, era um índice muito significativo. Mas, ontem, depois de ter me ocupado do assunto, ouvi do porta-voz do Governo que a Previdência não tem déficit e não está em crise. De modo que estou aliviado, agora, para pedir, sem constrangimentos, verbas substanciais do Governo para o Município.

Diz o nobre Senador Saldanha Derzi que este apelo não é meu, mas é do Senado Federal. Creio que, realmente, posso dizer que o é. De modo que era o requerimento que, já agora não em meu nome, mas no da Casa, seguramente, formulo ao Chefe do Governo. O nobre Senador Saldanha Derzi sugere um documento a ser endereçado ao Poder Executivo. Acolho a sua sugestão, e vamos cuidar disso dentro do programa. Perfeito!

*O Sr. Dirceu Cardoso — Permite um aparte, nobre Senador?*

O SR. PAULO BROSSARD — Pois não.

*O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Ex<sup>ta</sup>, com a sua comunicação, emocionou o Senado com essa tragédia imensa que golpeou a cultura nacional. E, aproveitando a oportunidade, quero dizer a V. Ex<sup>ta</sup> que todos nós, aqui, como disse o nobre Senador Saldanha Derzi, estamos de acordo quanto ao apelo às autoridades. E, principalmente, ao Sr. Ministro da Educação, que é gaúcho também, um homem do Rio Grande do Sul, que conhece a realidade de São Leopoldo e da sua Universidade do Rio dos Sinos. Portanto, tudo isto é um elemento a mais para compor este quadro de tragédia que colheu o Rio Grande do Sul. Mas, devo dizer a V. Ex<sup>ta</sup>, o fogo devorou coleções valiosas, o museu, a aparelhagem de física, de ótica, mas não devorou as tradições daquele colégio. Conheço aquele colégio, o famoso Colégio de São Leopoldo, através de livros e de grandes vultos que passaram por lá. Então, fique certo V. Ex<sup>ta</sup>, conte com o apoio integral do Senado. E esse apelo deve ser feito, também, primeiro, ao Sr. Ministro da Educação e depois ao Senhor Presidente da República. Este é o meu parecer.*

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, eu já estava com a minha comunicação encerrada quando da intervenção do nobre Senador Dirceu Cardoso. Só tenho a agradecer a sua manifestação, a sua solidariedade mas, creio que, por uma questão de hierarquia, devemos começar pelo Presidente da República, para que este tome a decisão que há de ser cumprida pelo Ministro de Estado competente.

Mas, não seja esta a dificuldade, endereçando ao Ministro ou ao Presidente, o importante é que aquela entidade, aquela instituição benemérita venha a receber, dos poderes federais, uma ajuda substancial, tanto mais quanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é sabido que o ensino privado representa um custo bastante menor do que o ensino mantido pela União através das suas universidades.

Neste momento, não tenho aqui um estudo já apresentado pelas universidades ao Governo federal, mas é de todos conhecido o custo inferior, e bastante inferior, das universidades mantidas por instituições privadas, pelo menos aquelas que são de instituições que se dedicam ao ensino sem caráter lucrativo, porque parece que, até no setor do ensino, o escopo de lucro em determinados setores tornou-se predominante. Não me refiro a estas, mas àque-

las como a UNISINOS que é iniciativa dos jesuítas, que se caracterizam por uma preocupação educacional antes que econômica, cultural antes que lucrativa.

De modo que, só isso significaria que a União estaria devolvendo, pagando, a essas entidades os serviços que elas têm prestado à Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A imprensa registra, hoje, decisão adotada na esfera governamental, referente ao restabelecimento da autonomia política às Estâncias Hidrominerais e alguns municípios incluídos na área de Segurança Nacional.

O próprio Ministro da Justiça incumbiu-se de anunciar a medida, enquadrando-a dentre aquelas que se situam na linha da chamada abertura política.

Se é certo que as estâncias e os outros municípios a serem beneficiados reabririam-se pela deliberação oficial no âmbito das Capitais dos Estados um sentimento de frustração e de revolta deve ter invadido todos os seus respectivos segmentos sociais.

Não se justifica, Sr. Presidente, que mais de 14 milhões de eleitores permaneçam marginalizados no processo de escolha do Prefeito e Vice-Prefeito das maiores cidades brasileiras, em razão de uma norma reconhecidamente discriminatória e odiosa, cuja revogação se impõe em nome dos brios democráticos da nossa gente.

Desde quando cheguei a esta Casa, em 1975, tenho-me empenhado na defesa da tese autonomista, fazendo-o com o apoio entusiástico de numerosos colegas e mais de uma centena de Deputados Federais. Já em duas oportunidades busquei modificar o art. 15, da Lei Maior em vigor, exatamente para suprimir tão iníquo dispositivo, que representa uma indevida conspurcação ao desejo de participar da massa de votantes radicada nas Capitais.

Nas sessões legislativas de 1979 e 1980, a maioria, num comportamento inexplicável, embargou, pela inexistência de *quorum*, o acolhimento de Proposta de Emenda de que fui o primeiro signatário no Senado.

No corrente ano, encorajei-me a uma nova tentativa, estimulado por sensibilizadoras manifestações de solidariedade, inclusive de vários integrantes da bancada situacionista, que subscreveram a Proposta já entregue à Secretaria Geral da Mesa do Senado. É possível que, nos primeiros dias de setembro, ocorra a leitura formal do seu texto, perante o Congresso, iniciando-se, assim, a tramitação da matéria com a posterior constituição de Comissão Mista e o cumprimento das demais fases previstas no Regimento Comum.

Ao ocupar a tribuna, na tarde de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que almejo é transmitir o apelo veemente ao Sr. Ministro da Justiça Deputado Ibrahim Abi-Ackel, no sentido de que seja estendida às Capitais dos Estados a autonomia, já comprometida pela palavra de S. Ex<sup>as</sup>, das estâncias hidrominerais e de vários municípios incluídos na área de Segurança Nacional.

Nenhuma justificativa plausível poderia ser admitida para que se protelesse a modificação de uma norma constitucional, contra a qual nos temos posicionado com a maior veemência e com inquestionável obstinação, recebendo, nas tentativas anteriores, significativas demonstrações de apoio, de ajuda, de incentivo de todas as correntes partidárias nesta e na outra Casa do Congresso.

Em relação às estâncias, Srs. Senadores, entendo que o Governo até poderia dispensar a iniciativa de submeter proposta de emenda constitucional, à consideração do Congresso; bastaria uma recomendação aos governadores de Estado, e eles que são meros delegados do Poder Central, disporiam em torno da matéria através de lei estadual, como o fez, na passada administração, o Governador Sr. Paulo Egydio Martins.

Naturalmente, para se situar bem diante da opinião pública do País, e mostrar ao eleitorado das estâncias, eleitorado indiscutivelmente reduzido, diante dos que compõem a massa de votantes das Capitais de Estados, o Governo Federal entendeu por bem encampar esta idéia e propor ao Congresso Nacional a modificação parcial do art. 15, da Carta Magna em vigor. Seria ideal e, mais do que ideal, constituiria uma exigência da nova realidade político-institucional que vive o País, que nesta faixa autonomista em que ingressa o Governo Federal também se incluíssem as Capitais dos Estados que, como disse, têm um eleitorado que ascende à casa de quatorze milhões de eleitores.

*O Sr. Paulo Brossard* — Muito bem! Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, eminent Líder Senador Paulo Brossard.

*O Sr. Paulo Brossard* — E o que é mais grave: não foram apenas as Capitais que ficaram privadas de escolher os seus administradores; bastaria a cifra que V. Ex<sup>as</sup> mencionou para mostrar o que representa só o eleitorado das Capitais, mas também os municípios chamados de Segurança Nacional; no Rio Grande do Sul são todos os municípios limítrofes com o Uruguai e a Argentina todos, sem exceção de nenhum, sem falar nos outros como, por exemplo, Osório, onde a Oposição vencia tradicionalmente. Então, a cidade do município de Osório foi convertida em município de Segurança Nacional, com prefeito nomeado, sob a alegação de que em Osório passava um oleoduto da PETROBRAS. Agora, o município vizinho de Santo Antônio da Patrulha, onde a ARENA ganhava a eleição, e onde também passa o mesmo oleoduto, este município não foi declarado de Segurança Nacional. Como se vê, é um critério superior, isento, internacional, de Segurança Nacional. Chegamos a esse ponto! Agora, quando eu me recordo, nobre Senador, que os municípios da fronteira rio-grandense foram declarados de Segurança Nacional, e por esse motivo não podem escolher os seus prefeitos, fico realmente indignado, indignado pela ofensa que isto representa àqueles brasileiros que moram naqueles municípios, aqueles, exatamente, os brasileiros que estão ali, frente a frente com os estrangeiros, não agora; esses doutores da Segurança Nacional, que andam aí, não tinham nascido e os brasileiros de lá mantinham o Brasil naquelas terras. E esses doutores descobriram que, em nome da Segurança, era preciso privar os brasileiros daquelas regiões de elegerem os seus prefeitos. Santa Vitória do Palmar, o município mais meridional do Brasil, hoje tem comunicação direta com Porto Alegre, com Rio de Janeiro, com Brasília; sai-se de manhã e pode-se chegar a Brasília à noite. Mas, durante mais de um século, Santa Vitória do Palmar se comunicava com o Brasil via Montevideu, é fícou brasileiro. Agora, em nome da Segurança Nacional não pode eleger o seu prefeito. Quer dizer, isto é um desafogo, é um desafogo. Santana do Livramento, todo mundo sabe que em entre Santana do Livramento e a cidade uruguaiã de Rivera não existe solução de continuidade. É uma cidade que a fronteira é marcada pelos marcos, é dividida por uma praça, é dividida por ruas, é uma cidade só, em verdade, situada em dois países. Pois bem! Santana do Livramento em nome da Segurança Nacional não pode escolher o seu prefeito. Já não falo na minha cidade, no município de Bagé. Mas, falo nessas que me parecem singularmente expressivas no contexto nacional. Quem é que não sabe que, exatamente, na fronteira é onde é mais vivo o sentimento da nacionalidade. E é mais vivo por quê? Por que ali termina e começa o País. E do outro lado está o país estrangeiro. Por isso, em toda parte do mundo, a linha de fronteira é uma linha de sensibilidade nacional mais viva. Pois bem! Esses Srs. que afinal levaram o País a essa situação em que hoje se encontra, de uma crise global, total, universal, esses Srs. em nome da Segurança Nacional — um conceito que ficou por isso mesmo profundamente desprestigiado — privaram milhões de brasileiros de escolher um prefeito, como se um prefeito escolhido pelo povo constituísse um atentado à segurança nacional. V. Ex<sup>as</sup> pode falar de cadeira sobre esse assunto, porque nesta Casa e no Congresso, tem sido pioneiro da restauração da autonomia política das capitais, principalmente das capitais. De modo que, agora, esta notícia segundo a qual o Governo estaria inclinado a rever este quadro decorrente de uma alucinação, que no fundo era medo do povo, esta notícia em boa parte se deve às iniciativas parlamentares de V. Ex<sup>as</sup>, insucedidas, dir-se-á, relativamente insucedidas, diria eu, tanto assim que tanto ganhou a idéia, que agora o próprio Governo se vê compelido a reparar, pelo menos em parte, o desatino cometido. Faço votos que o faça, que o faça sem demora.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato, nobre Senador Paulo Brossard, pelo seu aparte, através do qual manifesta a sua e a indignação do bravo povo gaúcho, pela inclusão de tantos municípios do Rio Grande do Sul na área de segurança nacional.

No meu Estado, nobre Senador, são 141 comunas compõem a sua estrutura político-administrativa, e apenas um deles, a Capital do Estado, a minha Fortaleza, foi marginalizada dessa importante deliberação, que é a escolha do seu Prefeito e Vice-Prefeito. São hoje, ali, 750 mil eleitores, que aguardam a restituição dessa prerrogativa de escolher, pelo voto direito e secreto, aquele que deve dirigir os destinos da comunidade fortalezense.

Portanto, ao trazermos o problema à debate na tarde de hoje, voltamos a formular um apelo, não apenas ao Ministro da Justiça, mas ao próprio Presidente João Baptista Figueiredo, que jurou transformar este País numa verdadeira democracia, para que não pratique a democracia pela metade. Se ele vai restabelecer a autonomia das estâncias, se ele vai retirar municípios da área de segurança nacional, que ele devolva também a autonomia às nossas capitais, essas capitais que possuem um eleitorado que é detentor do mais aprimorado nível de politização do País.

Aqui fica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o apelo que dirijo ao Chefe da Nação, General João Baptista Figueiredo. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os dados examinados ultimamente e encontrados nos balanços e balancetes da rede bancária do País levam inequivocamente à conclusão de que está havendo transferência de renda do lado real da economia (produção) para o sistema financeiro. Sua rentabilidade, no primeiro semestre do corrente ano, foi de quatro a vinte vezes maior que a rentabilidade auferida no mesmo período do ano passado. Ao contrário do que propalam os banqueiros, não foram maus os resultados de 1980, ano em que a taxa de juros esteve limitada pelo Banco Central. O Banco do Brasil teve lucro líquido superior a 49 bilhões de cruzeiros, equivalente a mais de 26% em relação a seu patrimônio líquido. O Bradesco, mais de 6 bilhões de cruzeiros equivalente a mais de 20% de seu patrimônio líquido. O Itaú, 3,5 bilhões de cruzeiros, mais 22%; o Econômico, quase 2 bilhões de cruzeiros, mais de 26% e o Banco de Londres teve lucro superior a 60% em relação a seu patrimônio líquido. Os 15 maiores bancos que operam no País tiveram em 1980, rentabilidade superior a 70 bilhões de cruzeiros.

O Banco do Estado de Goiás S.A., empresa bancária de economia mista, de cujas ações 96% pertencem ao Estado, no entanto, teve, no primeiro semestre do corrente ano, déficit de 451 milhões de cruzeiros.

Como se explicaria semelhante resultado, senão pela forma desonesta com que os recursos públicos vêm sendo utilizados para privilegiar ilicitamente reduzidos grupos políticos e econômicos? Multiplicam-se denúncias de parlamentares estaduais dando conta de que tanto o Banco do Estado de Goiás quanto a Caixa Econômica de Goiás — CAIXEGO promovem polpidos empréstimos a juros de 2% ao mês, recursos que, via de regra, são aplicados no próprio banco oficial a juros de 8% ao mês. Tudo para reduzidos grupos de apaniguados do governo ou destinados a promover o aliciamento ilícito de vereadores, prefeitos e até deputados estaduais para as hostes do PDS.

O atual presidente do Banco do Estado de Goiás, Dr. Antônio Barcelos, justificou o elevado prejuízo da instituição por erros cometidos na administração anterior e os reflexos sentiram-se agora. A administração a que se refere o Sr. Antônio Barcelos se deu no Governo de Irapuan Costa Júnior, pelo atual prefeito nomeado de Goiânia, Indio do Brasil Artiaga. Na ocasião, em fins de 77, eu mesmo denunciei irregularidades no BEG, sem que qualquer providência fosse tomada. A impunidade tem levado a uma ciranda de corrupção em que os recursos públicos são manipulados segundo os interesses escusos de reduzidos grupos que se enriquecem ilicitamente.

O que se pede é a imediata intervenção do Banco Central para sanar as irregularidades e punir os responsáveis, tudo sob o olho fiscalizador da população. O povo precisa de esclarecimentos sobre toda a apuração que se fizer.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e que dá nova regulamentação a profissão de Corretor de Imóveis, disciplinando o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, diz no Art. 14: "Os membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais terão mandato de três anos" e no seu art. 11: "Os Conselhos Regionais serão compostos por vinte e sete membros efetivos, eleitos dois terços por votação secreta em assembléa geral especialmente convocada para esse fim e um terço integrado por representantes dos Sindicatos de Corretores de Imóveis que funcionarem regularmente na jurisdição do Conselho Regional."

Parágrafo único: "O disposto neste artigo somente será observado nas eleições para constituição dos Conselhos Regionais após o término dos mandatos vigentes na data desta lei."

Sr. Presidente, Srs. Senadores. É baseado neste dispositivo legal, que o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul está protestando contra a decisão do Conselho Federal de Corretores de Imóveis que por livre e espontânea vontade prorrogou o seu próprio mandato até 2 de agosto de 1982, sem nenhum fundamento legal, expresso na lei. Ao contrário, o art. 14 é bem claro e o dispositivo legal citado é o art. 16, item XVII, que diz: "baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos."

Não existe omissão no texto legal. Ele é claro, é cristalino, é inofensivo.

Parece-me, Sr. Presidente, que alguns dirigentes de Entidades representativas ainda não perderam o vício adquirido durante 17 (dezessete) anos de arbitrio e casuismos, e que o mau exemplo de prorrogações anti-democráticas,

e demonstrativas de má administração, pois quem é verdadeiramente Líder não teme eleições, tomou corpo e adeptos neste País.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, formulando votos para que o mau exemplo não prolifere e que as malfadadas prorrogações ilegais não se tornem uma constante no País, peço inserir no meu pronunciamento os documentos em anexo.

Era o que eu tinha a dizer.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON, EM SEU DISCURSO:*

**RESOLUÇÃO-COFECI** Nº 0130/81

*Fixa data única para eleições e posse nos Conselhos Federal e Regionais.*

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 16, item XVII, da Lei nº 6.530/78;

Considerando que a disparidade de términos de mandatos existente entre os Conselhos Regionais vem acarretando uma série de problemas e torna imperfeita a representação e participação dos profissionais da intermediação imobiliária no seu órgão de cúpula;

Considerando que é inadiável a necessidade de se efetivar a coincidência dos mandatos de todos os Conselhos Regionais;

Considerando a deliberação unânime adotada na Reunião Plenária realizada em 9-7-81, na cidade do Recife;

Resolve:

1) Fixar o dia dois de agosto de 1982 para o início da realização de eleições em todos os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, devendo a posse dos eleitos e suas respectivas Diretorias ocorrer no dia 31 do mesmo mês, com mandato de três anos.

2) Para manter-se a coincidência de mandatos, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis — 1º Região, onde ainda não houve eleições por se encontrar sob Intervenção, terá seu Conselho, Diretoria e Representantes no Conselho Federal, ainda a serem eleitos, com mandatos até o dia 31 do mês de agosto de 1985.

3) Na hipótese de criarem-se novos Conselhos Regionais, em qualquer época, terão eles Diretoria Provisória até o término dos mandatos dos demais Regionais, realizando nas datas ora fixadas suas eleições e posse de seus Membros, Diretores e Representantes junto ao Conselho Federal.

4) Os novos Representantes junto ao Conselho Federal tomarão posse e elegerão a nova Diretoria do Órgão, em sessão plenária no dia 29 de setembro de 1982, devendo os Membros da atual Diretoria manterem-se nos seus cargos até aquela data.

5) O processo eleitoral a ser observado nas eleições dos Conselhos Federais e Regionais será objeto de nova Resolução do Conselho Federal.

6) Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 14 de julho de 1981. — *Aref Assreuy, Presidente — Ezequias Negromonte, 1º Diretor-Secretário.*

**SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MANIFESTO DE PORTO ALEGRE**

O Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul resolveu em boa hora convocar Assembléia Geral Extraordinária para, nesta data, conamar toda a classe dos corretores de imóveis do Brasil a posicionar-se contra as aberrações que o Conselho Federal, hoje entidade máxima, vem praticando, inclusive tomando deliberações, a nível nacional, que ferem frontalmente princípios básicos de direito, ou seja, por resoluções, meros atos administrativos, modificando textos de lei federal, no caso nossa Lei nº 6.530, de 12-5-78.

*E hora do basta!*

*Já chega de tanta ilegalidade!*

Assim, nós do Rio Grande do Sul, com o apoio manifesto dos Sindicatos dos Estados de Minas Gerais e da Bahia, hoje presentes a este ato e com suas assinaturas apostas ao final mas, sabedores que, muitos outros Estados já nos acompanham nesta nova marcha, embora ainda veladamente, vimos a presença das autoridades, povo e colegas de todo o País para declarar o que segue:

1 — Manifestar seu total repúdio à Resolução nº 130/81 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, datada de 14-7-81, a qual estabelece, em resumo, que todos os mandatos de Conselhos Regionais e do Federal ficam prorrogados até meados do ano próximo quando, na verdade deveriam ser concluídos em novembro deste.

2 — Note-se a falta de fundamento jurídico e legal da mesma Resolução, eis que, a pretexto de uma mal explicada coincidência de mandatos, usurpando as prerrogativas do Congresso Nacional, a quem compete legislar, segundo a Constituição Federal, o Conselho Federal, pela unanimidade de seus integrantes presentes em reunião plenária na Cidade do Recife, resolveu prorrogar os mandatos dos conselheiros regionais e, por via de consequência, os mandatos dos próprios conselheiros federais e da atual diretoria da autarquia. A ilegalidade é evidente. *A Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que disciplina o funcionamento dos órgãos de fiscalização dos corretores imobiliários brasileiros, é taxativa no estipular o prazo improrrogável de três anos para o exercício de tais cargos eletivos, tanto na órbita federal como regional* (art. 14). Nenhum dia a mais ou a menos: a imperativa determinação legal não deixa margem a qualquer dúvida, desautorizando qualquer tergiversação. Não é só. Elevado à garantia constitucional, vigora entre nós o princípio da legalidade. Qualquer norma jurídica que estatua um fazer ou um abster-se há de ser regra de lei, com as formalidades que a Constituição exige.

Mas, sobre ser ilegal e inconstitucional, a manobra casuística é profundamente antidemocrática, negando aos corretores do Brasil o direito fundamental de escolherem, livremente e dentro das condições previamente estabelecidas em lei, os seus representantes. Aliás, nada mais antiético do que legislar em causa própria, mormente se nem a prerrogativa de legislar se possui. O caminho que aponta a evolução do homem é sempre na direção da liberdade, respeitados os direitos da maioria e os postulados da democracia concreta e não formal. *A Resolução nº 130 fere a consciência jurídica da Nação, numa época em que esta tenta se desvencilhar das camisas-de-força, e atenta contra a dignidade dos corretores brasileiros.*

3 — Os signatários que representam significativa parcela dos corretores brasileiros, repudiando o ato ilegal, inconstitucional, antidemocrático e antiético, anunciam a sua firme disposição de combatê-lo, tanto no plano jurídico como no político, certos, assim, de que não descerão as melhores tradições brasileiras.

4 — Confiam que serão adotadas as medidas cabíveis, com a consequente aplicação das penalidades administrativas previstas em lei aos responsáveis pela edição do ato inconstitucional e ilegal praticado.

5 — A preservação da Lei, especialmente da Lei nº 6.530, é tarefa que se impõe a todos os corretores do Brasil.

Porto Alegre, 31 de julho de 1981. (Seguem-se assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a da próxima segunda-feira, dia 24, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 186, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.301, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Fernandópolis (SP) a elevar em Cr\$ 25.093.740,67 (vinte e cinco milhões, noventa e três mil, setecentos e quarenta cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES: sob nºs 1.302 e 1.303, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 187, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.304, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre (PR) a elevar em Cr\$ 5.400.803,20 (cinco milhões, quatrocentos mil, oitocentos e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES sob nºs 1.305 e 1.306, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 188, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.307, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 9.108.331,17 (nove milhões, cento e oito mil trezentos e trinta e um cruzeiros e dezessete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.308 e 1.309, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 202, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.347, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas (MG) a elevar em Cr\$ 42.342.300,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e trezentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.348 e 1.349, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.350, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.351 e 1.352, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 206, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.359, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS) a elevar em Cr\$ 845.980,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (SP) a elevar em Cr\$ 164.593.304,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 12, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Potirendaba (SP) a elevar em Cr\$ 6.017.802,61 (seis milhões, dezessete mil, oitocentos e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 13 e 14, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alterosa (MG) a elevar em Cr\$ 31.756.725,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 16 e 17, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 6, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 18 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP) a

elevar em Cr\$ 2.718.448,24 (dois milhões setecentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 19 e 20, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 396, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 128.968.800,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 397, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1981), que autoriza a Escola Superior de Educação Física de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.813.300,00 (nove milhões, oito-centos e treze mil e trezentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 595, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do Escritor Josué Montello, referente ao ingresso do ex-Ministro Eduardo Portella na Academia Brasileira de Letras.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas em comemoração ao 17º aniversário da Revolução de março de 1964.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1981, do Senador Marcos Freire, solicitando urgência, nos termos do art. 371, C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, do Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representante dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

17

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 357, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os coveiros e empregados em cemitérios, tendo

PARECER, sob nº 1.006, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Leite Chaves, e voto em separado do Senador Aderval Jurema.

18

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, alterando dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 1.034, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

19

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que isenta do imposto de renda o 13º salário, tendo

PARECER, sob nº 64, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

20

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto

de Lei do Senado nº 163, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os garçons, tendo

PARECER, sob nº 1.009, de 1980, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 205, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.356, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 49.070.232,88 (quarenta e nove milhões, setenta mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.357 e 1.358, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 260, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro de adiamento da discussão para a Sessão de 26 do corrente).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOMANTO JÚNIOR NA SESSÃO DE 18-5-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO PORTERIORMENTE.*

O SR. LOMANTO JUNIOR (PDS — BA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Completa mais um ano de existência, num leito de dor, recolhido a um hospital, após brutal atentado, o Santo Padre.

No mundo inteiro multidões têm se voltado para Deus. Não somente aqueles que professam a religião católica, mas toda a humanidade, todo aquele ser dotado de formação espiritual, repito, ora, reza, suplica pelo restabelecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Nós, semana passada — quando me refiro a nós, caracterizo a manifestação do Senado brasileiro — repudiamos um atentado tão ignominioso, dirigido, extamente à figura de um santo.

Se analisarmos a vida e, sobretudo o apostolado de João Paulo II, vamos encontrar na sua inteireza a figura do Santo, a aura que caracteriza a santidade de uma vida inteira, Srs. Senadores, consagrada a Deus e devotada aos homens.

Filho de uma família humilde, de uma família extremamente pobre, teve uma infância difícil, caracterizada por toda a sorte de agruras, embora, sem dúvida alguma, aquilo fosse a formação, fosse o componente de que carecia a sua infância para construir a sua figura de santo.

Vivendo numa nação cujo regime repudiava a sua própria Igreja e negava o seu próprio Deus, conseguiu manter viva a sua fé, enfrentando todos os óbices que poderiam oferecer ao seu apostolado; conseguiu pregar a fé na Polônia dominada por um regime inteiramente materialista, por um regime que considera que a religião é o ópio do povo, por um regime que nega a Deus e que transforma o homem em peça de uma máquina, ao invés de considerá-lo a sua imagem e semelhança.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Lomanto Junior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, estava eu inscrito no período de breves comunicações que antecede à Ordem do Dia para igualmente me reportar a este evento, objeto do seu pronunciamento: o transcurso do sexagésimo primeiro aniversário de João Paulo II, no momento em que o mundo inteiro reza pela sua recuperação. E nesse pronunciamento que talvez ainda venha a fazer, pretendo transcrever, para que conste dos Anais desta Casa, aquela singelíssima mas tocante mensagem de Sua Santidade, transmitida através dos veículos de comunicação, no dia de ontem. Desde já, quero me solidarizar com V. Ex<sup>e</sup>, nesta homenagem que presta ao Sumo Pontífice.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (PDS — BA) — Senador Mauro Benevides, desejo que as palavras que pronuncio, neste instante, nem de leve, impeçam o seu comparecimento à tribuna. V. Ex<sup>e</sup> que é, sem dúvida alguma, um homem de fé, um homem de convicção religiosa proclamada. Não quero que estas minhas toscas palavras, no registro do aniversário de Sua Santidade, possam impedir o seu pronunciamento, que todos nós esperamos ouvir com a maior atenção, porque sabemos que a Casa será brindada com uma magnífica peça oratória.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse homem prosseguiu na sua caminhada de pregoeiro da fé, espargindo dentro do seu País, nas condições as

mais adversas, o Evangelho de Cristo. E graças a ele, a homens como ele e a outro que também está no leito de dor, o Cardeal Wyszynski, que resistiram tenazmente, que resistiram heroicamente, mantendo o polonês naquele mesmo estado de espírito, de um povo que acredita que a fé remove montanhas.

Ninguém conseguiu, nem mesmo a força de uma ditadura, nem mesmo o materialismo impiedoso do regime comunista, impedir que esses dois homens de Deus espargissem sobre o seu povo o sentimento de fé e transmitissem a cada cidadão polonês, ou melhor, vestissem cada cidadão polonês da couraça da resistência, para continuar escutando e acreditando no Evangelho de Cristo.

Esse homem é um predestinado. A ele não estava reservado apenas pregar o Evangelho nos limites da fronteira da sua terra natal. O mundo o chamaria posteriormente. E o mundo o chamou para dirigir os destinos da sua Igreja, para continuar a missão de Pedro, para ser o representante de Cristo na Terra.

E Ele se tornou o peregrino da paz. Depois de ser o pregador da fé, dentro do seu país, ele tornou-se o peregrino da paz, percorrendo os mais distantes rincões deste Universo, levando a sua palavra de amor, procurando semear aquela semente, Srs. Senadores, que escasseia, a cada dia que passa, no coração do homem; e a humanidade, efetivamente, já não ama tanto, porque a semente do amor, que é aquela que aproxima o homem de Deus, está escasseando no coração da humanidade.

Era preciso que o semeador, era preciso que o proclamador do Evangelho de Cristo, era preciso que o sucessor de Pedro saísse percorrendo os caminhos do mundo e levasse a sua mensagem de paz, e levasse a sua mensagem de fé, e levasse a sua mensagem de amor. Todos nós escutamos, aqui no Brasil aídam ressoam em nossos ouvidos, lembramos com emoção as suas palavras, verdadeiro relicário de amor e de bondade.

Ontem, quando ele, pessoalmente, deveria estar na Praça de São Pedro, para transmitir àquela multidão a sua mensagem, se encontrava retido no leito de dor de um hospital. Vítima de quê? Daquilo que ele pregou? Não! Vítima de quê? Daquilo contra o que ele se insurgiu! Sim, vítima da violência de estar procurando plantar a semente do amor no coração da humanidade. A humanidade ama cada vez menos. E a violência vem substituindo esse sentimento de amor, cada dia brutalizando, cada vez mais, o próprio homem.

Não quero mais, Sr. Presidente, não desejo mesmo utilizar o tempo disponível, porque outras palavras deverão ser escutadas. Em nome do meu Partido, e eu sei que interpreto aqui o pensamento e o sentimento de todo o povo brasileiro; extrapolando as fronteiras do meu Estado para falar em nome do meu País, que chora, que reza, que suplica o restabelecimento do Santo Padre. E que as minhas palavras agora pronunciadas no Senado registrando natalício de João de Deus e dirigidas aos homens desta Casa, que as minhas palavras se transformem em prece e que à minha alma se ajoelhe, e que, de alma genuflexa, eu me volte para Deus, já não falando mais aos homens, no recinto desta Casa, que minha palavra possa chegar como uma oração e como uma súplica, como uma prece ao Todo-Poderoso, para que restabeleça a saúde do mensageiro da paz, do pregador da fé, do peregrino da bondade e do amor. (Muito bem! Palmas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 19-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSE LINS** — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, neste momento, a honra de saudar a comitiva de S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Chyozo Akyama, Vice-Presidente da Câmara de Conselheiros do Japão.

Fazem parte dessa comitiva a Sr<sup>a</sup> Chizuko Akiyama, o Sr. Conselheiro Matazo Kaijiki, a Sr<sup>a</sup> Michiyo Kaijiki, o Sr. Conselheiro Keizo Takanashi, a Sr<sup>a</sup> Yasuko Takanashi, o Sr. Conselheiro Hiroshi Tsuruoka, Conselheira Sr<sup>a</sup> Sadako Ogasawara, o Sr. Hisashi Kono, Chefe da Divisão II do Departamento de Legislação da Câmara dos Conselheiros e o Sr. Masashi Kikuchi, Secretário do Vice-Presidente.

Sr. Presidente, um pequeno País, mas um povo extraordinário; do outro lado do mundo, não há para nós um ponto mais distante no planeta. Não há para nós gente mais próxima pelo coração.

Eles são muitos, eles emigram, surgem como o homem universal e em todas as latitudes; vivem entre nós, do Pará ao Rio Grande do Sul. Fazem parte, já, da paisagem humana brasileira, paisagem rica e polimorfa, feita de um amálgama vivo de cores, de raças e de sentimentos. Eles cantam, Sr. Presidente, nos seus lares, as mesmas cantigas que nós cantamos, com o mesmo entusiasmo e com o mesmo patriotismo que nos inflamam.

São eles, hoje, milhares de brasileiros em todos os recantos de nossa Pátria. Nós os temos, como nossos, como os portugueses que conosco vivem,

como os negros cujo sangue se mistura no nosso sangue, ou como os índios que já encontramos na Terra de Santa Cruz.

Sr. Presidente, a nação japonesa navega numa ilha, lançada no Pacífico. Dizem que, quando a primavera chega, ela se enfeita, toda, com flores de cerejeiras. Ninguém, porém, subestima a sua força. Há mistérios em sua natureza, Sr. Presidente, porque as flores das cerejeiras não balançam só com os ventos que sopram, às vezes, enregelados, mas balançam, também, com os tremores da terra, mais insegura do que a vontade de seus homens.

O Japão é terra de tradições. Há milênios sua história se cose com a seda reluzente dos fios do passado, que se estendem para o presente e que se fortalecem para construir o futuro. Em sua história a realidade se mistura com os mitos ou com as delicadas fantasias que se fundem com lendas extraordinárias.

Deus fez o Japão e perdeu a receita. O Japão é único no mundo. Não há outro povo com essa mesma fantástica capacidade de ligar-se, indissoluvelmente, a seu passado profundo e longínquo, mas cuja inteligência se volte e se lance tão avidamente para o futuro.

Sua mente é como um farol dentro da noite, perfurando as trevas. Por isso eles estão à frente das conquistas universais da ciência.

Nesse ponto o Japão dá exemplo ao mundo. Seu lema é o primado da inteligência. Seu lema é criar, aperfeiçoar, difundir. O mundo avança, o Japão não fica para trás.

Em menos de 20 anos, Sr. Presidente, pelo primado das descobertas científicas e pelas inovações, o Japão tornou-se o primeiro em construção naval, no fabrico de equipamentos óticos, na construção de veículos, em relógios e cronômetros, em televisão, nos moldes da tecnologia mais avançada, em magnetoscópios, na automobilística de todos os tipos, em siderurgia, em petroquímica e, por fim, na maior das conquistas humanas: a eletrônica. No mundo todo soam, com a mesma familiaridade, os nomes de suas grandes realizações empresariais: Nikon, Kanno, Honda, Seiko, Mitsubishi, Sony, Toyota, Hitachi, Matsushita, Toshiba, Fujitsu, e tantas outras.

O petróleo, Sr. Presidente, deixou de ser barato. Eles porém buscaram uma nova substância para alimentar o progresso e nisso deram exemplo ao mundo inteiro: para eles a matéria-prima que substitui o petróleo não é o carvão, não é o gás natural e nem é o álcool. É o pensamento e a imaginação, é a inteligência, é a informática. Senhores! Aquele que reconhece o primado da inteligência ou o primado do ser humano é o parceiro ideal, para todos, e é, portanto, o parceiro ideal para o Brasil. É o parceiro ideal para nós que reconhecemos a supremacia do espírito e da mente que Deus nos deu. O pequeno país dá esse exemplo. Disse, um dia, um dos seus grandes Líderes empresariais:

“Não temos recursos naturais nem poderio militar. Temos um único recurso: a capacidade de invenção dos nossos cérebros, que é ilimitada. Cumpre, então, utilizá-la.”

Essa capacidade mental ter-se-á tornado, dentro de pouco tempo, pela própria natureza das coisas, o bem mais precioso e fecundo da humanidade. Então, o homem estará livre de toda carência de energia, porque a inteligência tudo suprirá. Porque a imaginação encontrará, sempre, forças novas para construir o progresso e o bem-estar do ser humano.

Sr. Presidente, ao saudar a ilustre comitiva que nos visita, peço a V. Ex<sup>o</sup> licença para abrir as portas de um salão que simbolize a amizade e para colocar nele uma mesa: de um lado o Japão, de outro o Brasil. Unidos, com a boa vontade que Deus nos deu — quem sabe poderemos ajudar, juntos, a nós mesmos e a toda a humanidade.

O símbolo da fidelidade no Japão, segundo me disseram, são duas borboletas. Duas borboletas que andam sempre juntas, um par de borboletas. Elas podem voar sobre todas as flores. Assim também, um par de inteligências poderá voar por todos os países fecundando, no mundo inteiro, a esperança humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 20-8-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSE LINS** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente não tive a oportunidade de ouvir todo o discurso do eminente Senador Paulo Brossard. Entretanto, julgo-me em condições de trazer à Casa, pelo menos, certos esclarecimentos, além de alguns comentários às colocações feitas pelo nobre Senador.

Inicio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, observando que, quando o Ministro Jair Soares fez referência, na Escola Superior de Guerra, à situação da

Previdência Social, não se referiu a qualquer época específica, nem fez menção a algum período da vida da instituição, tendo se limitado a dizer que a Previdência é uma ilha cercada de corrupções. Não usou certamente a palavra "hoje", mas a palavra "é" S. Ex<sup>o</sup> o nobre Senador Paulo Brossard referiu-se a 58 anos de corrupções...

*O Sr. Paulo Brossard* — De erros. Quem disse foi o Ministro, não fui eu não.

*O SR. JOSÉ LINS* — Exatamente, V. Ex<sup>o</sup> aludiu a 58 anos de erros. Essa observação, sobre Senador Paulo Brossard, é realmente importante para nós. Gostaríamos de lembrar que pela Previdência têm passado espíritos os mais devotados à Administração Pública do País, contra os quais seriam inaceitáveis acusações de corrupção. Aliás, S. Ex<sup>o</sup> o Ministro da Previdência Social não fez qualquer referência à administração da instituição. Nos anos de 67, 68 e 69, lembro-me, por ali passou o nobre Presidente desta Casa, o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, cujo trabalho à frente do então Ministério do Trabalho foi por todos os modos elogiável. S. Ex<sup>o</sup> foi responsável pela unificação da Previdência. Houve resistências, sobretudo na área dos bancários, mas a unificação foi feita.

O balanço do IAPM, que há 5 anos não era realizado, daí por diante foi, sistematicamente, conduzido dentro das normas da contabilidade pública.

S. Ex<sup>o</sup>, no que toca à Previdência, reorganizou o sistema de pessoal, tendo admitido os interinos, que àquela época eram muitos. E, se não me engano, S. Ex<sup>o</sup> manteve a reserva técnica de 75% dos benefícios, o que há muito tempo não vinha sendo feito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acusações desse tipo certamente não atingem aqueles que, pelo seu devotamento, pelo seu amor à causa pública, pelo seu trabalho profícuo, vêm procurando corrigir defeitos e dificuldades históricas, como é o caso do eminentíssimo Ministro Jair Soares, cujo esforço para melhorar as condições da Previdência desejo salientar neste momento.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com o maior prazer, Senador Lomanto Júnior.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Eu não queria apartear V. Ex<sup>o</sup> porque era do meu propósito, e ainda o é, fazer um pronunciamento nesta Casa, não digo respondendo ao eminentíssimo Senador Paulo Brossard, que não concedeu apartes, e quero deixar bem claro aqui, pela exigüidade de tempo, ele não negou, ele é um homem profundamente educado, um cavalheiro, e eu jamais lhe faria esta injustiça. Mas foi bom que V. Ex<sup>o</sup> respondesse hoje, e de imediato, sobretudo não para defender, não para ressalvar a figura do Presidente do Senado, nosso querido companheiro, o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, que exerceu no Governo Médici, por algum tempo, o Ministério do Trabalho e Previdência Social. Mas, foi bom que V. Ex<sup>o</sup> trouxesse à baila este problema e desse destaque à magnífica, admirável atuação do Ministro do Trabalho e da Previdência Social de então, Jarbas Passarinho, que se houve à frente daquela Pasta com honradez, com dignidade. Foi, sem dúvida alguma, um instrumento de paz entre as famílias dos trabalhadores. Lembramo-nos daqueles dias tumultuados de São Paulo e de vários Estados da Federação, e ali esteve o Ministro do Trabalho a dialogar, com os trabalhadores, a dirimir as dúvidas, atendendo sempre a parte mais fraca, a força, infelizmente mais fraca, que é a força do trabalho. Era um Ministro de um Governo que ainda hoje insiste em dizer que era um Governo forte. Pois bem, nunca houve tanto diálogo, nunca houve tanto entendimento, nunca um Ministro participou de tantos problemas diretamente, quer com os empregadores, quer com os empregados, quanto o Ministro Jarbas Passarinho. A atenção que S. Ex<sup>o</sup> deu ao setor da Previdência Social que tem erros acumulados. Quem de nós pode realmente dizer que não tem erros acumulados e, sobretudo, o peso que S. Ex<sup>o</sup> recebeu, nesses últimos tempos, sem a estrutura necessária para suportar o atendimento quase que total da população brasileira? V. Ex<sup>o</sup> vai situando o problema com muita segurança, com muito bom senso. Apenas o aparte para evidenciar, para registrar a nossa admiração, não porque S. Ex<sup>o</sup> preside o Senado, mas, sobretudo, porque foi um grande Ministro do Trabalho e Previdência Social.

*O SR. JOSÉ LINS* — Nobre Senador Lomanto Júnior, agradeço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>.

Quero acreditar que não houve intenção de ninguém, não houve intenção do eminentíssimo Senador Paulo Brossard de envolver pessoas que estão acima de qualquer deslize das nossas palavras.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Deixe bem claro isto!

*O Sr. Paulo Brossard* — Permite um aparte, nobre Senador?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com o maior prazer, nobre Senador Paulo Brossard.

*O Sr. Paulo Brossard* — Vou entrar neste debate com embargos declaratórios. Não se trata de intenção, nem de subintenção. Apelo para as minhas palavras, para o que eu disse. E felizmente elas foram escritas, e foram entre-ques à Taquigrafia, e estão em poder da imprensa. Nem direta nem indireta-

mente, nem mediata nem imediatamente pode ser tirada a ilação que foi tirada, e não parecer que o nobre Senador Jarbas Passarinho, outrora Ministro do Trabalho e Previdência Social, hoje Presidente desta Casa, tenha sido envolvido no meu discurso. Basta que ele tivesse sido ouvido, basta que ele venga a ser lido, para que se verifique a absoluta impensoalidade do meu pronunciamento e dos comentários em torno de declarações feitas pelo Ministro do Trabalho. Conheço bastante, aliás, as regras parlamentares para não dirigir-me em conceitos menos elogiosos, para não dizer muito ofensivos, ao Presidente do Senado.

*O SR. JOSÉ LINS* — V. Ex<sup>o</sup> tem razão. Fiz a ressalva, nobre Senador Paulo Brossard, não porque tenha sentido nas suas palavras qualquer intenção de ferir a um homem eminentíssimo e probo que todos conhecemos. Um amigo, um colega, pela generalidade com que foram expostos antigos erros ou corrupções. Por isso quis, por mim mesmo, fazer a ressalva a tantos homens de bem que por ali passaram, citando um dos exemplos que julgo maiores. Apenas isso.

*O Sr. Paulo Brossard* — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com o maior prazer.

*O Sr. Paulo Brossard* — Apenas para dizer que o conceito, que o juízo não é meu, é do ilustre titular da Previdência Social que asseverou que, em matéria de previdência, foram 58 anos de erros. Por isto eu disse que desde Lindolfo Collor — e corri — desde antes de Lindolfo Collor. Os erros, os 58 anos de erros foram atribuídos não por mim, mas pelo eminentíssimo titular da Pasta da Previdência, em exposição feita perante a Escola Superior de Guerra.

*O SR. JOSÉ LINS* — Pois é para que esses erros não sejam repetidos que fizemos a observação, nela não vai nenhuma intenção de ferir a quem quer que seja.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu objetivo nesta tarde é mais o de trazer informações sobre o problema da Previdência Social, para encaminhar o debate do assunto, do que propriamente rebater o discurso do nobre Senador Paulo Brossard, que certamente merece uma análise mais profunda.

O SINPAS, hoje, subentendendo todo o programa de previdência e de assistência, tem ao seu encargo, tanto os benefícios sociais propriamente ditos, abrangendo as aposentadorias, as pensões, os salários-família, os auxílios médicos, os auxílios-maternidade, etc., como a assistência médica, que compreende a hospitalar, a odontológica, a ambulatorial e a farmacêutica, e como, finalmente, a assistência social oferecida, principalmente, através da LBA, da FUNABEM e de outros órgãos.

Compõem o SINPAS órgãos os mais diversos, como o IAPAS, que arrecada; o INPS que trata dos benefícios sociais; o INAMPS, que oferece assistência médica; o DATAPREV, para serviços; a CEME, para fabricação e distribuição de medicamentos; a Federal de Seguros; a LBA, para assistência aos carentes; e, finalmente, a FUNABEM, para assistência ao menor.

O Sistema Previdenciário brasileiro como um todo age diretamente através de organizações próprias, médicas, paramédicas e hospitalares, mas opera, sobretudo, através de hospitais privados, através de médicos, laboratórios e institutos credenciados, e ainda através de sindicatos, da LBA, da FUNABEM e de outras instituições.

Os recursos do sistema provêm do Governo da União, que se encarrega pura e exclusivamente do custeio da organização e das contribuições dos empregadores e empregados. Os empregadores urbanos cooperam com 8% sobre a folha de salário, mais 5,5% a títulos diversos, sobre a mesma base, mais 2,4% para a Previdência e Assistência Social aos Empregados Rurais.

Ao todo, o setor empresarial urbano coopera com 15,9% sobre a folha salarial por ele paga. Os produtores rurais cooperam com 2,5% sobre o valor bruto comercializado. E os empregados? Os empregados urbanos cooperam com 8% sobre o seu salário, fixado, porém, um limite máximo da base, em cerca de 16 salários mínimos. Os empregados rurais não cooperam, todavia, com nenhum percentual do seu salário. Eis uma particularidade. Os empregados rurais cooperam com zero sobre o seu próprio salário.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Permite V. Ex<sup>o</sup> uma rápida intervenção?

*O SR. JOSÉ LINS* — Com o maior prazer, eminentíssimo Senador.

*O Sr. Lázaro Barboza* — Eminentíssimo Senador José Lins, é verdade que o empregado rural não contribui para a Previdência. Entretanto, a taxa com que o empregador rural, o produtor, contribui para a Previdência, é como bem acentuou V. Ex<sup>o</sup>, sobre do faturamento bruto, em verdade, corresponde, eu diria que até mais do que a parte paga pelo empresário citadino, porque acaba representando cerca de 25%. Isto é pago sobre tudo aquilo que o produtor rural comercializa: o arroz, o feijão, o gado, o leite e assim por diante. Nobre Senador José Lins, de qualquer forma creio que V. Ex<sup>o</sup> não

consegue desmentir uma realidade, que a soma de erros, acumulada ao longo desse tempo todo da existência do Sistema Previdenciário, não foi, até agora, contida.

Creio que somente o fato de no Estado do Rio Grande do Sul, segundo noticiou a imprensa, há poucos dias, ter a Previdência Social aumentado em 100% o número dos funcionários na sua folha de pagamentos, está a evidenciar que os erros continuam, porque, ao que me consta, a Previdência não aumentou em 100% a sua assistência no Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Lázaro Barboza, gostaria de analisar o aparte de V. Ex<sup>1</sup> por partes. Os 2,5% sobre o valor da produção agrícola, comercializada, evidentemente não pode representar 25% sobre a mão-de-obra porque para isto seria necessário que a participação do salário no valor da produção fosse apenas de 10%. Seria uma injustiça admitirmos que a mão-de-obra coopera apenas com 10% do valor da produção rural. Mas acredito, nobre Senador, que estes 2,5% correspondem, mais ou menos, a 8% da folha de salário, o que representaria cerca de metade da contribuição da empresa urbana. Mas essa é uma afirmação que depende de maior análise.

V. Ex<sup>1</sup> ainda diz que a folha de pagamento da Previdência, no Rio Grande do Sul...

O Sr. Lázaro Barboza — Nos encargos de pessoal!

O SR. JOSÉ LINS... que os encargos com o pessoal subiram 100%. Não acho difícil, nobre Senador, porque houve forte aumento dos salários do ano passado para cá. Evidentemente, não foi de 100% — em algumas áreas, como por exemplo, no serviço público — mas, em compensação, na área dos serviços médicos, eu acredito que o aumento foi maior que 100%, pelo menos, de dois a três meses para cá.

O Sr. Lázaro Barboza — Nobre Senador José Lins, creio que V. Ex<sup>1</sup> não entendeu bem a natureza do meu aparte...

O SR. JOSÉ LINS — Ou V. Ex<sup>1</sup> não se explicou bem.

O Sr. Lázaro Barboza — Talvez eu não me tenha feito entender perfeitamente. O que eu quis dizer é que a imprensa vem noticiando que o número de empregados da Previdência, assalariados da Previdência, no Rio Grande do Sul, aumentou de três mil e poucos funcionários para cerca de sete mil.

O SR. JOSÉ LINS — Bem, isso é completamente diferente. V. Ex<sup>1</sup> não disse, há pouco, a mesma coisa. Eu, infelizmente, não tenho dados para confirmar ou infirmar o que V. Ex<sup>1</sup> diz.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Jaison Barreto — Tentando esclarecer-lo a respeito das despesas médicas que V. Ex<sup>1</sup> disse ter acrescido mais de 100%.

Estou com os dados em mãos. É importante salientar que os gastos com a assistência médica do INAMPS, que ao contrário de todos os depoimentos da área governamental, mostram que se encontram estabilizados desde 1967, em termos de taxas de crescimentos reais, com que a sua participação no total das despesas do SINPAS decresceu de 31,6% para 27,3% em 1980. Estou com as tabelas, aqui, do IAPAS e do INPS até 1967 e balanços gerais da LBA e FUNABEM para os anos posteriores. Está demonstrada esta verdade. De modo que a evolução da crise financeira do sistema não tem nada a ver com o aumento dos custos da assistência médica — são o que os documentos oficiais do INPS comprovam.

O SR. JOSÉ LINS — Eu, realmente, peço desculpas a V. Ex<sup>1</sup> por me não ter feito entender.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex<sup>1</sup> disse que não tinha relação e justificou como despesa de pessoal. Mas que, na sua colocação, a crise vem em decorrência do aumento dos gastos com a assistência médica. Estou aqui informando a V. Ex<sup>1</sup> de que não corresponde à verdade.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>1</sup> está inteiramente enganado. Não falei em assistência médica. Falei em despesa com o pessoal médico. V. Ex<sup>1</sup> sabe que, ainda há pouco tempo, com a greve dos médicos, os aumentos dos seus vencimentos foram além dos 100%. V. Ex<sup>1</sup> sabe disso.

O Sr. Jaison Barreto — De qualquer maneira, na rotulagem total da assistência médica engloba, inclusive, o custo do pessoal, não corresponde ao aumento real com as despesas médicas no orçamento da Previdência.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>1</sup> levanta um outro problema.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex<sup>1</sup> está fugindo do problema.

O SR. JOSÉ LINS — Aconselho a V. Ex<sup>1</sup> esperar o que vou dizer e a não tirar conclusões apressadas do que eu não disse.

Sr. Presidente, continuo: estava informando...

O Sr. Lomanto Júnior — Senador José Lins, apenas para fazer um apelo aos nobres colegas. Senador José Lins — não tenho procuração nenhuma para falar em seu nome, mas não venho também ao seu encontro, ao seu so-

corro — mas pedir aos colegas; todos ouvimos, os que pertencem à Bancada do Governo e da Oposição, com o maior silêncio, a maior atenção o discurso do eminente Senador Paulo Brossard. Eu espero que ao Senador José Lins seja dispensado o mesmo tratamento. Que só aparteiem quando ele conceder o aparte para que ele possa realmente expressar, sem esse tumulto natural — natural não — o que nós estamos agora assistindo. É esse o apelo que faço aos nobres colegas para que realmente ouçam o Senador José Lins, e ele terá o maior prazer de conceder o aparte, mas não num discurso paralelo ou então num aparte sem a devida concessão.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Lomanto Júnior, agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, mas sinceramente, gosto do debate.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu também, mas não gosto de tumulto.

O SR. JOSÉ LINS — Peço ao Sr. Presidente, que me conceda mais algum tempo. Eu gostaria de, pelo menos, dizer um pouco mais a Oposição.

Sr. Presidente, continuando, mostrávamos a origem das receitas do sistema previdenciário e assistencial brasileira.

Se tomarmos em conta a participação de 8% dos empregados, os 15,9% das empresas urbanas e os 2,5% sobre as vendas do setor rural, chegaremos à conclusão de que a receita do sistema é assim composta: O Governo coopera, aproximadamente, com 5%, o que corresponde aos gastos de administração. Esse dado é importante, porque indica o grau de influência do maior e menor endividamento do Governo sobre as dificuldades orçamentárias do sistema previdenciário. São 5% do Governo Federal. 65% provêm das empresas urbanas e rurais, enquanto 30% provêm dos empregados. Isso perfaz o total dos 100%.

O SINPAS, aliás, engloba hoje toda a Previdência, inclusive aquela decorrente do antigo FUNRURAL, recentemente incorporado ao INPS. Os empregados rurais têm iguais direitos no que tange à assistência médica. Notem os senhores que, chamo a atenção para o fato de que o assalariado rural não coopera para a Previdência com qualquer parte do seu salário, mas tem igual assistência médica, pelo menos teoricamente, já que a nível do campo...

O Sr. Lázaro Barboza — Muito bem.

O SR. JOSÉ LINS — ...as estruturas de oferta desses serviços não são, normalmente, idênticas àquelas disponíveis nas cidades.

O Sr. Lázaro Barboza — Permite V. Ex<sup>1</sup> uma rapidíssima intervenção?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza — V. Ex<sup>1</sup>, efetivamente, chegou agora ao cerne dessa questão da incorporação do FUNRURAL à Previdência. O empregado rural, efetivamente, não contribui, mas o produtor rural, em qualquer lugar deste País onde esteja estabelecido, rigorosamente ele recolhe os 2,5% compulsoriamente. Mas V. Ex<sup>1</sup> verifica, aliás, no bojo do seu próprio pronunciamento, que a assistência previdenciária prestada ao trabalhador rural atinge, infelizmente, a uma cifra insignificante. A maioria dos milhões de assalariados rurais deste País nunca teve qualquer benefício da previdência. Nascem, crescem, envelhecem precocemente e morrem sem receber da Previdência Social qualquer tipo de assistência.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Lázaro Barboza, V. Ex<sup>1</sup> há de notar que estou me atendo mais a uma análise da situação da previdência e da assistência, do que defendendo pontos de vista, coisa que julgo prematura sem essa análise.

Mas V. Ex<sup>1</sup> tem razão quando confirma o que eu disse. Os assalariados rurais não podem dispor, hoje, da mesma assistência conferida aos assalariados urbanos. Não falei em previdência. Mas a assistência médica e social, teoricamente, deveria ser igual. A lei não distingue.

No entanto, quanto à previdência, isto é, quanto a aposentadorias, pensões, etc., esta é diferente. A previdência, hoje, não tem para os assalariados rurais a mesma extensão que tem para os assalariados urbanos.

Evidentemente, uma das razões está ligada à questão da receita e da despesa que certamente não foi resolvida.

Mas quero aproveitar a oportunidade da intervenção de V. Ex<sup>1</sup> para salientar que embora esta assistência médica, hospitalar, farmacêutica, e odontológica ao setor rural, não atinja, por questão de estrutura, o mesmo nível que é hoje oferecido ao setor urbano, é claro, é evidente que esta assistência tem crescido muito, nos últimos dois anos.

Este também é um fato difícil de ser negado.

Mas, eu continuo.

Quanto os contribuintes, hoje dispomos de 23 milhões de assalariados que pagam à Previdência, dos quais 13% ganham até um salário mínimo, e 70% ganham até 3 salários mínimos.

A contribuição daqueles que ganham até 3 salários mínimos é bem maior do que a dos que ganham mais: a proporção é de 70% para 30%, se tomarmos os 23 milhões de contribuintes e multiplicarmos por 5, tamanho médio da

família brasileira, teremos 115 milhões de pessoas, quase toda a população brasileira, assistida pelo sistema previdenciário e assistencial hoje institucionalizado no País. Mesmo a 4 pessoas, chegaríamos a quase 90 milhões de beneficiários do sistema, quer seja na Previdência, quer seja na assistência. Isso dá, meus Senhores, a dimensão do problema que ora analisamos.

Acresce, ainda, que na área ambulatorial não são somente os contribuintes e seus dependentes que são assistidos. São todos os que a ela recorrem. Como V. Ex's sabem, já há mais de um ano, o Governo autoriza, mesmo dada a pobreza social, não fazer-se qualquer distinção entre os que buscam assistência médica em qualquer posto do sistema previdenciário.

De modo que o sistema que afinal, certamente, é o maior esteio, por menos eficiente que seja, do apoio assistencial à população brasileira. Quanto aos benefícios sociais, cerca de 12 milhões de brasileiros os recebiam no fim de 1980. Não me refiro à assistência médico-hospitalar, que atinge a 115 milhões. Refiro-me aos benefícios previdenciários, aos que recebem benefícios sociais que são hoje, certamente, mais de 12 milhões.

Pois bem, desses 12 milhões, cerca de 25% são do setor rural. Isso mostra o quanto esse setor vem exercendo rápido impacto sobre a despesa do Instituto de Previdência e Assistência Social. São, Sr. Presidente, quase 4 milhões de aposentados (dados de 1980), sendo que só por invalidez temos mais de 25%, mais de um quarto desse total. Por velhice, em 1980, tínhamos quase 250 mil. Nesse ano, sabem V. Ex's, começamos a aposentar todos os velhos desamparados, independentemente de que fossem ou não contribuintes.

E a quanto atingem os recursos disponíveis? Um dado importante: no ano passado, o orçamento da receita não chegou a 800 bilhões de cruzeiros. Este ano a receita foi avaliada em um trilhão, duzentos e cinqüenta bilhões.

Ora, se a receita estivesse crescendo à medida da inflação, já não digo à medida do salário mínimo, que é a base da contribuição para a Previdência, então a arrecadação se elevaria a mais de um trilhão e meio em 1981. E, no entanto, o que se prevê é que a receita não atinja a mais de um trilhão, duzentos e cinqüenta bilhões de cruzeiros, já com as correções previstas a partir do segundo semestre deste ano.

E se perguntarmos pelas aplicações desses recursos? Estou informado, Srs. Senadores que, grosso modo, 65% da despesa do sistema estão sendo despendidos em benefícios sociais; que a assistência médica está exigindo, este ano, cerca de 27%; que a assistência social consome cerca de 2 a 2,5%, e que a administração exige de 5,5 a 6%.

Tem razão o nobre Senador Jaison quando diz que ninguém deve culpar apenas a assistência médica-hospitalar e odontológica pelo déficit do INPS ou do sistema previdenciário e assistencial acaso existente. Por quê? S. Ex' disse muito bem: a despesa com a assistência médica tem oscilado entre 25 e 30%. Depois de atingir, em outros anos, 30%, acerca-se, hoje, de 27%. É verdade, nobre Senador Jaison, que, devido à incorporação de receitas de outras entidades (o orçamento não era unificado) essa oscilação deve ser analisada com um pouco mais de cuidado.

Mas eu concordo com V. Ex'! Não podemos culpar só à assistência médica por supostos déficits.

Após essa análise, após fornecer esses dados, eu perguntaria: Quanto deve, hoje, o Sistema Previdenciário e Assistencial? E responderia aos senhores: O Sistema Previdenciário deve aos beneficiários, aos seus usuários, zero. Não deve um tostão aos beneficiários, aos pobres, aos que precisam de assistência, aos que necessitam receber em dia a sua aposentadoria; o Sistema de Assistência e Previdência Social não deve um tostão a esses beneficiários. Deve aos hospitais e aos médicos credenciados? Não. A esses o sistema deve apenas contas que estão em processo de glossa; isto é, contas que estão sendo analisadas, em andamento. Mas, dívidas consolidadas, hoje em dia, estas estão reduzidas a zero, do ponto de vista prático, no que tange aos hospitais, aos institutos especializados, aos médicos credenciados e quejandos.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex' um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Ex' que não conceda mais apartes, nobre Senador José Lins, porque já estamos com 1 hora de atraso na Hora do Expediente.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, peço a V. Ex' que me permita conceder um último aparte.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Concedo então o último aparte ao nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Muito obrigado a V. Ex', Sr. Presidente e também ao orador. Para não deixar passar em brancó, diz V. Ex' em uma concepção simplista de que não deve nada aos beneficiários da previdência. Nós

partimos do pressuposto de que deve muito. Deve uma aposentadoria decente à classe trabalhadora brasileira, humilhada pelos níveis ridículos que recebe hoje em dia, depois de 35 anos de trabalho, deve à Nação a recuperação do quadro médico-sanitário que é uma vergonha e que nos transforma num País abaixo de muitos países do terceiro mundo. A dívida do Governo para com a classe trabalhadora, há de entender V. Ex', não se expressa por esses números que V. Ex' está a defender. Entendeu V. Ex' a preocupação que nós, das Oposições, temos com a obrigatoriedade que a previdência há de ter de dar, realmente, amparo à classe trabalhadora que não se limita aos números frios de uma aposentadoria miserável e desse atendimento médico precário que ela vem dando.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Jaison Barreto, sinto profundamente em que, numa hora em que procuro fazer uma análise séria do problema que abordo, trazendo dados objetivos para que o Senado possa analisar com mais cuidado a grave questão da assistência social, V. Ex' me traga um argumento que, afinal de contas, não tem nenhuma substância. Cada país, tem as condições de bem-estar que o seu próprio contexto sócio-econômico permite. É impossível, nobre Senador, ao Governo, resolver todos os problemas. V. Ex' não ouviu, certamente, o que eu disse...

O Sr. Jaison Barreto — Fatalista.

O SR. JOSÉ LINS — ...quando esclareci ao Plenário que, da receita do INPS, apenas cerca de 6% provém da União. A previdência, nobre Senador é uma autodefesa, é um sistema através do qual aqueles que ganham, pouparam para proteger a sua vida do melhor modo possível, após atingirem a aposentadoria ou a fase improdutiva.

E assim, nobre Senador, é no mundo todo.

O Sr. Jaison Barreto — Logo em seguida, vou abordar o assunto; gostaria de discutir com V. Ex' essa sua colocação.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso V. Ex' vai-me devolver o tempo dos apartes que me pede. Poderemos continuar o diálogo.

Sr. Presidente, repito que a Previdência Social, hoje, não deve nada aos beneficiários e nem às instituições que para ela trabalham. Deve sim, Sr. Presidente, a Bancos oficiais. Ao Banco do Brasil. Deve cerca de 110 bilhões de cruzeiros.

Mas, quero acrescentar um dado importante, esclarecendo um assunto trazido, aqui, pelo nobre Senador Paulo Brossard, a respeito da composição desse débito. Apenas cerca de 20 bilhões de cruzeiros têm origem em empresas privadas. Este foi o número que me foi indicado. De modo que, também, não podemos culpar o setor privado por supostas dificuldades atuais do sistema previdenciário.

Digo isto, Sr. Presidente, para mostrar que, se o Governo pretende anistiar ou parcelar os pagamentos desses devedores privados, certamente o faz depois de um tremendo esforço para resgatar os atrasados dessas dívidas. Resta apenas um resíduo de empresas que sofrem de toda sorte de dificuldades e que não devem ser jogadas à rua da amargura porque elas, também, têm responsabilidades sociais. Elas, também, têm empregados a manter. Esse resíduo de 20 bilhões, representa cerca de 1,5% de toda a arrecadação deste ano. Cabe, portanto, analisar o problema sob um ponto de vista mais social do que econômico, sem críticas acerbas às providências do Governo, que, ao meu ver, são inteiramente justas.

Mas, continuo, Sr. Presidente. A contribuição da União, este ano, da ordem de 5% do orçamento, seria de cerca de 60 bilhões de cruzeiros. O Governo está entregando à Previdência cerca de 98 bilhões de cruzeiros, contados os 50 bilhões de pagamento de dívidas atrasadas que vêm, essas sim, se acumulando desde muitos anos e até decrescendo, no período da Revolução.

As causas da atual dívida da Previdência junto ao Banco do Brasil, Sr. Presidente, são diversas. É inegável que o sistema ampliou largamente a assistência médica e a assistência social. Hoje, a nenhum brasileiro é permitido negar atendimento, seja ele contribuinte ou não da Previdência. A distribuição de medicamentos tem sido amplamente feita. Aí está a CEME, criada pelo Governo para distribuir remédios, gratuitamente, às populações carentes do País, sem qualquer contrapartida. A assistência ambulatorial cresceu, também, no setor rural, sem exigência de qualquer contribuição da parte desses empregados. Mesmo este ano os vencimentos dos médicos do INPS tiveram aumentos, alguns deles superiores a 200%.

Não se pode negar, nem eu aqui viria fazê-lo, que a Administração Pública tem defeitos; que a Administração Pública tem deficiências e que o custo dos serviços diretos da Previdência são mais altos que o custo dos serviços comprados às instituições privadas. Medidas devem ser tomadas para corrigir essas distorções. A assistência social também cresceu. Partiu praticamente de zero. Hoje absorve cerca de 2% de todo o orçamento além das contribuições diretas, extra-orçamentárias, dadas pela União.

Mas, há uma outra causa de aumento de despesa a que S. Ex<sup>o</sup> o Senador Paulo Brossard se referiu, lembrando, se não me engano, citação do Sr. Ministro Jair Soares, e que está ligada à nova legislação salarial.

Poder-se-ia pensar que, estando os salários crescendo mais do que a inflação (os crescimentos são hoje computados, até 3 salários mínimos, a 110% da inflação ocorrida nos 6 meses anteriores e capitalizados de 6 em 6 meses) que a receita da Previdência deveria estar crescendo, também, a 110%, não levados em conta os 2,5% do setor rural, a que eu me referi ainda há pouco.

Mas, pergunto, em sã consciência, a V. Ex<sup>as</sup>: são todos os salários que estão crescendo a 110%? Ou são somente aqueles até 3 salários mínimos? É claro, os superiores a 3 salários não estão tendo aumento de 110%. Aqueles que ganham até 10 mínimos ainda têm aumento de 100%, mas há outros assalariados cujo aumento não chega a 80%. Neste caso, é evidente que a folha de pagamento anual das empresas, até devido ao menor crescimento do emprego, evidentemente não pode estar crescendo a 110%.

Ora, torna-se claro que há aí um descompasso da receita, que já não acompanha a despesa cujo aumento se dá, justamente na base de 110%. A despesa da Previdência se baseia no salário mínimo. Esse ponto, certamente, nos faz refletir sobre o problema que nos aflige.

Sr. Presidente, um economista que não milita no nosso Partido, segundo suponho, chamado Franco Montoro Filho, escreveu a poucos dias, na *Folha de S. Paulo*, um artigo em que repete o mesmo dilema da Administração Pública. Se as despesas aumentam, como acompanhá-las sem que aumentemos, também, as receitas? Ninguém faz milagres. O problema, Sr. Presidente, está em discutir-se hoje, exatamente, o que deveremos fazer amanhã: 2% a mais sobre os 8% da folha salarial? 2% a mais sobre os 8% pagos pelas empresas? Ou há outras soluções?

Em nenhum país do mundo a Previdência Social se satisfaz com menos de 30% das folhas de salário, pelo que conheço. Segundo informações que me foram dadas na Alemanha Ocidental, ela chega a arrecadar 34% dos salários.

Observemos que um homem trabalhando 35 anos e vivendo 65, passa quase metade da vida consumindo sem produzir. Para que mantenha na apresentadora o mesmo salário da fase produtiva, teria que contribuir com quase metade do que tanha, se não contasse com outras achegas, de outras origens, ainda que fossem rendas de poupanças.

Faço agora, Sr. Presidente, uma referência à citação que o Senador Paulo Brossard fez sobre a falta de menção à questão previdenciária na Mensagem do Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional. S. Ex<sup>o</sup> nos informou da tribuna, que, no ano passado, o déficit da Previdência seria, se não me engano, de 9 bilhões, segundo alguns, ou de 12 bilhões, segundo outros.

V. Ex<sup>o</sup>, Senador Paulo Brossard, se referiu a um certo montante e acrescentou que, hoje, esse déficit seria da ordem de 100 a 130 bilhões. Se não me engano, V. Ex<sup>o</sup> fez referência a esses números.

Pois bem, se esse número de 1980 do Senador Paulo Brossard, por mim ouvido, ou, supostamente ouvido, estivesse correto, ele representaria apenas cerca de 1% de todo o orçamento da Previdência. Evidentemente, este não seria um grande problema a ser tratado a nível da Mensagem Presidencial ao Congresso.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que não há, a meu ver, a meu ver, repito, crise na Previdência Social. Há um déficit, hoje, de cerca de 100 a 110 bilhões, mas há, também, igual volume de recursos a receber, dos quais apenas 20 bilhões são do setor privado. Déficits e créditos a receber se compensam. A Previdência não conta com qualquer grande problema hoje em dia.

Há, porém, a perspectiva de dificuldades, se não forem adotadas agora, certas providências. É hora, portanto, Sr. Presidente, de que o problema seja discutido, seja debatido, abertamente. Não se culpe o Governo, nem o Ministro da Previdência Social por levantá-lo. É oportuno comentar; é oportuno analisar; é oportuno que surjam sugestões de todas as partes. O problema existe em perspectiva, em futuro, e é hoje que a questão deve ser dimensionada; é hoje que deve ser buscada a sua solução. Que esta solução venha, inclusive, com contribuições justas, sérias e objetivas da nobre Oposição. Muito obrigado a V. Ex<sup>as</sup>. (Muito bem!).

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (Requerimento nº 78/80-CN)

5<sup>a</sup> Reunião, realizada em 8 de abril de 1981

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78, de 1980-CN, com a presença dos Senhores Senadores Murilo Badaró, Mendes Canale (Presidente), Franco Montoro e Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira, além dos Senhores Deputados Walter Silva, Edison Khair, Pimenta da Veiga e Amadeu Garea.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e o Senhor Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Partido Democrático Social na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Ney Ferreira para integrar a Comissão em substituição ao Senhor Deputado Jorge Árbage.

Continuando, o Senhor Presidente informa o recebimento de telegrama da Liga de Defesa dos Direitos Humanos, protestando contra o atentado à residência do Deputado Marcello Cerqueira e dá ciência da expedição dos seguintes ofícios, aprovados em reunião anterior: ao Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, General Waldir Costa Muniz, para envio de laudo pericial do atentado ao jornal *Tribuna da Imprensa*; ao General Ivan Jejuhy Affonso da Costa, Diretor de Armamento e Munição do Exército, solicitando informação sobre possível desvio ou roubo de explosivos ocorridos nos municípios brasileiros, de acordo com comunicações e ocorrências observadas pelos serviços das Regiões Militares; e ao Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Coronel Moacyr Coelho, solicitando os nomes dos movimentos religiosos que financiam e sustentam estrangeiros que vêm para o Brasil sob o manto da Comissão de Exilados e Refugiados da Organização das Nações Unidas (ONU) e de órgãos banidos e anistiados que estimulam e defendem a luta terrorista no País. Comunica, também, a designação dos Senhores Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira

para acompanharem, junto às autoridades do setor de segurança, as investigações à residência do Deputado Marcello Cerqueira.

Em seguida o Senhor Presidente participa aos membros da Comissão que a finalidade da presente reunião é o depoimento do Senhor Doutor Eduardo Seabra Fagundes, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Antes, porém, o Senhor Deputado Euclides Scalco solicita providências ao Senhor Presidente para que encaminhe ao Senhor Ministro da Justiça, panfleto distribuído na Universidade de Brasília, para que se determine a origem desse boletim apócrifo. Colocada em votação, é aprovada a proposição do nobre Deputado. Com a palavra, o Senhor Deputado Modesto da Silveira faz três solicitações: a primeira, para que seja encaminhado o mesmo ofício aprovado anteriormente, ao Diretor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). Em discussão, usa da palavra o Senhor Relator; em votação, é rejeitada, devendo o ofício somente ser enviado ao Senhor Ministro; a segunda, para que seja enviado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro e aos órgãos a ela subordinados, solicitando os relatórios finais dos inquéritos realizados nos atentados à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Câmara Municipal, à Artes Gráfica Americana e à residência e carro do Deputado Marcello Cerqueira. Colocada em discussão, usa da palavra o Senhor Relator; em votação, é aprovado somente o envio do ofício à Secretaria, visto ela englobar todos os outros órgãos; e a terceira, para que seja convocado o Senhor Dimas Perrin, Diretor da Artes Gráfica Americana. Em discussão usam da palavra o Senhor Relator e o Senador Murilo Badaró; em votação é aprovada a convocação.

Finalmente, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente, que após o juramento de praxe procede a sua explanação.

Na fase interpellatória, usam da palavra os Senhores Deputados Italo Conti, Péricles Gonçalves, Erasmo Dias, Modesto da Silveira, Euclides Scalco e o Senhor Senador Franco Montoro.

A seguir, o Senhor Senador Franco Montoro, solicita ao Senhor Presidente o envio das notas taquigráficas da presente reunião ao Senhor Ministro da Justiça. Não havendo quem queira discutir, a matéria é posta em votação, sendo aprovada. É apreciada, a seguir, solicitação do Senhor Deputado Péricles Gonçalves, no sentido de que se oficie ao Senhor Ministro da Justiça pedido de designação de um representante do Ministério Públco para acompanhar os inquéritos policiais que se desenvolvem no Rio de Janeiro e saber as razões pelas quais foi avocado o inquérito que se desenvolvia na Secretaria de

Segurança Pública do Rio de Janeiro, sobre o atentado ao jornal *Tribuna da Imprensa*. Em discussão, usa da palavra o Senhor Relator; em votação, são aprovadas as duas solicitações do nobre Deputado.

Antes de encerrar, o Senhor Presidente convoca os Senhores membros para a reunião extraordinária que se realizará hoje às dezesseis horas e trinta minutos, na qual prestará depoimento o Senhor Deputado Marcello Cerqueira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Elizabeth Gil Barbosa Viana, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo da presente reunião.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO N° 78, DE 1980-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA NO PAÍS.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRAFO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos da 5ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, com o objetivo de examinar a escalada da ação terrorista no País.

Esta Presidência quer dar conhecimento, aos Srs. membros da Comissão, que recebeu do Líder do PDS o seguinte ofício:

Brasília, 7 de abril de 1981

Of. nº 82/81  
A Sua Excelência  
Senhor Senador Jarbas Passarinho  
DD. Presidente do Senado Federal  
Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Ney Ferreira para suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a examinar a ação terrorista no País, em substituição ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — *Deputado Cantidio Sampaio*, Líder do PDS.

A Presidência recebeu, da Liga Brasileira de Defesa de Direitos Humanos, o seguinte telegrama:

Telex  
Comissão Parlamentar Inquerito do  
Terrorismo  
Câmara dos Deputados  
Brasília/DF(70160)

A Liga brasileira defesa direitos Humanos manifesta veemente repúdio atentado residência Deputado Marcello Cerqueira ET Protests pela impunidade em relação tais atos inquietantes família brasileira PT A Liga solicita V. Ex\* Medidas enérgicas capazes impedir ações desta natureza PT Tais atos colidem contra a consciência todo cidadão PT

Yolanda Pires Presidente  
Col Câmara dos Deputados

A Presidência expediu ofício ao Sr. General Waldir Alves Costa Muniz, Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, a respeito do que foi aqui aprovado na nossa última reunião, no sentido de que a Secretaria de Segurança enviasse o laudo pericial procedido pelos técnicos encarregados de apurar a explosão ocorrida no dia 26 último no jornal *Tribuna da Imprensa*. Da mesma forma, solicitava a informação a respeito do andamento do inquérito policial.

Também foi expedido ofício ao General Ivan Jejuhi Affonso da Costa, em relação também à matéria aprovada pela Comissão, relacionada com o pedido de informação quanto a possível desvio ou roubo de explosivos ocorridos nos municípios brasileiros, de acordo com comunicações e ocorrências observadas pelos serviços das Regiões Militares.

Há também ofício expedido ao Sr. Coronel Moacyr Coelho, sobre matéria também aprovada por esta Comissão; aliás, foi por ele protestado que enviaria o nome dos movimentos religiosos que financiam e sustentam estrangeiros que vêm para o Brasil sob o manto da Comissão de Exilados e Refugiados na ONU, bem como de órgãos banidos e anistiados que defendem e estimulam a luta violenta terrorista no País.

Da mesma forma, expedimos aos ilustres membros desta Comissão uma circular relacionada com a modificação deliberada pelo Plenário da Comis-

são, de que caberia à Presidência estudar a modificação do horário da realização das nossas comissões, que passarão, do dia 23 em diante, a se reunir nas quintas-feiras. Cumpre também salientar que embora tenhamos comunicado que no dia 30 deveria estar aqui conosco o Presidente da ABI, o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, ele nos comunicou a impossibilidade do evento, em virtude também de eleição na ABI. Quanto ao mais da comunicação, não há necessidade de a Presidência fazer referência, porquanto os Srs. membros têm conhecimento de acordo com o seu recebimento.

A Presidência deseja comunicar aos Srs. membros que solicitou aos Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira que acompanhassem, no Rio de Janeiro, o Deputado Marcello Cerqueira junto às autoridades do setor de segurança, em relação ao atentado ocorrido na residência daquele parlamentar. Logo depois, mesmo por telefone, ampliamos essa delegação, em virtude da ocorrência verificada com a gráfica Arte Americana.

Desejo também comunicar aos senhores membros, e particularmente ao nobre Deputado Erasmo Dias, que de acordo com a sua solicitação, a Presidência entrou em contato com o Sr. Ministro da Justiça, reclamando providências, aqui solicitadas por S. Ex\*, no sentido de que os órgãos de segurança imediatamente comunicassem aos membros, quando reclamadas, naturalmente, as providências que estavam sendo adotadas e as ocorrências em relação aos atentados que se verificavam no País. Oxalá que não se verifiquem mais.

Hoje, a nossa Comissão tem a satisfação de receber o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, ilustre Presidente da OAB, que aqui se encontra para prestar o seu depoimento, e, especialmente em relação ao ocorrido na OAB. Solicitamos que S. S\* use da palavra.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Antes que o ilustre Presidente da OAB preste o seu depoimento nesta Comissão, eu gostaria de trazer a esta CPI a nossa preocupação quanto ao andamento das coisas neste País, no que diz respeito aos atentados. Ontem, na UnB, foram distribuídos panfletos apócrifos que trazem preocupação. Vou ler o panfleto e encaminhá-lo a essa Mesa, para que ela tome as devidas providências:

“Associação dos Signatários do Pacto Nacionalista Libertador.

Comunicado: 01/81”

Se o comunicado tem número, é porque virão outros.

**ASSOCIAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DO PACTO NACIONALISTA LIBERTADOR**

Comunicado: 01/81

Nos pontos críticos do curso histórico, registra-se a presença dos que aceitam o desafio do seu tempo e a comissão dos que se acovardam. Nos deparamos hoje perante um terrível quadro nacional e internacional. As ideologias implodem e a Ética política se dissolve. No cenário brasileiro os descalabros de uma burocracia inépta, agigantada e voraz, trazem-nos o pavoroso quadro de corrupção a que presenciamos. Em campo oposto pululam e movimentam-se grupos de odiantes que pretendem nos impor a paradisíaca felicidade da “Cubanização” imediata. À corrupção e aos grupos servis ao imperialismo vermelho, a maior parte da nação brasileira espera que seja dada uma resposta. Todavia quando assistimos o início de uma brutal escalada terrorista temos absoluta certeza de que esta não é a resposta esperada. O terrorismo só poderá levar à compressão das liberdades que em última instância facilita a expansão da corrupção e alimenta o recrutamento e engrossamento das hordas vermelhas. Os grupos que surgem à noite, com suas explosões, estilhaçam a dignidade nacional. Nós, que trazemos registrado o ponto de vista erguido sobre a nossa luta passada de que o comunismo se combate no campo das idéias, às claras, com o rosto exposto e à luz do sol, negamos foro de patriotismo a esta insana e insidiosa campanha.

Conclamamos a todos os nacionalistas para que cerrem fileiras e enfrentem a crise que se apresenta. Somemos os nossos esforços na coleta de informações sobre os atentados dos agentes do terror, centralizemos nossas informações e denunciemos concreta, nominal e publicamente aqueles que pretendem proporcionar um banho de sangue a este país. Constituimos, os nacionalistas brasileiros, neste momento a Campanha Nacional Contra os Atos de Terrorismo e nos dispomos a receber e transformar em denúncia as informações que de todo o país os que acreditam em liberdade como direito inalienável façam chegar à caixa postal 07.0052, Brasília—DF.

## Comitê Executivo

A preocupação desse comunicado é ser apócrifo. Não têm identificação os seus signatários. Dá uma caixa postal; tem um número de ordem: 01/81, de sorte que são entidades também, podemos dizer, clandestinas, porque não trazem a sua identificação. Como tem essa caixa postal e considerando a preocupação que temos, quando foi pedida esta CPI para clarear o quadro dos atentados no Brasil, sem a preocupação de serem de esquerda, direita, centro ou o que forem, nós solicitamos a V. Ex<sup>o</sup>, Sr. Presidente, encaminhando esse boletim apócrifo, que se dirija ao Ministro da Justiça, para que ele determine uma investigação sobre a origem desses boletins e a sua responsabilidade, se for o caso.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MENDES CANALE):

Of.º 011/81-CPMIAT

Em 03 de abril de 1981.

Excelentíssimo Senhor

General Waldir Alves Costa Muniz

DD. Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro

Senhor Secretário:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, para examinar a escalada da ação terrorista no País, e, tendo em vista a proposição aprovada em reunião desta CPI, realizada no dia 1º deste mês para que fosse enviado a esta Comissão, por essa Secretaria de Segurança, cópia do laudo pericial procedido pelos técnicos encarregados de apurar a explosão ocorrida no dia 26 de março último, no Jornal "Tribuna da Imprensa", solicitamos a Vossa Excelência as providências a respeito do aprovado por esta Comissão.

Gostaríamos, outrossim, de receber dessa Secretaria, porque também proposto e aprovado naquela mesma Reunião, informação a respeito do andamento do inquérito policial do caso em apreço, quanto à fase em que o mesmo se encontra, bem como o relacionado com o prosseguimento das investigações que estão sendo levadas a efeito por esta Secretaria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço. — Senador Mendes Canale Presidente da Comissão.

Of.º 012/81-CPMIAT

Em 3 de abril de 1981.

Exmº Sr.

General Ivan Jeruhy Affonso da Costa

Diretoria de Armamento e Munição — DAM

Senhor General:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, para examinar a escalada da ação terrorista no País; e

1 — tendo em vista a proposição aprovada em reunião desta CPI, realizada no dia 1º deste mês, ao iniciar os trabalhos relacionados com a apuração da explosão ocorrida no dia 26 de março, no Jornal *Tribuna da Imprensa*, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ;

2 — sendo essa Diretoria o órgão em que se centralizam as ocorrências verificadas pelos Serviços de Material Bélico, das Regiões Militares, instaladas com o objetivo, dentre outros, de controlar a venda de armas, munições e explosivos, no País;

solicitamos a essa Diretoria a seguinte informação:

a) se existe ocorrência de roubo ou desvio de explosivos, registrados nessa Diretoria, por informações daqueles Serviços;

Em caso positivo:

- a. 1 — em que cidade e respectivo Estado ocorreu ou ocorreram;
- a. 2 — nome da empresa comercial ou industrial que sofreu o dano;
- a. 3 — em que época;
- a. 4 — qual o tipo de explosivo roubado;
- a. 5 — quantidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex<sup>o</sup> os protestos de estima e consideração. — Senador Mendes Canale — Presidente da Comissão.

Of.º 013/81-CPMIAT

Em 7 de abril de 1981.

Ilmº Sr.

Coronel Moacyr Coelho

DD. Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

Brasília — DF

Senhor Diretor-Geral:

Tendo Vossa Senhoria, por ocasião da exposição levada a efeito, em 25 de março último, perante esta CPI que examina a escalada da ação terrorista no País, protestado pelo envio a esta Comissão de:

1 — nomes de movimentos religiosos que "financiam e sustentam", estrangeiros (argentinos e uruguaios) que "vêm para o Brasil sob o manto da Comissão de Asilados e Refugiados da ONU";

2 — nomes de "órgãos, banidos e anistiados que estimulam e defendem a luta violenta e a luta terrorista" no País.

Permitimo-nos, assim, encarecer-lhe as suas providências no sentido de ser efetivado o prometido, o que se faz necessário, considerando, inclusive a decorrência do tempo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os protestos de estima e consideração. — Senador Mendes Canale, Presidente.

Circular N° 003/81-CPMIAT

Em 3 de abril de 1981.

Senhor Parlamentar:

Tendo em vista o aprovado em nossa última reunião ordinária e considerando que, após a que será levada a efeito no dia 8 deste mês, somente voltaremos a reunir no dia 23 do mês em curso, por motivo dos dias santificados e feriados, esta Presidência comunica a Vossa Excelência o roteiro dos trabalhos da CPI, como se segue:

*Reunião ordinária* — Dia 8 de abril (quarta-feira) — 10.00 horas.

Depoente: Dr. Eduardo Seabra Fagundes.

Ex-Presidente da OAB;

*Reunião extraordinária* — Dia 8 de abril (quarta-feira) — 16:30 horas.

Depoente: Deputado Federal Marcello Cerqueira PMDB — RJ.

Cumpre-nos, outrossim, comunicar-lhe que, face a delegação dos Senhores Membros da Comissão a esta Presidência, no sentido de estudar e estabelecer uma nova data para a realização das reuniões ordinárias da CPI, fixamo-la para as quintas-feiras, às 10:00 horas, a partir do dia 23 deste mês, quando a Comissão ouvirá o Senhor Vereador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ, Antônio Carlos Carvalho.

Da mesma forma e dentro do Roteiro inicialmente estabelecido, no próximo dia 30 do mês em curso a CPI deverá ouvir a exposição do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da ABI.

Não é demais salientar que outras convocações poderão ocorrer, se assim decidir a CPI pela sua maioria, dentro do que foi aprovado em nossa primeira reunião, por ocasião do estabelecimento do Roteiro. Neste particular, registramos a aprovação da convocação do técnico Paulo Sales Galvão, do Rio de Janeiro, cuja data, para depor perante esta CPI, será objeto de definição em nossa próxima reunião.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração. — Mendes Canale, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em discussão a proposta do ilustre Deputado Euclides Scalco.

Se não houver nenhum dos Srs. Membros da Comissão que queira se manifestar, vou colocá-la em votação. (Pausa.)

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada. A Presidência tomará as providências a respeito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A proposta formulada pelo nobre Deputado Euclides Scalco parece que poderia ser, data vénia, um pouco aperfeiçoada. Poderia desdobrar-se esse ofício, para requisitar da própria ECT a informação concreta sobre esta caixa postal, a quem pertence esta caixa postal, para que enfim as próprias autoridades do Ministério da Justiça e esta CPI possam conhecer também essa entidade clandestina, que aparece agora aos olhos da Nação.

A outra questão é a seguinte: V. Ex<sup>o</sup> requisitou, muito bem, por ofício, ao Gen. Muniz, informações sobre perícia; mas V. Ex<sup>o</sup> sabe melhor do que nós que, só para situar os últimos casos, a partir da explosão da Igreja de Nova Iguaçu, explosão da Catedral Episcopal, nós tivemos algumas dezenas de atentados, só no Rio, Brasília e São Paulo; algumas dezenas, a começar pela própria explosão da Igreja, do altar-mor. Também o PMDB do Rio de Janeiro teve, em comício, o seu palanque explodido, que foi pelos ares; o Gabinete do Vereador Antônio Carlos; a casa do Deputado Marcello Cerqueira; a OAB, com a morte de D. Lídia; a Câmara dos Vereadores; a SUNAB; a *Tribuna da Imprensa*, o Sequestro do Dr. Dalmo Dallari; o atentado aos escritórios do Deputado Ayrton Soares; o atentado à sede do PT de São Paulo; o atentado à UNIB de São Paulo; incêndio e depredação de bancas de jornais; bombas em teatros, inclusive em Brasília, quando aqui esteve Ruth Escobar; bomba durante uma palestra na UnB; o atentado contra o Deputado Genival Tourinho; a destruição e incêndio da *Tribuna da Imprensa*; ultimamente, a Gráfica do candidato a Deputado Federal pelo PMDB Dimas Perrin, que é membro da executiva do PMDB de Minas Gerais, dono de uma gráfica no Rio de Janeiro, que foi também explodida, com vítima, na pessoa de um dos seus operários, no dia seguinte à explosão da casa do Deputado Marcello

Cerqueira, do PMDB; logo no dia seguinte, a explosão numa oficina mecânica, também no Rio de Janeiro, e já depois disso, uma explosão em Niterói.

Pois bem, já são algumas dezenas V. Ex<sup>ª</sup> nomeou a nós e ao nobre Deputado Edson Gonçalves, para acompanhar estes casos no Rio de Janeiro, procurando entrar em contato com as autoridades, até que nos informaram alguns desses casos, os quais, por solicitação de V. Ex<sup>ª</sup>, procuramos visitar e conhecer melhor.

Então, parece que V. Ex<sup>ª</sup> poderia ampliar o ofício e solicitar não apenas a DPPS, como ao DGIE, que funciona paralelamente, segundo informações que obtivemos lá, no DOPS do Rio de Janeiro; é um órgão que funciona dentro da Secretaria de Segurança e que tem uma execução paralela à DPPS. Até porque o Secretário de Segurança informou ao Deputado Péricles Gonçalves, há dois dias, que a Polícia Federal requisitou um desses inquéritos e portanto avocou a si a atribuição de apurá-lo. No caso concreto, foi o da *Tribuna da Imprensa*.

Então, eu pediria a V. Ex<sup>ª</sup> que esses ofícios fossem desmembrados, primeiro à DPPS, à DGIE e ao DPF, para saber deles, não só quanto ao andamento do inquérito, mas solicitando uma cópia das perícias e dos relatórios finais desse inquérito para que esta Comissão possa ser enriquecida com essas informações. Isto é, ofício sempre desdóbrável às três autoridades cumulativamente responsáveis pela apuração, em relação à perícia e relatórios finais. E, mais ainda, que V. Ex<sup>ª</sup> convide também o Sr. Dimas da Anunciação Perrin, dono da gráfica onde houve explosão também com vítima, membro da executiva do PMDB de Minas Gerais, candidato a Deputado Federal pelo PMDB, até porque, quando insisto nessas perícias, é porque nós estamos constatando o seguinte: todos os partidos de oposição já foram explodidos; só os de oposição. O PMDB, só para resumir a minha memória curta, já sofreu pelo menos 4 atentados, à bomba; o PT já sofreu dois, ao que me recordo; o PDT um, com a tentativa de seqüestro do nobre Deputado Genival Tourinho; e o PP, na *Tribuna da Imprensa*, que sofreu um também.

Então, todos os partidos de Oposição sofreram atentados, de maneira que isso parece ser um dos meios, uma das linhas de preocupação desta CPI. Uma coisa que se nota muito é a centralização do bombardeio no Rio de Janeiro, em que no mesmo período constatamos, pelo menos 12 bombardeios. Houve pelo menos 4 em São Paulo, e pelo menos 4 em Brasília. Também pode ser um indício de ajuda, na pesquisa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex<sup>ª</sup> quer me repetir os nomes dos órgãos que citou?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A DPPS, DPF; isto é, os nomes variam. Aqui no Distrito Federal eu não sei bem se chama DPPS ou DOPS; em São Paulo é DEOPS, no Rio de Janeiro é DPPS. Em Brasília não me lembro se é DPPS o órgão encarregado destas apurações, mas de qualquer maneira é o órgão responsável por este tipo de apuração, em Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, onde os fatos estão ocorrendo com mais sistematização. E mais: que esses ofícios requisitem não apenas as perícias, mas os relatórios finais e as informações que afinal se tornariam necessárias.

Afinal, o convite que por hora se resumiria na audiência do Sr. Dimas Perrin, dono da Gráfica Americana, cujo endereço forneceremos a V. Ex<sup>ª</sup>

O SR. ITALO CONTI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, tenho a impressão de que a colocação do problema pelo nobre Deputado Modesto Silveira, desta forma, não respeita a estrutura do órgão de segurança. Nós temos um Secretário de Segurança. Se nós nos dirigirmos a ele, da mesma forma todos esses documentos poderão vir às nossas mãos. Se nós, da Comissão, nos dirigirmos a subordinados, hoje nós nos dirigimos ao Delegado; amanhã vem uma proposta de nos dirigirmos ao Superintendente; daí a pouco estamos nos dirigindo até a soldados, pedindo documentos. Então, há um Secretário, há uma autoridade, que nós temos que respeitar, no sentido de que, dirigido um expediente para ele, solicitando um documento do DPP, do PPPO, ou o que ele citou ali, naturalmente que vem para nós, facilita o nosso trabalho e, realmente, coloca a responsabilidade da resposta na autoridade maior. A CPI em nada será prejudicada com isso; pelo contrário, será facilitado inclusive o seu atendimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Se V. Ex<sup>ª</sup> me permite, estou de pleno acordo. A forma burocrática, a Presidência e a Secretaria saberão muito bem. Apenas, quando salientei os órgãos diversos, é porque há dois órgãos cumulativos que apuram a mesma matéria. Então, o Sr. Secretário de Segurança deve ser informado — ele sabe, mas deve ser alertado — de que existem

dois órgãos cumulativos, sob sua responsabilidade, que estão paralelamente apurando os fatos. Obrigado pela contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em relação às questões suscitadas pelo Deputado Modesto da Silveira, quero informar que uma vez acautelada a solicitação feita e aprovada pelo Deputado Euclides Scalco em que solicita seja a Providência tomada através do Ministro da Justiça, a Presidência não vê por que fazer o mesmo expediente em relação ao Sr. Diretor da ECT. Assim, a Presidência acha que com as providências adotadas e aprovadas pela Comissão em relação ao pedido feito inicialmente pelo Deputado Euclides Scalco, resolve-se o problema. V. Ex<sup>ª</sup> poderá, sem dúvida nenhuma, recorrer para o plenário, para os membros da Comissão, em relação a esta decisão que a Mesa houve assim por bem adotar em relação ao Sr. Ministro da Justiça. Não seria justo que nós fizéssemos o mesmo, de uma forma paralela, ao Presidente da ECT. Se V. Ex<sup>ª</sup> achar que a decisão da Presidência não convém a V. Ex<sup>ª</sup>, que V. Ex<sup>ª</sup> não concorda com ela, V. Ex<sup>ª</sup> poderá recorrer para os demais membros da Comissão. A Presidência colocará, sem dúvida nenhuma, à apreciação dos demais membros a proposição de V. Ex<sup>ª</sup> e a deliberação adotada pela Mesa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não pretendo propriamente recorrer. Talvez eu não tenha me expressado bem, quando expus que era muito justo a pretensão do nobre Deputado Euclides Scalco, pedindo ao Sr. Ministro da Justiça a providência necessária para a apuração disto.

Meu pedido foi no sentido de que como a ECT é uma empresa com recursos próprios, que não está administrativamente subordinada ao Ministro da Justiça e, por outro lado, é ela quem detém o controle das caixas postais, deste tipo de informações que nós podemos receber diretamente, e porque a nossa apuração não depende da vontade do Sr. Ministro da Justiça — nós temos um desenvolvimento, um desempenho autônomo — o meu pedido foi apenas paralelo àquele formulado pelo nobre Deputado Euclides Scalco, achando que contribuiria para a apuração desta CPI, se V. Ex<sup>ª</sup> e esta Comissão entendessem conveniente requisitar também, já que não estamos subordinados ao Ministro da Justiça, requisitar também a informação direta sobre a quem pertence o número daquela caixa postal.

Foi esta a outra proposta que formulei e pediria a V. Ex<sup>ª</sup> que a submetesse à apreciação, para que a CPI decida se é útil ou não esse pedido de perícia, de diligencial.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência coloca em discussão a proposição do nobre Deputado Modesto da Silveira, que a Presidência considerou inicialmente uma providência paralela, já aprovada pela própria Comissão. Mas, diante da solicitação feita pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, a Presidência abre novamente a discussão da proposição feita.

Em discussão a proposição feita pelo nobre Deputado Modesto da Silveira, sobre se a Comissão deve solicitar também ao Diretor da ECT idênticas providências que a Comissão já solicitou ao Sr. Ministro da Justiça.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que se nós diminuirmos aqui a nossa burocracia — como há até uma política do Governo diminuindo a burocracia — oficiando somente ao Ministro da Justiça, ele tem instrumentos, ele tem a Polícia Federal, que rapidamente pode verificar esta caixa postal. Tenho convicção e certeza absoluta que este número é falso; não há dúvidas sobre isto, porque ninguém iria fazer um papel deste e dar o número da caixa postal.

Eu proporia a V. Ex<sup>ª</sup> que oficiássemos, nos termos que o Deputado Modesto da Silveira apresentou, só ao Ministro da Justiça, diminuindo o nosso papelório aqui. Nós estamos perdendo meia hora num papel que dois indivíduos jogaram ali.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Essas coisas não devem ser minimizadas nessa ordem: um papel que dois indivíduos jogaram ali. Não. Acho que a coisa é muito séria. É de fatos como este e de outras organizações que existem aí que nós chegamos aos atentados que estão aí, realmente numa escalada de atentados que põem em sobressalto toda a sociedade brasileira.

Fatos como esse devem ser apurados. Se a caixa postal é falsa ou não, isso a investigação vai nos dizer; mas, há um documento que deixa a sociedade em sobressalto; é mais uma organização paralela àquelas organizações que estão atuando no meio da sociedade brasileira.

De sorte que eu só queria fazer este reparo à colocação do meu ilustre coestaduano Italo Conti, de que não é coisa de dois indivíduos; não, é uma coisa organizada e se a caixa postal é falsa, o Ministro da Justiça ou o Diretor da ECT vão nos informar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira se manifestar, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os que estiverem de acordo com a proposição do Deputado Modesto da Silveira queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Será oficiado apenas ao Sr. Ministro da Justiça.

Em relação à terceira proposição do ilustre Deputado Modesto da Silveira, quanto à convocação do Sr. Dimas de Anunciação, que teve a sua gráfica como alvo de atentado, colocamos em discussão a proposição apresentada pelo Deputado.

Está em discussão, quanto à convocação.

O SR. ITALO CONTI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Quanto à convocação, Sr. Presidente, eu não me oponho em absoluto. Somente que há necessidade que se ponha ordem em nossos trabalhos, para que o roteiro não seja modificado a cada sessão. Depois de esgotado o roteiro que já está aprovado, já está mais ou menos com o calendário estipulado, poderia ser convocada esta pessoa.

Mantemos o nosso calendário como está e ele será convocado no fim; não há urgência, de modo que não vejo necessidade de modificar o roteiro estabelecido pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não havendo mais quem queira se manifestar a respeito, está encerrada a discussão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quanto à ordem dos fatores, pode não alterar desde que na verdade fossem fatores a serem multiplicados; mas, em investigação, nós sabemos que a ordem de investigação é importante.

Foi por esta razão, certamente, que esta Comissão, unanimemente, decidiu ouvir o nobre Deputado Marcello Cerqueira, no calor dos acontecimentos; e ainda mais, até antecipou a audiência do Jornalista Hélio Fernandes, que tinha também o seu cronograma estabelecido. Alterou, de novo, o cronograma, para ouvir no calor dos acontecimentos o nobre Deputado Marcello Cerqueira; entendeu, de novo, adiar a audiência do nobre Deputado Marcello Cerqueira, porque entendeu que a cronologia é importante, porque na medida em que ele alegou que era importante, ele tomara um pouco mais de conhecimento dos fatos, pois quando a explosão se deu em sua casa ele estava no Congresso Nacional, em Brasília; entendeu, portanto, que a cronologia era de maior importância.

Portanto, não é assim uma ordem arbitrária, abusiva. Acho que do mesmo modo a Comissão, precedentemente, por unanimidade, entendeu alterar todo esse cronograma para ouvir as pessoas que foram atingidas no curso desta CPI, pela mesma razão, pela mesma ordem de inteligência, seguindo esse raciocínio, eu mantendo o pedido de que o Sr. Dimas Perrin também seja ouvido imediatamente, para que ele venha, ainda com a memória fresca, ainda com dados concretos que ele possa obter agora e não depois, quando eles poderão ser destruídos. É uma questão até de *ad-perpetum*, que ele seja ouvido imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Para melhor orientar os trabalhos, a Presidência quer lembrar à nossa Comissão, que no início da nossa reunião nós comunicamos que o nosso ilustre presidente da ABI, que estava convocado para prestar depoimento no dia 30 deste mês, não poderá fazê-lo em virtude de eleições na ABI. Assim, é uma data que está disponível. Seria o caso, porque ficamos numa discussão em que na primeira parte nós já podemos antever a manifestação favorável dos Srs. membros da Comissão quanto à convocação do Sr. Dimas Perrin. Agora, quanto à data, eu lembro exatamente esta data, em virtude de comunicação feita no início desta sessão e que teria de ser objeto de um proposição. É apenas uma lembrança que a Presidência está fazendo.

Assim, eu desdobraria a proposição do nobre Deputado Modesto da Silveira em duas partes. A primeira, em relação à convocação do ex-Vereador Perrin e Diretor da Gráfica Americana para vir depor perante a Comissão. Esta, a primeira parte que colocamos em discussão.

Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, em princípio, não há objeção maior a isso. Agora, se a Comissão não colocar uma ordem nesse sentido nos seus trabalhos, nós realmente não chegaremos ao fim disto. Digamos que amanhã uma pessoa, objeto de qualquer tipo de violência, através de um

Sr. Parlamentar, resolva pedir audiência desta Comissão; nós então vamos transformá-la numa Comissão de inquérito policial, que não é o objetivo dela.

Então, acho que tudo isso merece atenção. Devemos ficar atento a tudo isso: todos os episódios que poderão ter conotação política devem ficar sob o foco desta Comissão. Mas há de V. Ex<sup>o</sup> compreender também que nós não podemos nos transformar numa Comissão de inquérito policial, porque qualquer pessoa se julgará no direito, vítima de uma violência, de invocar o precedente para vir pedir audiência a esta Comissão e nós não poderemos negar. No caso que o Deputado Modesto falou, a audiência do Deputado Marcello Cerqueira era imprescindível, porque inclusive se trata de um colega nosso que tem acesso ao Plenário da Comissão e que pode usar da palavra, independente de convocação.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas Hélio Fernandes, não.

O SR. MURILO BADARÓ — Sim. A Comissão atendeu ao Jornalista Hélio Fernandes por circunstâncias notórias.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A outra é igualmente notória.

O SR. MURILO BADARÓ — Acho que V. Ex<sup>o</sup> está certo. Apenas acho que a Comissão precisa encontrar um meio de organizar o seu trabalho, porque a rigor não podemos ficar indefinidamente ouvindo, pois vamos cair inclusive na generalização. Amanhã, um parlamentar propõe que qualquer pessoa de suas relações, vítima de uma violência, também tenha audiência nesta Comissão. Assim, será desvirtuar.

Então, Sr. Presidente, eu queria que V. Ex<sup>o</sup> fixasse uma regra, um roteiro de trabalho, antes de colocar em votação a convocação, para que eu possa, pelo menos quanto a mim, expressar o meu ponto de vista. No caso de convocado, quando seria e como seria, qual é o roteiro já traçado, para que nós então possamos organizar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Mas foi exatamente, ilustre Senador, respondendo à indagação de V. Ex<sup>o</sup>, que nós desdobramos a votação. Primeiro, quanto à convocação. Então, eu coloquei a primeira parte em discussão. Agora, continua em discussão em relação à convocação ou não do ex-Vereador Perrin. Esta é a matéria que está em discussão.

Quanto à data, será objeto da segunda colocação da Presidência, para apreciação, quando V. Ex<sup>o</sup> de fato e naturalmente voltará a fazer as ponderações que acaba de fazer e a Mesa prestará os informes a V. Ex<sup>o</sup> em relação ao roteiro já estabelecido. Assim, continua em discussão, quanto à convocação do Diretor da Artes Gráficas Americana.

Não havendo mais nenhum dos Srs. membros que queira se manifestar a respeito, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo com a convocação do Sr. Dimas Perrin permaneçam como se encontram.

Está aprovada.

Passamos à segunda parte, que a Presidência põe em votação quanto à data, apenas lembrando que a Presidência prestou aquela informação inicial em relação à comunicação recebida do ilustre Presidente da ABI.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o problema da data é um problema quase administrativo, da Presidência com o Relator, de modo que V. Ex<sup>o</sup> pode se reunir, após, com o Relator, e verificar a melhor forma de ajustar e alternar os trabalhos.

Nós precisamos estabelecer um roteiro certo e uma ordem para que esta Comissão possa, realmente, prestar bons serviços.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex<sup>o</sup> me permite — não estou absolutamente aparteando V. Ex<sup>o</sup> — apenas para lembrá-lo que em virtude da solicitação feita pelo ilustre Senador, logo nas primeiras reuniões nossas, a Presidência e o ilustre Relator procedemos a um estudo e fizemos uma modificação.

Portanto, as nossas reuniões, a partir do dia 23, serão realizadas às quintas-feiras, e não mais as quartas, como vêm sendo realizadas, exatamente porque o horário conflita com o de outras Comissões que são compostas por vários membros que compõem esta Comissão.

O SR. MURILO BADARÓ — O depoimento do novo convocado não deve ser objeto de decisão da Comissão e sim uma decisão de natureza administrativa de V. Ex<sup>o</sup> com o ilustre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex<sup>e</sup> faz essa proposição, como honradamente fez a primeira vez, que delegou exatamente ao Presidente e ao Relator a composição desse roteiro e a qual independeu da aprovação dos Srs. membros da nossa Comissão, a Presidência — e acredito falar em nome do nobre Relator — agradece esta prova de confiança dos nobres membros da nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, há uma certa colocação na proposta do nobre Senador Murilo Badaró; é que nós podemos, e é muito natural, cair em desacordo a respeito de uma convocação. E se nós ficarmos em desacordo, nós temos que trazer ao Plenário.

Por exemplo, a respeito da proposta do nobre Deputado, acho que o ex-Vereador Perrin deve depor depois de esgotado o nosso roteiro. Agora, não sei se V. Ex<sup>e</sup> estaria de acordo. Então, seria problema de divergência que só o plenário resolveria.

Há uma ilusão, e o nobre Deputado Péricles Gonçalves pode me ajudar, pensando-se que às vezes o tempo curto ajuda a investigação. Às vezes, a investigação tem que ir um pouco mais longe para colhermos mais elementos. Então, isso é um problema de diligência policial, que o tempo pode ajudar e pode desfavorecer. Não sei se o Deputado Péricles Gonçalves concordaria com o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Já existe, conforme V. Ex<sup>e</sup> fala, Sr. Presidente, uma data vaga. Então, a sugestão minha é no sentido de que o novo cidadão a ser convocado o seja, exatamente, para esta data que está vaga, com a impossibilidade do comparecimento do antigo Presidente da ABI, dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se assim concorda o ilustre Relator, da Presidência não há nenhum impedimento.

Podemos aproveitar, e já que estamos tratando da matéria, colocaríamos em discussão. Mas se V. Ex<sup>e</sup> concordar que seja no dia 30, e como há uma delegação para a Presidência e o ilustre Relator decidirem a matéria, eu posso aqui adiantar o meu voto de que seria favorável à proposição do Deputado Péricles Gonçalves em relação ao dia 30.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, eu concordaria com a proposta do Deputado Péricles, mas desde que o Presidente da Associação Brasileira de Imprensa passasse, depois, para o fim. Se não daqui a pouco ele tem que pegar o lugar de outro. Ele passaria para o fim. Para ele, também não há urgência: quem sabe se até lá ele traga mais coisas para nos esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluída, portanto, esta primeira parte do expediente, a Presidência tem a satisfação de passar a palavra ao nosso ilustre Dr. Eduardo Seabra Fagundes, a quem solicitamos que preste inicialmente o seu compromisso.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade, sobre o que souber e me for perguntado.

Sr. Presidente, Senador Mendes Canale, eminentes Senadores, Srs. Deputados. Imagino que o desejo desta dourada Comissão, de me ouvir, prende-se ao fato de haver eu exercido, durante os últimos dois anos, a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil o que me colocou numa posição de observador mais direto de alguns fatos, em torno dos quais a Comissão se debruça e, finalmente, colocou a entidade que dirigi como alvo de um dos atentados que teve as mais trágicas consequências, com a perda de uma vida humana.

Pouco antes do atentado praticado contra a Ordem dos Advogados, eu já me preocupava com a escalada do terror, desse terror que, hoje em dia, é aceito quase que pacificamente como oriundo de uma ala radical situada à direita do processo político brasileiro.

Eu havia solicitado à minha assessoria que fizesse um levantamento desses atentados, para colocar o problema perante o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, solicitando que o Governo se empenhasse, decididamente, no sentido de esclarecer os para que a situação tivesse, afinal, um paradeiro.

Naquela ocasião, a minha assessoria levantou quase 90 atentados, incluindo alguns que o eminente Deputado Modesto da Silveira ainda há pouco referiu, dirigido contra a Diocese de Nova Iguaçu, por exemplo, outros contra bancas de jornais, contra órgãos de imprensa, contra o Professor e advogado Dalmo Dallari e assim por diante.

Antes que eu tivesse em mãos esse documento, esse levantamento, ocorreram as explosões na Câmara de Vereadores, no Rio de Janeiro e no meu próprio gabinete. A partir daí, evidentemente, o assunto tomou uma dimensão muito maior e a Nação toda preocupou-se com o problema. Daí, então, alguma coisa se fez; a convocação desta Comissão Parlamentar de Inquérito já é uma demonstração de que os homens responsáveis do País querem fazer alguma coisa para pôr cobro a essa situação.

Em todo esse período, antes e depois do atentado à Ordem, ficou-me a impressão de que as organizações de segurança do País, sejam civis ou militares, sejam federais ou estaduais, têm, por assim dizer, a boca torta, lembrando um pouco aquele ditado que diz que “o uso do cachimbo faz a boca torta”. Díria que essas organizações têm uma tendência para enfrentar com eficiência, a violência de cunho político que parte da esquerda; e não estão em absoluto, preparados para enfrentá-la quando ela venha de outras áreas da nação brasileira. Eu diria que, para os atentados de direita, o Estado brasileiro não dispõe de anticorpos. Está inteiramente despreparado, não tendo saber, o que todo serviço de segurança que se preza tem, uma lista ou relação de grupos que trabalham clandestinamente e que se associaram e que, enfim, se compuseram para praticar atos de violência com objetivos políticos.

A grande dificuldade que as investigações enfretam é fruto desse despreparo do Estado para enfrentar qualquer ação terrorista que não provenha da esquerda. Quando ações dessa natureza provêm da esquerda a Nação toda presenciou — há realmente uma eficiência à toda a prova, às vezes com o emprego de métodos pouco ortodoxos no passado, mas, de qualquer forma, há sempre uma demonstração de eficiência e eu diria até uma preocupação muito grande em demonstrar essa eficiência.

De qualquer forma, a minha atuação, especialmente no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, foi orientada por uma preocupação de investigar a fundo isso que vinha se passando e que esses organismos de segurança não tinham condições de investigar com eficiência.

Tinha ocorrido, poucos dias antes, o atentado ao Professor Dalmo Dallari, com o emprego de uma violência absolutamente gratuita contra um homem da maior repetitividade. Nessa época muitas notícias, muitas informações haviam chegado ao meu conhecimento e ao conhecimento das autoridades de que haveria, nos resíduos de organismos de segurança que haviam atuado com grande desenvoltura, no passado, peças ociosas que estariam sendo empregadas na prática do terrorismo contra elementos e entidades de postura democrática, ou de postura de esquerda, ou como se queira qualificar.

Evidente que neste tipo de investigação, quando as pistas são poucas, nenhuma hipótese dever ser desprezada. Qualquer hipótese de investigação deve ser trabalhada pelos órgãos de segurança. Insisti eu, então, quer perante o próprio Ministério da Justiça, quer perante a Secretaria de Segurança de São Paulo, para que se penetrasse nessa zona cinzenta em que se movimentavam, — segundo inúmeras informações concretas, com nomes, dados, datas, etc — uma série de elementos; insisti para que se investigasse essa área, ou seja, a área na qual se reuniam elementos que, em certa fase da história do Brasil, haviam atuado em órgãos de repressão.

Eu não diria que esses elementos agissem seguindo instruções dos comandantes ou dos dirigentes desses órgãos de segurança, até porque a inabilidade dos atos praticados revelavam que eles não provinham de homens responsáveis, de líderes, de comandantes. Todos esses atos — como os Srs. sabem — produziram efeitos diametralmente opostos àqueles que poderiam esperar os adeptos da ideologia que os inspirou.

O que ocorreu foi que algumas autoridades, situadas num patamar elevado da estrutura do Estado brasileiro, opuseram-se tenazmente a qualquer investigação nessa área. Portanto, pode-se dizer que há um setor da sociedade brasileira inacessível a uma investigação no tocante a atentados terroristas.

Não estou dizendo que nessa área se situem os responsáveis, mas apenas que isto é algo que não se poderá saber porque levantou-se uma barreira intransponível à investigação, apesar dos esforços que eu próprio fiz, nesse sentido. Foi dito, muito claramente, que não seria possível investigar em certos setores, notadamente do Estado de São Paulo. Falava-se do atentado ao jurista Dalmo Dallari; então, era necessário começar as investigações pelo Estado de São Paulo. Isso foi terminantemente vedado e me foi dito, muito claramente, por autoridades da Polícia Civil de São Paulo, que não seria investigado nessa área.

O que se disse, à época, foi: “não é possível que o Brasil tenha um serviço de segurança devassável; não se pode admitir que um agente secreto brasileiro use na lapela o escudinho de agente secreto”. Isso me foi dito numa reunião sigilosa, ao que respondi que, evidentemente, essas investigações deveriam ser levadas a efeito por pessoas igualmente responsáveis, que teriam o dever de guardar todas as informações que colhessem salvo se encontrassem entre os agentes secretos alguns responsáveis pelos atentados. Estes deveriam ser en-

treques à Justiça. Mas, se as investigações fossem infrutíferas, aqueles que as realizassem deveriam, sem dúvida manter todo o sigilo para que o sistema de segurança não fosse devassado.

Nada disso adiantou e, afinal, a investigação em torno do atentado ao Professor Dalmo Dallari redundou em nada. A um certo momento, eu quis mesmo retirar a Ordem dos Advogados desta investigação, achando que estávamos coonestando um inquérito que não era sério. O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana me fez um apelo para que eu continuasse a acompanhar as investigações e eu tive, então, ocasião de confirmar as minhas impressões de que nada seria possível fazer. Decorreram tantos meses, que o próprio Professor Dallari perdeu os últimos elementos que ainda tinha, na sua memória, para identificar a fisionomia de um dos agressores que ele vira muito claramente; e, afinal, as investigações prosseguiram num ritmo meramente cartorário, com providências absolutamente inócuas, de tal sorte que aquele atentado é mais um que fica impune.

Com relação ao atentado da Ordem dos Advogados, seguramente o que mais de perto interessa a esta Douta Comissão, no momento, eu diria que a Polícia Federal apresentou um indiciado, que foi denunciado e hoje em dia está respondendo a um processo judicial, entreque à Justiça Militar.

Tenho o dever de não emitir nenhuma opinião a respeito, nenhum juízo de valor sobre a culpabilidade do réu, para não agir de forma desprimatoria para com um órgão da Justiça brasileira que nos merece todo respeito. Portanto, a Comissão compreenderá que nada posso dizer sobre a culpa ou a inocência do acusado. Mas posso relatar à Comissão o que existe a respeito do assunto, o que o processo revela, uma vez que a Ordem dos Advogados fez um exame dos autos e já dispunha, antes mesmo de eu deixar a Presidência, de um relatório completo sobre o assunto.

O que se coligiu contra o cidadão Ronald Watters é o seguinte: haver sido suspeitado de participação em um atentado em 1962, contra a Exposição Soviética, no Rio de Janeiro, acusação da qual ele foi, afinal, inocentado por julgamento da Justiça.

Um comerciante informou à Polícia que havia vendido uma máquina de escrever do tipo da que datilografara um dos envelopes, que foram colhidos pela Polícia e, também, um manifesto que se responsabilizara pelo atentado à Ordem, assinado em nome de VCC, Vanguarda de Combate aos Comunistas.

Segundo esse comerciante, uma máquina usada haveria sido vendida a um indivíduo, cuja descrição correspondia à do Sr. Ronald Watters e, mais tarde, apresentada a ele a pessoa de Ronald Watters, ele identificou essa pessoa como sendo aquela que comprara a máquina. Afirmou lembrar-se dessa venda, pelo fato de ter recebido o preço da máquina através de um chefe furtado, que ele não conseguiu afinal descontar. A perícia realizada no cheque demonstra que o punho que o preencheu não é do acusado e o comerciante afirma que viu o acusado preencher o cheque na sua presença.

Uma outra prova que a Polícia apresenta é um diário pessoal do acusado, que tem o início em 14 de junho do ano de 1980, ou seja, apenas 73 dias antes da explosão na Ordem o Sr. Ronald Watters resolveu, com quarenta e muitos anos, talvez cinqüenta de vida, começar a fazer um diário, no qual estavam assentados fatos corriqueiros, como a limpeza da casa, compra de objetos, enfim, coisas de todo irrelevantes, e que está interrompido exatamente na véspera do atentado.

Não há lançamento no diário, quer na véspera, 26 de agosto, quer no dia do atentado, quer no dia imediato. Entretanto, diz a Polícia que encontrou, na busca que deu na Casa do acusado, uma folha de papel na qual havia, à mão e à máquina, uma minuta do que seria lançado naqueles três dias, também com fatos absolutamente irrelevantes. Deduziu a Polícia, daí, que o Sr. Ronald Watters preparava um alibi para o caso de vir a ser, um dia, identificado. No verso dessa folha de papel, ele escreveu do punho dele — e aí a perícia grafotécnica verifica que a letra é do seu próprio punho — o nome do Delegado que foi designado para conduzir o inquérito na área da Polícia Federal.

São estes os elementos que constam do inquérito para incriminar o Sr. Ronald Watters.

Evidentemente, seja ele culpado ou inocente, não se chegou a bom termo na investigação realizada. Todos sabem que este tipo de atentado — e própria Polícia reconheceu — não é praticado por um homem isoladamente. Há, portanto, um grupo do qual o Sr. Ronald Watters fará parte ou não fará parte. O fato é que esse grupo não foi desmontado. A própria Polícia declarou por intermédio do Delegado que dirigiu o inquérito, que não tinha preocupação em identificar esse grupo. Esse mesmo grupo, inclusive, enviou um manifesto pelo Correio, com o mesmo tipo de máquina usado no envelope que endereçou explosivos também à SUNAB, de sorte que não há dúvida que eles provêm da mesma fonte e as iniciais do grupo VVC estão lançadas, com uso de um alfinete, num pedaço da bomba, que foi colhido no meu gabinete.

A bomba, como os Srs. sabem, tem um berço, um chassi feito de material usado para tapetes. As mesmas iniciais que constavam desse tapete constavam do manifesto que foi enviado, pelo Correio, ao *Jornal do Brasil*.

Ora, o relatório do Delegado Armando Costa, que realizou o inquérito, tem uma pérola de declaração que me permito à Comissão ler. Diz ele:

“Esclareça-se ainda que em matéria de responsabilidade penal, a autoria que interessa é a de pessoas devidamente individuadas e não a de siglas ou facções.”

Este trecho mostra como não deve pensar uma autoridade policial encarregada de desmontar uma rede de terroristas. Evidentemente que ao País interessa, sobretudo, desarticular a trama terrorista que todo dia faz novas vítimas e continua atemorizando a Nação. E essa trama só pode ser desmontada se as autoridades de segurança conseguirem penetrar no âmago das organizações terroristas.

O conceito de pena, o conceito científico de pena, está absolutamente distante daquela idéia antiga de que apenas significaria uma vindita contra o autor do crime. Modernamente, ela funciona sobretudo como um elemento de prevenção da criminalidade, como um fator de intimidação para a prática de novos atos. Mas a Polícia, sem dúvida nenhuma, deve atuar, não apenas repressivamente, mas preventivamente em casos como este, procurando desarticular toda a estrutura que se montou para o prosseguimento do crime. Esses atentados terroristas prosseguem exatamente porque as investigações se fizeram debaixo desta mentalidade.

A Ordem dos Advogados não pode testemunhar perante esta Comissão se o inquérito foi sério, se o inquérito foi eficiente ou se foi uma tentativa de dar uma satisfação à opinião pública. Desde o princípio, a Ordem se pôs à disposição das autoridades, para contribuir com o que pudesse. E pôde contribuir com alguma coisa. Eu diria que o fato foi tratado, de início, com absoluto descaso. Pouco tempo depois da explosão, chegou ao meu gabinete um perito do Instituto de Criminalística da Polícia do Rio de Janeiro, que olhou superficialmente a sala e deu-a por desinterditada, autorizando que fossem removidos todos os detritos que lá existiam. Nesse sentido, agiu-se na Câmara de Vereadores, de sorte que na Câmara de Vereadores não foi possível colher um único elemento para identificar o artefato que explodira.

Na ocasião, apesar do tumulto, apesar da emoção em que eu estava envolvido, eu pressenti que não podia ser apenas aquilo o trabalho da Polícia Técnica e mandei, por iniciativa própria interditar a sala onde ocorreu a explosão. Três ou quatro dias depois, desencantado da iniciativa das autoridades, decidi contratar um perito, que foi o Sr. Antônio Carlos Vila Nova, antigo servidor da Polícia do Rio de Janeiro e Federal. Compareceram então ao meu gabinete simultaneamente, esse técnico e alguns técnicos da Polícia Federal, para examinar o local. Aí então, 3 ou 4 dias depois, foi possível colher inúmeros elementos para identificação dos artefatos, inclusive o detonador, as pilhas empregadas e todos os resíduos, que ainda lá existiam, da bomba que havia explodido.

Então, vejam os Srs.: de um lado o descaso dos organismos de segurança, no início, e de outro lado o que foi possível colher, ao contrário do que ocorreu na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Não é possível estabelecer uma ligação mais íntima entre as duas explosões, exatamente porque não se conhecem ou não foi possível examinar os detritos da explosão na Câmara de Vereadores.

No entanto limitou-se a essa atividade, ou a essa cautela, a participação da Ordem dos Advogados. Isto apesar de desde o início eu haver dito que me comprometeria a guardar o mais absoluto sigilo quanto a todas as informações que me chegassem e de haver solicitado ao Sr. Ministro da Justiça informações detalhadas sobre as investigações, tendo recebido de S. Ex<sup>ta</sup>, numa reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, a promessa de que eu obteria, em breve espaço de tempo, informações minuciosas sobre as investigações. Não as recebi até hoje e a Ordem pôde examinar os autos do inquérito, quando eles chegaram, afinal, à Justiça Militar, depois de vencidos os primeiros dias em que o Ministério Pùblico e o Magistrado tinham que atuar no processo.

Então, não posso dizer à Comissão se a Polícia seguiu todas as pistas, quer com relação ao Sr. Ronald Watters, quer com relação a outras pessoas. Não posso dizer se a Polícia esbarrou em algum elemento que a tinha feito mudar de atitude, ou perder o ânimo, ou, enfim, mudar de rumos. Tudo se passou debaixo do mais absoluto sigilo.

Quando o Sr. Ronald Watters foi preso, eu diria que houve uma tentativa de que a sua prisão fosse divulgada por meu intermédio; pelo menos, é uma conclusão que extraio, sem maiores elementos de convicção, mas é uma conclusão de que estou possuído. Estava ele preso, a opinião reclamava insistentemente pela ineficiência dos trabalhos, quando eu recebi um telefonema anônimo avisando-me da prisão dessa pessoa. Eu, então, através de advogados que me assessoravam, fiz alguns contatos para verificar se era verdadeira a informação e obtive sua confirmação. Havia um preso sob suspeita. Mas

não divulgou o fato; achei que não devia divulgá-lo, não só porque eu havia assumido o compromisso de não tornar pública qualquer informação, como porque pressenti que podia haver, por trás desse telefonema anônimo, uma segunda intenção. Ao fim de alguns dias, como eu nada divulgasse, a própria Polícia Federal vazou a informação.

Então, divulgou-se o fato e verificou-se que o Sr. Ronald Watters, que estava preso há quase 30 dias, desfrutava de todo conforto; possuía, inclusive, segundo se anuncia, um aparelho de televisão na sua cela, seguramente fornecido por parentes seus, pois não acredito que a Polícia disponha desses elementos para proporcionar tanto conforto aos presos. Mas, essas pessoas que lhe haviam fornecido um aparelho de televisão não se tinham lembrado de contratar um advogado. Então, eu estranhei a ausência de um advogado, diante de uma acusação tão grave contra uma pessoa; estranhei pela Imprensa, e poucos dias depois surgiu um advogado, curiosamente residente no Estado do Rio Grande do Sul, a uma distância muito grande e que vai esporadicamente ao Rio e que desenvolveu, pelo menos de princípio, a sua atuação mais na área da tentativa de um confronto verbal com quem quer que fosse, ou até mesmo, possivelmente, com algum representante da Ordem dos Advogados, o que sempre lhe foi recusado.

Mas, o fato é que uma das informações que se possui é que o Sr. Ronald Watters é uma pessoa que não tem uma atividade profissional conhecida, um emprego certo e que enfrentava, ultimamente, dificuldades financeiras sérias, tendo até algumas dívidas reclamadas por fornecedores, pelo comércio situado nas proximidades de sua casa, não se sabendo como ele teria tido recursos para contratar um advogado no Rio Grande do Sul, inclusive proporcionando-lhe as despesas de viagem, pelo menos para que ele pudesse desempenhar a sua defesa a contento.

Todos estes dados, evidentemente, colocam o acusado dentro de um perfil ideal, quer para ser realmente um participante do atentado, quer para ser uma pessoa apresentada como participante do atentado, sem ter sido.

Se qualquer um de nós fosse escolher — desculpem o emprego da expressão — um bode expiatório, escolheria exatamente uma pessoa como o Sr. Ronald Watters. Então, ele tanto pode ser um bode expiatório, como pode ser um participante do atentado; não faço, aqui, qualquer juízo de valor sobre a prova coligida; a Justiça Militar dirá.

Agora, volto a lembrar que é impossível saber, a esta altura, se a Polícia se conduziu com eficiência. Por exemplo, uma das hipóteses que não podia deixar de ser investigada foi a explosão ocorrida pouco tempo depois na fábrica, ou no setor da Fábrica do Exército, em Duque de Caxias, na qual se produzia exatamente o explosivo que foi empregado na bomba entregue à Ordem dos Advogados. Pode ter havido uma mera coincidência, mas esse tipo de coincidência a Polícia não pode desprezar. No processo não consta uma única palavra no sentido de indicar se essa hipótese foi ou não perquirida; e foi aventado, inclusive por mim e pela imprensa, na época.

Depois de se divulgar que o artefato que explodira na Ordem dos Advogados era feito com uma certa sofisticação, passou-se a difundir a idéia de que era, na verdade, uma bomba caseira, que podia ser fabricada por qualquer pessoa, que era facilmente manipulável, que os explosivos eram facilmente encontráveis. Não se indica nenhuma providência que tenha sido dada no sentido de investigar um pouco mais a fundo quem poderia ter acesso a esse explosivo ou quem poderia elaborá-lo. O que se diz — e acredito que seja verdade — é que qualquer pessoa poderia preparar uma bomba daquela espécie, mas poderia preparar se dedicasse ao aprendizado, se dedicasse ao estudo desse assunto. Por exemplo, nenhum de nós, presentes nesta sala, poderia elaborar um artefato daquele. Então, dizer que o esquema para preparação daquele artefato pode ser encontrado em livros especializados, a meu ver, é dizer muito pouco, porque são pouquíssimas as pessoas que se dedicaram ao estudo desse assunto, dessa matéria, para poder afinal ficar em condições de manipular um explosivo de alto poder destrutivo. Um explosivo que com poucas gramas — menos de duas gramas — causou uma destruição enorme na Ordem dos Advogados. É um explosivo, segundo se diz, com um poder destrutivo que equivale a 30 vezes a dinamite e que ofereceria risco ao preparador do artefato, no momento de confeccioná-lo; se não fosse uma pessoa extremamente hábil para prepará-lo, estaria arriscado a tornar-se vítima do seu próprio artefato, no momento de montá-lo. Montaram esse artefato com requintes de cuidados, de detalhes. Todas as peças, os detonadores, as pilhas, são fáceis de ser encontrados, mas são pouquíssimas as pessoas — repito — que têm o conhecimento necessário para realizar aquele tipo de bomba.

Quando se diz que é uma bomba caseira, evidentemente quer-se dizer que não é uma bomba feita em indústrias, produzida em série, não é um artefato como a granada, enfim uma bomba dessas usadas pelas autoridades. Mas, evidentemente, trata-se de um artefato que pouquíssimas pessoas estariam em condições de produzir, embora qualquer um de nós, que se dispusesse a estudar o assunto, tivesse condições de fazê-lo.

O que fez a Polícia, nesse sentido, para esclarecer esses pontos? Eu não posso testemunhar, porque baixou-se uma cortina de silêncio enorme, que

não foi penetrada sequer pela própria Ordem dos Advogados do Brasil, entidade que tem merecido de todos os setores do País a maior confiança no sentido de participar de inúmeras investigações de toda espécie, sem que jamais se tenha colhido daí qualquer resultado inconveniente ou negativo. Então, só posso concluir que a atitude tomada pelas autoridades, no sentido de manter a Ordem dos Advogados do Brasil afastada da investigação, revela possivelmente o desejo de permitir uma maior liberdade de ação no sentido de seguir apenas as pistas, os indícios e diretrizes que não parecessem inconvenientes. Portanto, o próprio relatório da autoridade do inquérito diz que inúmeras pistas foram seguidas mas que essas pistas não são reveladas em apreço à dignidade das pessoas que se viram colhidas por ela e que devem ser tidas como inocentes até prova em contrário.

São estas, Sr. Presidente, egrégia Comissão, as informações que poderia trazer aqui e creio que talvez fosse mais produtivo o nosso diálogo a partir do momento em que alguns eminentes parlamentares quisessem formular alguma indagação concreta sobre fatos do meu conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluída a exposição do Dr. Seabra Fagundes, passa-se à hora destinada às perguntas. Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Dr. Seabra Fagundes, meus cumprimentos pela exposição clara, que muito contribuirá para os nossos trabalhos.

Nós acompanhamos atentamente a sua exposição e temos aqui algumas perguntas para que V. S<sup>e</sup> nos ajudasse.

A primeira pergunta que faria seria se a exposição de V. S<sup>e</sup> deu a entender que V. S<sup>e</sup> se preocupa com a repetição de atentados no País. Certo?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Sem dúvida, Deputado. Acho que todo dia estamos presenciando repetições de atentados. Houve um certo período de calmaria logo após a explosão na Ordem dos Advogados do Brasil, mas hoje em dia eles foram retomados já com enorme freqüência, como se viu recentemente com as explosões na casa do Deputado Marcelo Cerqueira, por exemplo, da gráfica do Sr. Perryni, da própria Tribuna da Imprensa e assim por diante.

O SR. ITALO CONTI — A sua preocupação, de certa forma, e a mesma da opinião pública. Gostaria de ouvir de V. S<sup>e</sup>

Durante o seu depoimento, eu elaborei aqui um quadro de hipóteses a respeito do atentado na OAB, para podermos raciocinar.

V. S<sup>e</sup> sabe que o Governo Federal avocou o inquérito que está sendo feito pela Polícia Federal. Até agora, praticamente nenhuma luz temos. Inclusive, essa pessoa que está presa é um suspeito sobre o qual a Justiça ainda deverá se pronunciar. Então, perguntaria: dentro de um quadro de hipóteses, V. S<sup>e</sup> consideraria o Governo conivente com o ato, autor do ato, incapaz de atuar no ato por erro ou omissão, ou os órgãos do Governo não estão preparados para atuar nesse tipo de crime?

Não sei se me fiz entender.

Pelo que escrevi aqui, no meu entendimento, numa dessas hipóteses nós temos que cair.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Eminent Deputado, jamais atribuí diretamente ao Governo a responsabilidade pela prática desses atos, até porque acho que eles também tiveram o objetivo de tumultuar o processo político e até mesmo desestabilizar o sistema, lançando o Brasil num período de convulsão política que seria favorável exatamente aos extremistas, que pretendiam obter uma posição de mando superior à que detêm. Uma vez eu disse, depondo perante uma outra Comissão parlamentar, que considerava que os atentados tinham sua origem nos quintais do regime. Quis com isso significar que era pessoas que possivelmente, em outras épocas, colaboraram muito intimamente com as autoridades, com os organismos de segurança, atuaram como braços da repressão aos dissidentes do regime, talvez com braços clandestinos da repressão. Mas, o fato é que são pessoas que possivelmente — estamos em hipóteses, como V. Ex<sup>e</sup> mesmo acentuou — que se ligaram, num passado não muito distante, a autoridades, a pessoas que continuam atuando no Estado e que se sentem, por isso, com a imunidade de velhos camaradas, quando têm que ser investigados por antigos companheiros de lutas e colaboração.

Portanto, eu não formularia a hipótese de que o Governo seria responsável, que ele teria ordenado a prática desses atos. Mas, como disse de início, vejo que os organismos de segurança não estão habilitados à descoberta da verdade nessa área. Não estão habilitados, primeiro por uma questão que defini como de cacoete; segundo, porque talvez os velhos laços de camaradagem impeçam uma investigação mais profunda e talvez, quem sabe, devido ao fato a que já me referi anteriormente, há uma área da sociedade que está imune à investigação.

Poder-se-ia dizer, então, em síntese que há uma dose de incompetência, uma dose de pouca vontade de se ir muito a fundo na investigação.

Uma outra Comissão Parlamentar de Inquérito, aquela que a Assembleia Legislativa de São Paulo realizou em torno dos incidentes da Freguesia do O, foi muito mais a fundo na investigação da verdade do que o foram as autoridades policiais em torno dos mesmos fatos. Isto mostra que, quando se quer descobrir a verdade, há sempre uma possibilidade de se chegar próximo a ela.

O SR. ITALO CONTI — V. Ex<sup>e</sup> falou na incompetência policial. Quer dizer, coincide mais ou menos com o que escrevi aqui. Não está preparada para atuar contra esse tipo de crime. Pode ser considerado assim?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Diria sim, nobre Deputado, na medida em que me parece que a Polícia não se preparou. Veja V. Ex<sup>e</sup> que os organismos de segurança brasileiros pelo menos segundo se sabe, não têm uma única lista de envolvidos na prática de atividades clandestina política da direita. Portanto, não houve uma única infiltração, não há anticorpos, não há uma preparação do aparelho policial para enfrentar esse tipo de atentado. Gostaria de acrescentar, ainda, que, logo após o atentado, o Conselho Federal da Ordem se preocupou com a minha segurança, e alguns companheiros tomaram algumas providências no sentido de verificar se era possível, já que o Governo não me dava segurança, montar uma segurança privada, paga pela Ordem dos Advogados, para me manter a salvo de um eventual segundo atentado, que eu achava que pelo menos proximamente não iria ocorrer. E naquela ocasião, o que se verificou foi o seguinte: até mesmo as empresas particulares, que se dedicam a esse tipo de atividade, todas elas são formadas por homens que provêm de organismos de segurança, de áreas que se bateram inclusive sob inspiração ideológica contra os movimentos de esquerda no País, há alguns anos atrás: são todos homens posicionados ideologicamente, de sorte que os companheiros logo chegaram à conclusão que se eu afinal me entregasse a uma segurança particular, estaria me colocando na boca do leão.

O SR. ITALO CONTI — Nobre Depoente, a título de esclarecimento, não sei se V. Ex<sup>e</sup> desconhece — mas vou transmitir porque conheço —, na escalada de esquerda no País, que começou praticamente em 1968, na escalada de esquerda, a mesma situação aconteceu; os órgãos policiais não estavam preparados para aquele tipo de crime; preparamos nenhum. Não havia nem a quem procurar para comandar as ações contra a atuação das esquerdas, dos atos terroristas. Depois de algum tempo, chegada à conclusão que nenhuma Polícia do País tinha condições de lutar, sozinha, contra esses crimes, surgiram os DOI-CODI, que representavam a entrada do Exército, que todos lastimamos até hoje, que tivesse entrado neste assunto, que só serviu para desgastá-lo, mas que teve sucesso. Na criação dos DOI-CODI, conseguimos — o Governo — juntar o que havia de melhor no Exército, pára-quedistas, na Marinha, fuzileiros navais, na Polícia Militar, na Polícia Civil; então, criaram esses órgãos que também não tinham ficha de ninguém, e começaram a fazer um trabalho inicial de investigação, de coleta de dados, de atuação e, no fim, de certa forma, conseguiram derrotar aquele terrorismo claramente de esquerda.

Então, já que V. Ex<sup>e</sup> considera que a Polícia é incompetente, não está preparada para atuar nesse tipo de crime, e considerando que os DOI-CODI foram desativados no sentido de operações, que hoje não participam mesmo — os núcleos que sobraram se resumem a serviços de investigações — pergunto a V. Ex<sup>e</sup>: Tendo este quadro quase que de impunidade descrito por V. Ex<sup>e</sup>, seria o caso de rearticlar esses DOI-CODI, no sentido de fazer frente a esta escalada terrorista de direita a que V. Ex<sup>e</sup> se refere, ou nós devemos somente apelar para que a Polícia trabalhe mais, trabalhe mais, a opinião pública, advogados e Deputados, falando "trabalhe mais," quando trabalhar mais exige treinamento, exige equipamento e exige comando eficiente?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Deputado, acho que, como V. Ex<sup>e</sup> acentuou, foi um mal que se praticou contra a Nação o envolvimento das Forças Armadas em atividades de mera repressão. Entendo que o resultado positivo que seja possível colher tem contra si um resultado negativo muito mais elevado, na medida em que se degrada um pouco a imagem das Forças Armadas, que evidentemente são uma instituição permanente do País, que sempre foi extremamente respeitada e que é um fator de equilíbrio da sociedade brasileira. Então, evidentemente que não sou favorável, se V. Ex<sup>e</sup> pergunta a minha opinião, a remédios excepcionais, tão excepcionais quanto esse. Acho que o Estado deve aparelhar-se através de órgãos do seu sistema de segurança interna; se não tem aparelhamento, crie. Se é possível criar um aparelhamento desses na área do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica, por que não é possível criá-lo na área dos Ministérios civis? Não vejo porque não se possa obter a mesma eficiência em outras áreas que não as Forças Armadas.

Como eu disse de princípio na minha exposição, os atos terroristas de direita já vinham ocorrendo no Brasil há muito tempo, portanto quando ocorreu a explosão na Ordem, já poderia ter sido criado um sistema de repressão, um sistema de prevenção desses atentados. Como V. Ex<sup>e</sup> lembrou, no primeiro atentado de esquerda praticado no Brasil, não havia ainda um sistema capaz de reprimi-lo; mas isso foi logo criado, e medidas foram tomadas inclusive, por vezes, com emprego de métodos pouco ortodoxos. Recordo-me, por exemplo, que num dos casos de seqüestro de embaixador — não estou certo

se do americano ou suíço —, antes que ele fosse libertado, poucos dias depois do seu seqüestro, as autoridades já estavam em volta da casa onde ele estava detido. É verdade que não puderam atuar muito diretamente, para evitar quaisquer riscos à segurança do diplomata. Mas o que se verificou é que ainda sem o emprego de violência — o que poderia acarretar a execução do diplomata — ele pôde ser localizado. Isso mostra que a investigação pode ser realizada por meios pacíficos, respeitando os direitos elementares do cidadão, e mesmo assim ser eficiente. Entendo, porém, que a sede dessas investigações, ou desses organismos de segurança, não deve estar nas Forças Armadas; deve ser um organismo do Estado. Se não existe, que se organize, que se crie, na estrutura do poder civil, um mecanismo eficiente para fazer essas investigações.

O SR. ITALCO CONTI — Apreciei muito a sua conclusão, que também é a minha. É minha opinião também, que se crie, nos órgãos civis, elementos altamente preparados para esse tipo de ação. Sabe V. Ex<sup>e</sup>, melhor até do que eu, face a sua cultura, face a sua erudição, que a Inglaterra, país altamente liberal, a França, a Alemanha, Itália, Canadá, países que são citados como altamente livais, foram obrigados pela opinião pública, pelos reclamos da opinião pública, a criarem não só leis específicas para o problema, como também órgãos específicos para esse tipo de combate.

Então, realmente apreciamos muito o seu parecer, de que há necessidade que a Polícia se prepare por treinamento e equipamento, para esse tipo de combate, seja contra direita, seja contra esquerda. Será um órgão sempre preparado para combater o terrorismo, venha de onde vier. Obrigado.

Agora, para terminar, cito homens de alta responsabilidade, como o General Portella, que foi Chefe da Casa Civil do Presidente Costa e Silva, o General Ferraz, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, órgão ligado ao Presidente da República, e o Brigadeiro Délia Jardim de Matos, que é reconhecidamente, e é proclamado, um dos militares mais liberais deste País; aqueles que os conhecem sabem que ele é muito mais liberal do que a própria imagem que a Imprensa dá. Ele, em declarações nestes dois últimos dias, é favorável a uma lei antiterror. Digo uma lei antiterror porque é um nome que é usado na literatura do assunto; pode ter outro nome qualquer; poderia ser uma lei específica, uma lei antiterror; poderia ser, por exemplo, a introdução de alguns artigos na Lei de Segurança Nacional.

De certa forma, receberiam força legal esses órgãos da Polícia, para que pudessem atuar, a exemplo do que países liberais foram obrigados a fazer, porque V. Ex<sup>e</sup> mesmo disse no começo que está preocupado, porque é possível que os atentados não fiquem aí.

Então, eu perguntaria a V. Ex<sup>e</sup> como V. Ex<sup>e</sup> encara a opinião desses três eminentes chefes militares, hoje com responsabilidades, especialmente os dois últimos, a respeito de uma lei específica para combater o terrorismo. Ou, como disse, através da Lei de Segurança, que é a mais apropriada, ou de um Código. Afinal, não sou jurista, e V. Ex<sup>e</sup> é, reconhecidamente, um grande jurista; onde nós poderíamos colocar alguma coisa a exemplo desses países, repto, para que houvesse força de lei no combate a esse tipo de crime?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Relator, uma das preocupações que nós todos devemos ter é com relação a se adotar para o Brasil certos modelos que funcionam adequadamente em outros países, onde os costumes políticos são diversos. Por exemplo, se ingressarmos no campo do Direito Constitucional e lembremos o que existe, por exemplo, na França, em termos de poderes de emergência, podemos achar um instrumento altamente sábio para adotar o Governo de poderes excepcionais, em momentos de crise. Mas acontece que na França esses poderes são usados realmente em circunstâncias excepcionalíssimas, e desde que adotados só foram acionados uma vez, e assim mesmo, com extrema parcimônia. No Brasil, o nosso grau de educação política é outro, de sorte que as nossas experiências mostram que há uma tendência muito grande ao abuso; e lembra o que se conta a respeito de um grande brasileiro, de um eminente político, o Sr. Pedro Aleixo, que foi Parlamentar e Vice-Presidente da República. No momento em que se cogitou de se editar um ato de exceção, e ele se opôs, perguntaram-lhe se ele não confiava no Presidente da República. Ele respondeu, segundo versões que se divulgaram, que ele confiava no Presidente da República; que o temor dele não era dos desmandos do Presidente da República, e sim do guarda que estava na esquina.

Eu acho que uma lei antiterror no Brasil, ou seja, uma lei que se destina-se a dotar a Polícia de poderes ainda mais excepcionais, ainda mais fortes do que os que ela já detém, e que ela já provou que não sabe usar, poderia agravar a situação, na medida em que colocaria esses instrumentos ainda mais drásticos, ainda mais excepcionais, nas mãos de pessoas que não estivessem habilitadas a usá-los com equilíbrio, com isenção, com imparcialidade. Ainda mais porque não foi possível verificar se existe algum elemento ligado ao sistema de segurança envolvido nos atentados terroristas.

Então, qualquer lei que criasse instrumentos excepcionais — e notem que eu não estou fazendo uma afirmação, eu estou dizendo que é uma hipótese que não foi descartada — qualquer instrumento mais violento de poder nas

mãos da Polícia, poderia finalmente ser usado pelas próprias pessoas que devem ser combatidas, ou pelo menos pessoas ligadas a elas. Eu diria que, hoje, diante do quadro brasileiro, seria totalmente inconveniente a adoção do que se tem indentificado como uma lei antiterror. Eu respeito a opinião dos eminentes militares a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, e sei emitir essas opiniões com absoluta boa fé, imbuídos do desejo de contribuírem para a solução de um problema que a todos nós preocupa. Mas é preciso, em primeiro lugar, dotar o aparelho de segurança do Estado de instrumentos de investigações suficientes e capazes para, só depois, se nós estivéssemos numa situação diferente no plano político-institucional, pensarmos na adoção de medidas mais drásticas. Isso só poderia ser cogitado quando houvesse um poder em condições de fazer o pleno controle do uso desses poderes excepcionais, e isto não se verifica atualmente. Foi dito muito claramente, no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que era inútil tentar investigar a área do DOI-CODI de São Paulo, porque não seria franqueada a entrada, naquele setor, para investigar a existência de algum responsável. Evidentemente, caso esta hipótese fosse verdadeira, tal fato não deveria ser debitado ao seu Comandante, ao Comandante do Exército, porque ele próprio poderia estar sendo ludibriado. Como ele pode ter certeza que um seu subordinado, extravasando das suas atribuições, não agiu ilegalmente, não agiu de forma violenta, não praticou um delito? Como vai se dar mais poderes exatamente a esses organismos?

Sinceramente, nobre Deputado, o difícil nessas coisas é encontrar a justa medida do equilíbrio. Eu acho que, nesta altura, se adotássemos no Brasil uma lei antiterror, nós teríamos, não uma situação de melhor equilíbrio entre os interesses da comunidade de identificar os culpados e erradicar o terrorismo e os interesses dos indivíduos, mas a quebra desse equilíbrio, com a balança pendendo exatamente contra a Nação.

O SR. ITALO CONTI — Eu, que não sou jurista, fico numa certa dúvida, porque não se faz uma lei, mesmo necessária, porque os que vão aplicá-la não servem, não prestam, não têm capacidade. Então, fica uma coisa assim um pouco duvidosa para mim.

Para terminar, nobre Depoente — a bibliografia sobre terrorismo, hoje, é de um volume muito grande entre todos os países — o homem liberal inglês — a título de ilustração — diz assim: "se o Governo reagir, no caso do terror, apenas com meios legais, o povo passará a duvidar da capacidade do Governo em manter a lei e a ordem, se reagir com medidas repressivas e inconstitucionais, o povo se revolta". É este o grande drama que cabe a todos os governos, face a este crime que hoje envergonha toda a humanidade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu me vejo gratificado com a presença de S. Ex<sup>e</sup> nesta Casa, e me sinto feliz pela explanação altamente judiciosa que S. Ex<sup>e</sup> fez em torno do problema, particularmente no que afetou à Ordem dos Advogados e que tirou a vida de uma criatura, membro de tradicional família de minha cidade, Niterói.

Eu queria fazer uma única pergunta a V. Ex<sup>e</sup>, para depois fazer uma dissertação rápida, em várias pinceladas; queria que V. Ex<sup>e</sup> me informasse quanto tempo decorreu após a explosão, para que a Polícia Técnica, fosse Federal ou Estadual, comparecesse ao local para os exames de praxe.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Deputado, cerca de duas ou três horas depois da explosão, esteve no local um técnico da Polícia estadual, que lá permaneceu durante cerca de meia hora, e como eu disse no início, liberou em seguida a sala, que permaneceu interditada por decisão minha. Três ou quatro dias depois, não posso assegurar a V. Ex<sup>e</sup> — a explosão ocorreu no dia 27 de agosto; não me recordo do dia da semana; provavelmente, salvo engano, numa quarta-feira — no sábado, já então com a presença do Dr. Antônio Carlos Vilanova, perito contratado pela Ordem dos Advogados, compareceram para a captação de elementos, dois ou três agentes da Polícia Federal, inclusive um técnico que me pareceu um homem extremamente competente, cujo nome não me recordo, mas que havia ido ao meu gabinete na terça-feira à noite, e por falta de luz, — porque a explosão danificou o sistema elétrico — lá voltou no sábado de manhã, onde então foi possível colher — o relatório fala em trezentos detritos ou pedaços de bomba, mas o fato é que foram colhidos cuidadosamente — os elementos que lá restaram.

Então, eu diria que houve esses dois intervalos: Polícia estadual, duas ou três horas; Polícia Federal, três a quatro dias.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — V. Ex<sup>e</sup>, na sua explanação, falou que o uso do cachimbo faz a boca torta, faz o cacoete. O nosso representante da Comissão falou que a Polícia estava despreparada para apurar atos de qualquer dos lados. Eu, como sou do centro, nem da esquerda, nem da direita, trago um depoimento que é público e notório.

A Polícia, anteriormente, preocupava-se muito com as coisas erradas da esquerda; tanto assim que há pouco tempo, até para se conseguir emprego exigiam o atestado ideológico. No caso em tela, não interessa a nós saber se

foi da esquerda ou da direita porque a grande ofendida foi a sociedade. Queria perguntar a V. Ex<sup>e</sup> mencionando que, no caso da bomba na gráfica do Hélio Fernandes, o Governador do Estado determinou, de imediato, que fosse o inquérito policial acompanhado pelo representante do Ministério Públco. O mesmo aconteceu no caso da Ordem dos Advogados? O Ministério Públco se fez presente no inquérito?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Eminente Deputado, como eu já disse, o inquérito foi mantido debaixo de sigilo tal como um segredo, mantido a sete chaves. Pelo que eu sei, o Ministério Públco só teve ocasião de atuar na área judicial; portanto, ele terá tido ciência da comunicação da prisão de três pessoas, pois houve duas outras pessoas além do Walters. A Lei de Segurança Nacional faculta que a prisão seja decretada pela autoridade administrativa, mas impõe a comunicação imediata ao juiz e essa comunicação foi feita no prazo da lei; aí seguramente, o representante do Ministério Públco, junto ao Sr. Auditor, terá tido ciência do fato. Mas, ao que me consta, as investigações não foram acompanhadas pelo Ministério Públco.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Face a esse fato, Sr. Presidente, eu encerro a minha participação do debate, pedindo a atenção dos membros desta Comissão para esse detalhe importantíssimo: Um inquérito que foi instaurado na Polícia do Rio de Janeiro teve, de logo, a presença do Sr. Representante do Ministério Públco; teve, de logo, a presença dos componentes desta Comissão que, incorporada, se fez representar no gabinete do Secretário e no Gabinete do Governador. Ambos disseram, alto e bom som, do interesse de se apurar, tanto que foi colocado um Representante do Ministério Públco para, *pari passu*, acompanhar as diligências.

Então, eu pediria, submetido ao Plenário, fosse sugerido ao Sr. Ministro da Justiça que um Representante do Ministério Públco, seja um fiscal da lei, seja um representante da sociedade brasileira, participasse, também *pari passu*, como aconteceu no Rio de Janeiro, do andamento desse inquérito, que ontem foi tirado das mãos do Governo Estadual, para ser colocado no Governo Federal. Diante dessa revelação do nosso convidado, provavelmente iria se repetir o mesmo fato ocorrido com a Ordem dos Advogados, que não teve acesso ao andamento do inquérito.

Ao fim, como para descanso de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, quero dizer que dada a nossa atribuição, no Rio de Janeiro, eu e o Deputado Modesto da Silveira tivemos a oportunidade de constatar que, realmente, a Polícia e a sociedade carioca estavam, como estão, interessados na apuração dos fatos. Oxalá a Polícia Federal, que está sendo agora a única a tentar a descobrir os fatos, possam trazer luz aos acontecimentos, para a punição dos culpados desse lamentável acontecimento no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) A proposição de V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Deputado, será colocada, na final desta nossa reunião, em discussão e votação.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Dr. Seabra Fagundes;

Eu, realmente, fiquei impressionado com o seu depoimento; aliás já havia tido conhecimento dele quando V. S<sup>e</sup> depôs na CPI da violência. Sua análise, sinceramente, tirando aqui um ou outro ponto, eu até assinaria em baixo. Vou, perante esta Comissão, fazer uma confissão; de fato, eu estou me confessando, mesmo. Sou daqueles que entendem que os atos de terrorismo a que a Nação tem assistido, com as conotações que podem ter, onde naturalmente nós temos que dar uma certa ênfase àqueles de direita — não há dúvida; podem também outros tantos ser infiltrados e ser de esquerda; sobre isto também não há dúvida; em outros tantos, nem de direita e nem de esquerda; um paranóico, vivendo esse clima pode praticá-lo — têm que ter um basta. E a nossa Polícia, a nossa Justiça, há de levar isto com devida seriedade, para que a Nação não fique na eterna dúvida sobre a quem pode interessar isso tudo.

Sempre se ressalva a pessoa do nosso Presidente, mas não há dúvida de que quem é mais atingido nesse processo todo é o Presidente, particularmente quando, tirando-se a pessoa dele, total e completamente, de qualquer participação — lógico — levanta-se dúvida de que alguém ligado a ele — como V. Ex<sup>e</sup> disse há pouco, o guarda do quartel, o guarda da esquina — possa realmente, de uma certa forma, ter a mão armada por isso. Da mesma forma, posso confessar a V. Ex<sup>e</sup> que nos idos de 66, 67, 68, 69, 70 até 73, participei de todo esse processo, às vezes diretamente, às vezes indiretamente. Nós detectamos muita gente, pertencente ao regime, engrossando a esquerda. Não vou citar o caso do Lamarca, das organizações terroristas de esquerda que nós tínhamos em São Paulo, que não chegavam a uma centena de atuante; 30% eram tipos militares, inclusive militares da ativa; portanto, pertenciam ao regime da época, mas já estavam totalmente desvinculados da instituição, abraçando a ideologia de esquerda.

Então, é possível realmente que esses atos terroristas, de uma certa forma, neste ou naquele caso — não digo em todos — tenham a participação de

alguém que tenha pertencido ao quintal do regime. Afinal de contas, todos nós pertencemos aos quintais do regime, seja de esquerda, seja de direita.

O que realmente eu acho que deve ser questionado é a possibilidade de a Polícia levar isto a sério. E aqui vou encampar a tese aqui do meu colega Deputado Péricles Gonçalves, porque a gente também conhece alguma coisa de Polícia. Um dos fatos que impedem às vezes de esclarecer certos fatos é a própria estrutura da Polícia. Aliás, o grande mal deste País é a estrutura da Polícia. Vou dar um exemplo rápido. Qualquer tipo de crime ilícito penal que ocorre em qualquer setor da sociedade, pela própria estrutura legal, quem atende de imediato, no momento é a Polícia Militar. E a Polícia Militar que colhe os primeiros dados; só posteriormente é que a Polícia Civil é chamada ao caso, no processo judiciário, e posteriormente ainda a própria Justiça reformula tudo aquilo que começou indevidamente com a Polícia Militar, foi mal feito pela Polícia Civil, porque o início foi errado, e muito mal feito ainda pela Justiça porque ela colhe os dados, fruto daquilo que vem errado desde o começo, motivo pelo qual posso garantir a V. Ex<sup>ta</sup> que todos os processos — aqueles assaltantes terroristas e comunistas — todos os processos eram mal feito e isso inclusive deu a eles penas muito brandas, porque o processo estava mal feito, porque não existe uma estrutura de Polícia para enfrentar realmente não só o terror, o crime, o próprio crime.

Veja este caso também; eu não entendo porque a Polícia Federal possa ter avocado o processo do Rio de Janeiro, porque ela não está preparada para isso. Quem inicia o processo deve terminar. Há um problema conjuntural, circunstancial, desde a primeira coleta da prova, desde o primeiro resguardo do local do crime; aliás isso aqui era uma luta incessante que eu tive com o Secretário de Segurança, meter na cabeça da Polícia de que a manutenção intacta do local do crime era quase 90% da essência de um processo razoavelmente bem feito.

Mas isso é uma mentalidade que não existe, inclusive porque a própria lei atribui à Polícia Militar essa primeira ação e ela está despreparada, porque a própria lei não a torna preparada. A Polícia Militar faz o policiamento ostensivo fardada, quase que uma ação estática, que num processo criminoso, que começa com o crime no local do crime, ela entra estaticamente, deturpando todo o processo. A própria Polícia Civil, quando vai instrumentar um inquérito qualquer, está completamente mal instrumentada.

Nesse caso, a perícia é fundamental. Tenho certeza que em São Paulo a Polícia Federal nem peritos tem à altura — certo? — para desempenhar a função. E o perito que começa é o perito que deve estar engrenado — vamos dizer — dentro de todo o processo.

Aqui, até concordo com V. Ex<sup>ta</sup>; discordo um pouquinho do meu colega Italo Conti, porque a lei antiterror, seria inócuia. Quem iria cumprir esta lei, se a própria lei que temos não trabalha em proveito de esclarecer o crime? A nossa Polícia não tem unidade; ela é toda distorcida, ela é toda dicotômica. Não que ela seja despreparada; é a lei que não a torna preparada. As leis são totalmente caducadas, são inócuas. Pela própria Constituição, toda a manutenção da ordem pública, de segurança interna nos Estados da Federação, é atribuição única e exclusiva da Polícia Militar.

A nossa Constituição, as nossas leis, não têm uma palavra sequer que fale em Polícia Judiciária. Não há Polícia Judiciária; ela é desconhecida. A Constituição fala em Polícia Militar e em Polícia Federal. Agora, a Polícia Civil, que é quem deve realmente instrumentar os inquéritos, deve ser a essência da Polícia dos Estados, ela não existe.

Deste modo, muito mais importante, para enfrentar o terror, enfrentar o crime, é realmente preparar a Polícia, estruturar a Polícia, que não está preparada nem para enfrentar o próprio crime. Repito, ela não tem culpa absolutamente nenhuma disso; as nossas leis é que as tornam absolutamente inócuas. E posso lhe garantir que quando, inclusive, o próprio DOI-CODI assumiu todos os encargos tristes e dolorosos de enfrentar o crime, isso nos criou inúmeros problemas, porque quem instrumentava os inquéritos policiais-militares era a Polícia, porque ela é que tem o instrumental legal de fazer a perícia, a necrópsia; os DOI-CODI não tinham. Então, o próprio inquérito policial — militar, às vezes, que é feito — digamos — dentro do espírito do Código Penal Militar, tem que estender a mão e pedir o auxílio da Polícia. Os inquéritos, todos, não podem prescindir de perícia, de necrópsia, e todos esses atribuições são frutos de órgãos especializados que só existem na Polícia Civil, não existem em outra Polícia.

Então, esses aspectos podem parecer aqui extremamente casuísticos, mas isso aqui é o que emperra a máquina de combater qualquer tipo de crime. Nesse problema do terror, por exemplo, a perícia — no meu entender — é 90%. E falta aí, realmente, um pouquinho de boa vontade — não sei de quem — em realmente esclarecer isso tudo.

Sou daqueles que não podem entender que exista uma mancomunação, por elementos do Governo, numa espécie de plano adrede preparado para desmantelar a esquerda com atos estúpidos desse tipo. Sou homem de direita,

mas jamais entenderia combater a esquerda jogando bombas em cima de esquerda. Em absoluto. Isso é uma grande idiotice, uma grande burrice, mas que merece ser apurada, para se entregar à Justiça essa gente, e para tirar essa dúvida; às vezes, atingem até a mim próprio — a mim próprio; tenho dúvidas de que eu seria participante de um processo estúpido como esse. Pelo amor de Deus! E não acredito que quem seja responsável neste País — certo? — pelo menos os que conheço, pudesse compactuar com isso.

Então, este é o único ponto — meu nobre conferencista — em que eu queria discordar. Não posso concordar com isso, porque pertenço, inclusive, a esse sistema. Eu vivi esse sistema e sei o que é Segurança Nacional, até aonde se deva levar isso tudo. O equilíbrio necessário nessas ações é extremamente importante. Inclusive, naqueles episódios a que assistimos, já deixei claro nesta Comissão e em outras tantas, sobre a morte do Herzog, do Fiel e do Tenente Alexandre, com todas as características de ter sido suicídio, houve realmente um descuido, um descaso de quem guardava essa gente. Na minha mão, enquanto Polícia, jamais permiti que acontecesse isso, em qualquer tipo de repartição policial, porque isso desmerece a autoridade, lança ao descrédito a instituição e acaba servido de bumerangue; vem em cima da gente mesmo.

Assim, não posso compactuar e nem entender que alguém do Governo esteja repreendendo, impedindo que se esclareça esse processo. Queria lançar, inclusive, minha sugestão à própria CPI para, em se conhecendo realmente quem se tenha oposto a essas investigações, como bem disse o Dr. Seabra Fagundes, que ele desse o nome aqui dessas entidades, porque acho que é obrigação nossa intervir ou questionar, porque não podemos deixar em dúvida que o próprio Estado, responsável pela segurança, esteja compactuando com isso.

Então, a minha pergunta seria esta: quais são esses órgãos que se opõem, nobre Dr. Seabra, ou que se opuseram? Quais os setores que V. Ex<sup>ta</sup> julga que são indevassáveis? Naturalmente, fica a ressalva aqui: desde que haja realmente alguns indícios que possam levar a concluir que esses órgãos mereceriam uma investigação, é lógico. Não, pura e simplesmente, por certos tipos de posicionamento que já colocam o Governo como réu; não adiantaria, então, como disse há poucos dias ao nobre jornalista Hélio Fernandes; não adianta nem chegar ao fim; sobre a conclusão de quem é responsável, porque se o Governo é o responsável, então o inquérito está encerrado. Se há alguém do Governo, ou ligado ao Governo, há que ser apontado. Não podemos compactuar com isso. O próprio Presidente da República, um dos homens responsáveis por este País, não pode manter eternamente essa dúvida, esta espada na cabeça do próprio regime, como a crucificá-lo, a si próprio.

Gostaria, para encerrar, que V. Ex<sup>ta</sup> nos dissesse, especificamente, quais são esses órgãos que se opuseram às investigações.

Esta, a minha pergunta inicial. Este quadro inicial, tive que dar, porque sou daqueles que entendem realmente que a Polícia está despreparada, não por culpa dela; por leis, inclusive, que não permitem que ela esteja preparada. Isso, devemos reformular, a curto prazo, sob pena de a Polícia entrar em falência.

O SR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Deputado Erasmo Dias, na verdade não disse que haveria autoridades responsáveis por isso. Eu me recordei de haver afirmado que os atos são politicamente tão primários, tão contraproducentes, que eles seguramente só podem partir de escalões mais baixos e irresponsáveis da estrutura. Não acredito que nenhuma pessoa realmente com responsabilidade esteja diretamente envolvida nesses fatos.

Agora, o que acontece é que certas autoridades — aí autoridades situadas nos níveis elevados da administração — abrem o seu manto protetor sobre todos os seus subordinados, não admitindo que se questione em torno da sua eventual participação.

Veja V. Ex<sup>ta</sup>, segundo relatório da Polícia Federal, neste caso do atentado à Ordem, o único suspeito apresentado à Justiça foi localizado a partir de um telefonema anônimo. Bem, em matéria de telefonemas e cartas anônimas sobre o atentado ao jurista Dalmo Dallari, há dezenas não investigados, muitos deles apontando para DOI-CODI de São Paulo e para o Serviço Reservado da Polícia Militar de São Paulo inclusive com a menção de nomes. Até uma fotografia, salvo engano, me chegou e as autoridades do DOPS paulista disseram simplesmente que não poderiam fazer esse tipo de investigação — disseram a mim — porque a Polícia secreta brasileira não se permite usar escondido na lapela. E salvo engano meu, houve declarações de um Comandante do Exército, dizendo que não seria permitida a apresentação de fotografias ou de agentes, para reconhecimento pelo professor Dalmo Dallari.

De qualquer forma, nobre Deputado, esses detalhes que V. Ex<sup>ta</sup> deseja conhecer podem seguramente ser fornecidos à Comissão pelo DOPS de São Paulo, que os tem, porque em torno deles discutir comigo, no momento em que eu atuava como observador do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

O SR. ERASMO DIAS — Aliás, o Dr. Romeu Tuma é um dos próximos depoentes. Ele é o Diretor do DOPS de São Paulo; ele virá depor aqui e nós o questionaremos na época.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ilustre Dr. Seabra Fagundes, raramente se pode ouvir um depoimento ao mesmo tempo com tanto equilíbrio e com tanta vontade de contribuir. V. Ex<sup>e</sup> realmente honra a classe dos advogados, como honrou toda a OAB, quando Presidente nacional da Ordem.

Tenho que formular a V. Ex<sup>e</sup> algumas perguntas. A primeira delas seria a seguinte: Tendo em vista que a Ordem apurou a existência de pelo menos 90 atentados, num período que se supõe relativamente curto, V. Ex<sup>e</sup> poderia remeter à CPI a apuração desses 90 atentados?

O DR. SEABRA FAGUNDES — Vou pedir ao meu sucessor na Ordem, porque esses elementos constam de um documento que foi levantado pela minha assessoria de Direitos Humanos e não tenho dúvida que a entidade o encaminhará à Comissão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Outra pergunta é a seguinte: V. Ex<sup>e</sup> afirmou que muitos suspeitos surgiram de um telefonema anônimo, no caso concreto da Ordem. Gostaria de saber se V. Ex<sup>e</sup> sabe a quem esse telefonema foi dado.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Eminent Deputado, pelo relatório, afirma-se apenas que a suspeita partiu de um telefonema anônimo que suponho tenha sido à própria Polícia Federal. Mas, como disse à Douta Comissão, o sigilo mantido em torno do assunto não me permite sequer corroborar esta hipótese.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>e</sup> salientou muito bem que, ora pelo despreparo — sobretudo pelo despreparo — ora pela competência aqui e ali, todos ou praticamente todos os casos de terrismos praticados contra a esquerda ou contra democratas, ou contra instituições, não foram apurados.

O nobre Deputado Italo Conti aqui chega e nos informa que, na verdade, de início, a Polícia não se encontrava preparada, e nem mesmo os DOI-COI ou, como conheço muito, o DOI-CODI, que não dispunham sequer de fichas.

Lembro-me, como Advogado militante nessa área de Justiça Militar, que logo no início da fundação dos DOI-CODI, por volta de 68,69, quando foram criadas essas organizações específicas para o combate ao terrorismo, lembro-me de que eles já usavam fichas informativas, portanto filtradas, escoimadas de informações secretas; eles já juntavam aos autos informações bastante detalhadas de milhares dos chamados terroristas ou políticos contestadores do regime. Nós acompanhávamos até pela numeração, pois eles dispunham de um fichário extremamente avançado, uma vez que nós acompanhávamos; por exemplo, o número 24 mil e pouco; daí a alguns meses, 30 mil e pouco, 40 mil. Era uma seqüência lógica que mostrava que, quando ele foi criado, já dispunha de informações extremamente detalhadas e se não obtidas por eles mas pelos organismos de repressão, que já existiam antes, e que continuaram funcionando, afinal, paralelamente.

O SR. ITALO CONTI — V. Ex<sup>e</sup> permite?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não, Deputado.

O SR. ITALO CONTI — (fora do microfone) Gostaria de esclarecer o problema. Realmente, em determinada época, no Paraná, nós encontramos quase 20 mil pessoas fichadas como esquerda; reduzimos este número para 200, porque havia ali, como esquerda, determinadas pessoas só porque fizemos discurso na praça Osório contra o aumento do trigo. Entendo, havia um despreparo total. Tínhamos esse tipo de despreparo, de treinamento, de orientação, que resultava nisso. Quando mandamos escoimar ficaram 200 marcadamente de esquerda.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão. Consta-me com muita freqüência essa incapacidade da Polícia ou, pior ainda, os métodos usados pela Polícia, muitas vezes, constatavam determinados fatos ocorridos antes que o cidadão fichado houvesse sequer nascido. Isso, nós constatamos com freqüência; mas, evidentemente, se a Polícia aceita seus alcaixetes ou seus informes anônimos, previamente já sabe que está coletando material imprestável. Mas, em geral, só vímos essas fichas ou de democratas ou de homens opositores ao regime; nunca, dos homens de direita.

S. Ex<sup>e</sup> afirmou também que os DOI-CODI ou os DOI-COI, como disse, não participam mais de investigação.

O SR. ITALO CONTI — DOI-CODI.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — DOI-CODI, como conheço; se não me engano, V. Ex<sup>e</sup> afirmou DOI-COI. Parece que COI é um dos departamentos não muito usuais nas siglas...

O SR. ITALO CONTI — É DOI-CODI.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou certo de que existem os DOI-CODI e é possível que existam os DOI-COI também, como centro de operações internas, o que equivale a alguma coisa parecida.

Na verdade, ao que me consta e à sociedade brasileira, esses organismos, que seriam inoperantes, não foram desarticulados, como aliás deseja a sociedade brasileira, tendo em vista a triste celebridade que adquiriram ao longo dos anos. E se continuam formalmente funcionando é natural que opere. A forma como eles operam é que deve ter sido alterada. Mas não consta à sociedade que eles tenham sido desarticulados, desativados. E conclui, sei que está no ar, na medida em que se salienta a incapacidade policial aqui ou ali ou a falta, quem sabe, até de instrumentos legais, uma tendência setorial a que este Congresso receba mais uma lei antiterror, mais uma lei excepcional, talvez se criem novos organismos para o combate específico ao chamado terror.

Estou absolutamente convencido de que o DOI-CODI, na verdade, quando criado, já tinha uma larguissíma experiência do terrorismo de direita, praticado aqui e ali. Falemos dos casos mais recentes, porque sobre os casos antigos parece que é até proibido se falar. Mas só dos casos recentes, a partir de Dom Adriano, da explosão da bomba, já houve mais do que tempo, porque quando o DOI-CODI surgiu já surgiu absolutamente aparelhado e centralizador de todas as informações federais e multi-estaduais e de todos os dados de que a Polícia dispõe. Por isso, talvez, tenha investigado, ao que se saiba, todos os casos de violências praticados por organizações ou supostamente praticados por organizações de esquerda, e não se conhece a apuração sobre organização de direita, a não ser esse caso específico do Watters, que provavelmente tenha surgido até à revelia da vontade de muitos agentes, pela forma até anônima como alguém deve ter forçado as autoridades a apurar ou, quem sabe, conseguir um bode expiatório.

Há pronunciamentos setoriais em que V. Ex<sup>e</sup>, agora, Sr. Presidente, invoca até como de opinião do Ministro Délia Jardim de Mattos, sobre a necessidade de uma lei antiterror. Na verdade, não vemos qualquer conveniência ou procedência, na medida em que leis, se as autoridades quiserem cumprilas, elas as têm demais, em excesso e abusivamente fortes. Organismos, idem, e se superpondo de tal maneira que em um simples caso de uma violação qualquer destas que estamos constatando aqui, há duas ou três autoridades se superpondo. No entanto, às vezes, ainda se superpõe a necessidade de, particularmente, as vítimas tentarem apurar, por sua própria conta e risco, tendo em vista o que nós vimos aqui, no caso concreto da OAB, em que a Polícia, como diz o conhecidíssimo Deputado Erasmo Dias, tem como extremamente importante para ela que o local seja isolado até a apuração final, quando há uma convicção completa de que não resta mais nada à perícia. No entanto, o que vem o nobre depoente informar a esta CPI é que duas ou três horas depois — portanto com relativa rapidez — a Polícia lá compareceu e, se não me engano, meia hora depois libera o local, desinterdita o local. Se não fosse a iniciativa prudente do Presidente da OAB, do Rio de Janeiro, por certo aqueles elementos colhidos, não só pela perícia privada, — se não me engano pelo Dr. Vila Nova — mas até pela própria DPF, teriam se desfeito no local e as coisas que foram apuradas não seriam apuradas.

Aí está um indício grave, sério, de que não é por incompetência: nós sabemos, até por ouvir os peritos do Rio de Janeiro, do DPPS e do DGIE, que cumulativamente apuram as mesmas cosas; vimos como eles são extremamente habilitados. Aliás, um dos peritos é um meu velho conhecido dos tempos em que eu enfrentava o DOI-CODI, um dos peritos responsáveis pela apuração da explosão da Tribuna da Imprensa.

Instrumentos de investigação, há em excesso. Não vemos a necessidade da criação nem de órgão, muito menos de uma nova lei. Qual a garantia que esta Casa teria, que a Nação teria, sobre o guarda da esquina ou de que não continuariam criados e aumentados os organismos de cidadãos acima de qualquer suspeita? É uma nação de cidadãos absolutamente acima de qualquer suspeita.

É evidente que nós não podemos dizer; temos que abrir um crédito de confiança e podemos até ter uma certeza preconceituosa de que os Comandantes não mandaram fazer isto. Mas o manto é grande demais, na medida em que sobre esses organismos se vê, confessadamente, reiteradamente, publicamente reiterado pelas mais altas autoridades que não se permitirão apurações nem se submeterão organismos oficiais a investigação.

Estamos diante de um problema institucional, isto é, você não vai exigir, ninguém pode exigir institucionalmente, que um cidadão ou uma instituição acuse-se a si mesmo. Então, ela ficará permanentemente — é uma questão

grave, séria, acima de qualquer problema partidário, e nós não podemos converter esta Comissão em um problema partidário, senão vamos compactuar com uma farsa ou aumentá-la.

Se os organismos executivos são os únicos e exclusivos para apurar esses fatos e há um consenso nacional — não vamos aqui querer esconder o sol com a peneira — do gari da rua às autoridades mais responsáveis deste planeta, de que pairam suspeitas sobre cidadãos que estão acima de qualquer delas, estamos diante de um problema institucional. Como vamos fazer? Não há aqui no Brasil, é um sonho para o futuro; quem sabe se aqui no Brasil, no próximo século, se dará o estabelecimento daquele famoso organismo sobre o qual a Ordem debate tanto e que colocasse um poder que realmente fosse capaz de apurar: quem vai apurar o crime e quem vai investigar os investigadores, inclusive para não pairar a suspeita sobre todas as instituições executivas deste País. Estamos, realmente, diante de um drama sério para a nacionalidade. E é uma questão — suponho — institucional. Não há jeito, não há forma, como já foi confessado ao ilustre depoente, como já foi confessado à nação inteira, inúmeras vezes, que não se submeterão autoridades ou agentes da lei ao crivo de uma investigação.

Então, o que é que esta CPI vai fazer? Dar novas leis anti terror a possíveis terroristas? Dar novas instituições a possíveis terroristas, que ficarão ainda mais imunes da investigação? Se assim for, nós estaremos não apenas ajudando a esconder, mas compactuando com o terror e com o caos. A quem isso aproveita? Esta é a grande indagação de sempre.

Dizia eu, ainda há pouco — isto pode ser um indício interessante — que só no Rio de Janeiro, pelo menos quatro atentados terroristas sofreu o PMDB; pelo menos dois sofreu o PP; pelos menos um sofreu o PDT; pelo menos um sofreram militantes do PT.

Chegará a vez do PDS? Isso faz algum sentido? Faz algum sentido, quando todas as bancas da W-3 foram explodidas e incendiadas algumas, menos uma que, segundo constatou a imprensa, pertencia a um determinado delegado. O que foi apurado a respeito disso? Nada. Por que? Será um outro cidadão acima de qualquer suspeita?

Não sei se a gente quer ajudar a apurar ou a esconder. Eu não compactuarei de farsa nenhuma e espero, desejo e confio que esta CPI também não.

O SR. ERASMO DIAS — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Talvez eu possa contribuir com um novo posicionamento. No contexto da segurança pública e no contexto da segurança interna, contam determinadas leis ostensivas e outras tantas reservadas. De acordo com a doutrina vigente, todas as vezes que, por decisão de quem de direito do Governo, a segurança interna está ameaçada, essa segurança interna, de acordo com os textos legais, implica, inclusive, na interveniência das Forças Armadas. Existe um decreto aí que pode ser compusado a qualquer momento, o Decreto-lei nº 667, que deixa clara a missão da Polícia Militar, até onde ela deva ir e onde ela deva deixar de ir, onde o Exército deva entrar.

Então, está o conceito de segurança pública e segurança interna — aliás eu tenho até discutido muito isso, em vários pronunciamentos na Câmara — mal posto e mal colocado, porque o Ministério da Justiça até hoje não levou a sério a fixação de uma doutrina de segurança pública, uma doutrina de segurança interna nem se estruturou até a própria Polícia dentro desse contexto.

“Haja vista que a Polícia Militar é subordinada à União; por delegação fica com o Estado; a Polícia Civil é do Estado...”

Há muitos poderes superpostos, que não dão inclusive homogeneidade à própria Polícia. Mas o que eu queria deixar claro é a interveniência dos DOI-CODI. Aqui, vou esclarecer: DOI é Divisão de Operações e Informações; CODI é Conselho de Defesa Interna. Então, o DOI-CODI foi instituído dentro da missão precípua do que naquela época foi entendido pelos órgãos do Governo, que a segurança interna estava ameaçada.

Então, o Exército assumiu porque inclusive isso é da responsabilidade do próprio Exército. O Comandante Militar de cada área é responsável pela segurança interna. É missão dele e de ninguém mais, já que ele é o Chefe, o responsável pelo que faz ou deixa de fazer, pela idéia de manobra de agir no momento em que ele deva agir. É responsabilidade dele e quem deve chamar a responsabilidade dele, naturalmente, em escala hierárquico, são os demais superiores dele, na hierarquia.

Agora, duvidar que o Comandante do Exército, que é o responsável pela segurança interna, em determinado momento deva distinguir que a segurança interna está em cheque, é duvidar da própria Nação, em si própria. Então, aí o Exército seria o grande inversor de toda história constituída, o que não podemos aceitar. Inclusive, há aquele episódio do ABC em que o Exército, de uma certa forma, tomou parte; foi a decisão do chefe, o Comandante do

Exército, de entender que, naquele momento, a segurança interna estava ameaçada, e a responsabilidade é dele. E aí dele, se não se adiantar aos fatos, para que algum dia seja responsabilizado. A decisão é dele.

Então, do meu ponto de vista, para encerrar, sobre o nosso terrorismo, teríamos que realmente conscientizar, se for o caso, as autoridades da República, de que a segurança interna está sendo ameaçada para que chamassem a si a responsabilidade para cooperar com outros organismos, porque a segurança interna é atribuição específica das Forças Armadas. Sou daqueles que acreditam que, no momento, realmente, a segurança interna está ameaçada. Esses atentados terroristas já estão ultrapassando os limites daquilo que, inclusive, poderia ser manifestação de segurança pública. Nisso eu concordo, em gênero, número e grau, com todos aqueles que aqui têm feito depoimento. Realmente, a situação não pode continuar. Se a segurança interna está ameaçada, a decisão é do Poder da República e aqui fica a minha tese de que o Governo deva chamar a si, dentro desse contexto mais amplo, inclusive a interveniência do Exército, nessa ou naquela oportunidade; é um problema de ordem interna e de decisão de escalões competentes.

Acho que está caracterizado aqui o que se caracterizou em outra época; quando o DOI-CODI foi instituído, foi instituído porque naquele momento, em que a clandestinidade quase desapareceu e os atentados começaram a tomar uma conotação perfeitamente caracterizada em termos de estabilizar o regime, a segurança interna estava em risco e o Exército assumia as funções.

Pode alguém não concordar, mas não é a doutrina vigente hoje em dia que dá essa responsabilidade ao Exército, e não sei se seria o caso de se criar esse clima e se sensibilizar o Governo de que a segurança interna está ameaçada. Eu acredito que esteja.

Não sei se contribuí, de alguma forma, para esclarecer, porque às vezes não se entende o que está acontecendo. Então, é preciso entender que há uma doutrina muito mal posta, diga-se de passagem, para ser mais claro. Mas essa doutrina existe, inclusive em forma de lei, ostensiva e de outras leis reservadas, das quais, por força da função, eu, o nobre Deputado Italo Conti e talvez o Deputado Péricles Gonçalves tivemos conhecimento.

Fica aqui a minha contribuição. Não sei se vai ajudar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado.

Eu, em princípio, sou contrário a essa campanha de Exércitos nas ruas. É evidente que eles tenham as suas funções específicas, como específicas são as funções de todas as outras Polícias, ainda que chamadas comuns.

Se o DOI-CODI ou outros organismos de repressão do terror perderam a sua função, não haveria razão para continuarem existindo em conogramas oficiais; mas continuam.

Por outro lado, é de lei que o Governo tenha organismos especiais; por exemplo, compete basicamente à Polícia Federal apurar certas prescrições e pode até conveniar-se, fazer convênios com as Polícias Estaduais. E é o que é feito. E na verdade há um entrosamento entre essas Polícias e o próprio Exército. E quantas vezes vemos a área verde misturada com todas as outras áreas; e isto se dá ainda hoje. Então, não há, de forma nenhuma, necessidade de organismos nem de coisa nenhuma. O que há, na verdade, é a manutenção de um sigilo abusivo e que prejudica o próprio andamento.

Por exemplo, o Sr. Ministro da Justiça, em reunião com o nobre Presidente da OAB, prometeu, certamente juntando os pés e as mãos, prometeu que seriam dadas informações detalhadas à OAB, até por confiar numa instituição que, em última análise, é tão útil como qualquer outro organismo do Governo. E até este momento, não deu nenhuma satisfação. É o vez: realmente, o uso do cachimbo é terrível. E lembro, agora, concretamente, o nobre Deputado Péricles Gonçalves e eu, ele com o privilégio não só de ser um excelente advogado e parlamentar, mas o de ser também, de ter sido durante muitos anos um excelente policial; portanto, pelo fato de ter um trânsito muito facilitado em todas as polícias do Distrito Federal, é evidente que o diálogo de S. Ex<sup>o</sup> é muito mais eficiente do que o meu. Ela sabe, ou melhor, ela tem o mau vezo de desconfiar de toda a Nação e de todos os civis, quando, na verdade, a publicidade de determinados fatos é que ajuda. Imaginem se aquele telefonema anônimo, se dado por um vizinho ou um conhecido de Ronald Waters, não tivesse tido a informação pela imprensa, de tal fato, o telefonema anônimo jamais teria ocorrido. Tem que haver capacidade de seleção, não só seleção dos fatos a serem divulgados, mas das pessoas que devam receber. É evidente, há uma cronologia e todos nós respeitamos isso. Mas eles escondem até de autoridades que têm tanto ou até mais interesse do que a Polícia, de apurar os fatos do terror.

Por que um policial há de merecer mais do que eu, a responsabilidade e a confiança de examinar uma perícia ou de examinar fatos contidos num inquérito? Por acaso um policial é mais patriota ou menos democrata do que eu? Por acaso ele merece mais confiança do que o Presidente ou do que esta CPI do Congresso? E, no entanto, esses fatos ocorrem.

Experimente um de V. Ex<sup>s</sup> — a não ser que haja alguma vinculação pessoal — experimente um de V. Ex<sup>s</sup>, experimente todo o Congresso ter acesso a determinados fatos da responsabilidade do Executivo, e verão a sonegação. É o que nós vivemos aqui, o drama de todos os dias nesta Casa, a sonegação de informação ao órgão que deve legislar e que, portanto, deve criar as estruturas institucionais do País. Há uma desconfiança, até, do Poder Legislativo. Experimente qualquer um de V. Ex<sup>s</sup>, e verá a facilitação ou dificultação de acesso às informações concretas contidas em inquéritos, em IPMs, etc.

Há sim — é verdade — afirmações, como nos foi afirmado, no Rio de Janeiro, por autoridades das quais não tenho razão de desconfiar, mas afirmações de que “tudo será apurado com o maior rigor e com a maior precisão”. Isto nos foi garantido. Esperamos; mas isso sempre é garantido; nunca a autoridade deixou de afirmar as mesmas coisas. Parece que há um carimbo de ser exibido ou um gravador a ser acionado, quando se tem que dar uma satisfação pública.

Sr. Presidente, acho que a Nação tem pressa e ainda confia em nós, se nós usarmos a nossa possibilidade de apurar. Diz a lei que podemos fazer todas e quaisquer diligências necessárias ou convenientes ao bom andamento da CPI. Se é verdade que isto está na lei, se é verdade que a lei ainda é respeitada, pelo menos, pelos legisladores que a fazem, então, nós teremos condições de contribuir para apurar estes fatos, somar com as autoridades que realmente queiram somar conosco, do Executivo, sobretudo; então, chegaremos ao ponto de tranquilizar esta Nação. Se não, estaremos apenas compactuando para aumentar o caos deste País e a grande interrogação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre

• Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, ilustre Dr. Seabra Fagundes, depoente deste dia:

Cumprimentar V. Ex<sup>t</sup> pelo depoimento que faz, nesta CPI, é dizer o óbvio, é dizer aquilo que ficou evidente, nesta manhã, quando V. Ex<sup>t</sup>, numa exposição da maior precisão, trouxe a esta CPI uma enorme, contribuição.

Agora, o que espanta a nós, parlamentares, que representamos parcela desta Nação, é que tudo isso que V. Ex<sup>t</sup> disse nesta Comissão, com certeza o fez também no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, porque era membro, como Presidente da OAB. O que espanta a Nação é o fato de que o Ministério a que cabe cuidar da justiça, neste País, não tomou nenhuma providência. Trazendo a público, através desta CPI, fatos como o indiciamento de Ronald Watters, através do seu depoimento demonstra-se no mínimo, que se quer mascarar o quadro que aí está.

Nós tivemos no primeiro depoimento nesta CPI, a presença do Cel. Moacyr Coelho, que pela sua própria palavra, disse que foi traído pela sua posição, ao fazer uma exposição em que só se referia a atentados de esquerda, mas que admitia que esses atentados fossem da direita. V. Ex<sup>t</sup> falou que aquilo que também vários Membros desta Comissão, naquela oportunidade, disseram: que os atentados de esquerda foram todos esclarecidos; os da direita, praticamente nenhum.

Então, são dúvidas e preocupações que ficam à mente de quem procura, através de um trabalho, trazer uma contribuição para a sustação dessa nova escalada de terror. São fatos que se repetem ciclicamente. O terror não vem de agora; teve, nos últimos tempos, no ano passado e neste ano, a sua retomada.

É claro que os objetivos nós sabemos quais são: é a desestabilização do regime e o comprometimento maior desta Nação na sua marcha para a democracia. Agora, não é crível dizer-se que num país que é democrata, como são os Estados Unidos, um caso de espionagem eleitoral, como Watergate, seja investigado e o Presidente deposto; e aqui, no Brasil, como V. Ex<sup>t</sup> disse, existe uma zona cinzenta, nos órgãos de repressão que é completamente impermeável. Então, tudo deixa crer, no mínimo, que existe omissão consciente das autoridades. E eu não vou-me dirigir ao DOI-CODI porque eu abomino esses organismos. Mas há um Ministério específico que tem a responsabilidade de garantir a segurança da sociedade, que é o Ministério da Justiça. A ele cabe responder a essas colocações que V. Ex<sup>t</sup> faz, neste dia.

Dentro de tudo aquilo que foi exposto, eu gostaria de concretamente ouvir de V. Ex<sup>t</sup>, Dr. Seabra Fagundes, um esclarecimento em cima do fato, do laudo pericial e do local do atentado. É coisa óbvia que em qualquer incêndio, como qualquer acidente, a Polícia, em qualquer lugar deste país, isola o local até que a Polícia Técnica chegue. Pode ser nos mais recônditos lugares. Agora, isto não é possível: nós temos dois fatos que aí estão, até mais ou menos na mesma conduta. Na Ordem dos Advogados do Brasil, 3 horas depois, a Polícia estadual comparece, dá uma olhada e libera o local. Na *Tribuna da Imprensa* agora, a Polícia faz um levantamento, faz um laudo pericial, libera o local e alguns dias depois uma perícia feita a pedido do Dr. Hélio Fernan-

des encontra uma nova bomba que lá estava e não se sabe por que não explodiu nem o que ocorreu, nesse dia.

Os laudos da Polícia estadual, os laudos da Polícia Federal e o laudo feito através da solicitação de V. Ex<sup>t</sup> através do perito Antônio Carlos Vilanova, têm alguma coincidência ou eles são dispares?

O DR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Deputado, eu antes de responder à pergunta objetiva que V. Ex<sup>t</sup> formula, quero prestar um esclarecimento, já que o nobre Deputado Erasmo Dias diz, que o Delegado Tuma virá depor nesta Comissão sobre o problema das áreas inacessíveis. Há no Brasil o princípio de que todos são iguais perante a lei. Entretanto a impressão que se tem na prática é de que alguns são mais iguais do que os outros.

O Sr. Ronald Watters foi investigado, segundo a própria Polícia o diz, a partir de um telefonema anônimo. No caso dos organismos de segurança, DOI-CODI e serviços reservados, em que havia igualmente denúncias anônimas, pedia-se como pré-requisito para uma investigação, que houvesse provas ou indícios de envolvimento desses órgãos de segurança. Ora, isto significa a colocação dos carros adiante dos bois, pois para permitirem a investigação exigiam que antes se fornecesse a prova. E é impossível chegar à prova, sem fazer investigações.

Então, desde o princípio, — tenho muito cuidado nisso — tivemos a prorrogação de jamais lançar suspeitas sobre pessoas que são presumidamente inocentes, até prova em contrário. Mas isso não impede que qualquer um seja investigado para verificar se deve continuar na posição de inocente. No tocante aos fatos ocorridos em São Paulo, foi alegado que as afirmações, os pedidos de informações em torno dos DOI-CODI e serviços reservados eram levianas; se eram levianas, eram tão levianas quanto o resultado desse inquérito, porque ele foi montando a partir de um telefonema anônimo. Acontece que, quando o telefonema anônimo é dado e se pronuncia o nome de Ronald Watters, ele produz esse calhamaço; quando se pronuncia o nome de um agente do DOI-CODI de São Paulo, dizem: espera aí, mas isso não é bastante; tragam-me provas; se me trouxerem provas, eu apresento os agentes para verificação.

Quanto à prova técnica, nobre Deputado Scalco, o que aconteceu foi o seguinte: poucos dias depois do atentado, diante da reação que houve inclusive com o pronunciamento do Presidente da República, a Polícia Federal avocou o inquérito a si e o laudo produzido pela Polícia Estadual foi um simples laudo de local de explosão que é mais uma peça descritiva dos danos causados, do que um exame técnico propriamente dito dos artefatos da explosão. Este exame técnico não chegou a ser realizado pela Polícia Estadual.

Houve a coleta de elementos, na minha sala, logo após a explosão, pelos agentes da Polícia Federal e pelo Dr. Antônio Carlos Vilanova, o que não ocorreu na Câmara de Vereadores. Lá, uma vassoura lançou tudo ao lixo, a partir dessa coleta de elementos, foi possível reconstituir o artefato na Polícia técnica, com detalhes. Há um croqui, desenhos, fotografias da bomba que explodiu, a maneira como ela é acondicionada, a maneira como o detonador é colocado, o berço em material de tapete, as pilhas; tudo isso foi reproduzido, quer no laudo da Polícia Federal, quer no laudo do Dr. Antônio Carlos Vilanova, que me foi apresentado e que nesta parte, são coincidentes, até porque o Dr. Antônio Carlos Vilanova, a meu pedido, limitou-se a acompanhar a prova técnica para me fazer, depois, um relatório, o que ele fez.

Foi possível ainda, constatar certos fatos relativos ao explosivo. Foram feitas, segundo Dr. Antônio Carlos Vilanova me relatou, explosões em laboratórios para verificar se os resíduos eram os mesmos encontrados nos detritos da explosão, para assim se conseguir chegar à substância explosiva que tinha sido empregada; essas substâncias foram identificadas e estão mencionadas no relatório.

Então, diria que não há descoincidência entre as várias peças, embora não haja uma superposição absoluta entre elas, porque cada uma se preocupou com um detalhe. O laudo do Dr. Antônio Carlos Vilanova é mais uma contraprova, é mais um relatório que foi feito na área técnica; na área da Polícia do Rio de Janeiro o que foi feito foi um simples laudo descritivo do resultado da explosão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Ilustre depoente, no primeiro depoimento, quando aqui esteve o Cel. Moacyr Coelho, o Dr. Armando, que era responsável pelo inquérito da Ordem dos Advogados do Brasil, disse que, no seu entendimento, não seria um só o autor do atentado à ordem dos Advogados do Brasil e à Câmara dos Vereadores; que esse tipo de atentado deve ter tido a participação de mais gente, no que V. Ex<sup>t</sup> também, nesta manhã, disse entender, que há mais gente envolvida no caso, seja Ronald Watters um participante ou não V. Ex<sup>t</sup> tem algum indício de que existam mais pessoas envolvidas?

O SR. SEABRA FAGUNDES — Em primeiro lugar, digamos, o estudo do terrorismo em geral demonstra que ele surge, invariavelmente, da articu-

lação de várias pessoas ou grupos. Em segundo lugar, logo após o atentado, foi postada, no dia da explosão, dia 27 de agosto, quando ainda não se conhecia quem tinha sido a vítima — porque ainda não havia sido divulgado — um manifesto de um grupo que se identificava como Vanguarda de Caça aos Comunistas. Este manifesto, salvo engano, foi datilografado pela mesma máquina usada no envelope que continha a tal bomba que não explodiu e que fora postada na mesma agência do correio. Há portanto, uma ligação muito estreita entre as duas coisas, e de ambas se colhe a afirmação de que se tratava de um grupo, agindo como tal. Era um grupo que, inclusive, adotava uma sigla; diante desses fatores e de todo esse conhecimento que se tem em torno do terrorismo como praticado atualmente, pode-se concluir que este ato não foi isolado, praticado por uma pessoa só, movido pelo desejo de, sozinha, vencer a humanidade, ou o sistema, ou salvar o Brasil de um caos que se pretende poder ocorrer pelo fato de haver democratas pedindo, à frente de uma entidade como a Ordem dos Advogados do Brasil, o respeito aos direitos humanos, à instituição de um regime democrático, da liberdade e assim por diante.

Esse tipo de ato é sempre praticado por um grupo. Um homem isolado só praticaria se fosse um desequilibrado mental. E eu não acredito que um desequilibrado mental tivesse o controle motor suficiente para montar um mecanismo tão delicado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte? É o seguinte: a partir dessa informação de V. Ex<sup>t</sup>, gostaria de saber se as três cartas, duas que explodiram e uma outra que teria apresentado um defeito técnico, a da SUNAB, que aliás é o mesmo prédio da ABI que já foi explodido no ano passado, se essas três cartas foram postadas na mesma data, na mesma agência; se foram as três, isto é, a da OAB, a da Câmara dos Vereadores, a da SUNAB — ABI, postadas na mesma data e na mesma agência. V. Ex<sup>t</sup> é capaz de informar?

O SR. SEABRA FAGUNDES — A da Câmara de Vereadores não foi recuperada em parte alguma, pela circunstância que relatei, do descaso...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E da varredura.

O DR. SEABRA FAGUNDES — É. A da Ordem dos Advogados do Brasil sofreu uma dilaceração tão grande que não permitiu a identificação da agência postal. Há resíduos de selo e de um carimbo, mas sem a identificação precisa da agência postal, como existe no caso da SUNAB. A Polícia, no entanto, chega a uma conclusão, no seu relatório, de que elas todas teriam sido postadas a partir de uma agência de Copacabana, não me lembro se a agência da Av. Atlântica ou a agência da Av. Nossa Senhora de Copacabana. Creio eu que pelo exame, especialmente da carta da SUNAB e pela similitude que havia entre os dois artefatos, de material, tudo indica ter sido a mesma máquina; considerando que no caso da Ordem dos Advogados do Brasil não foi possível, pela dilaceração do envelope, localizar nenhum tipo datilografado; mas que outros elementos permitem uma aproximação muito grande entre os dois artefatos; é possível concluir que ela chegou pela mesma via. Há porém, outra hipótese; tentou-se um retrato falado de uma pessoa que teria entregue à minha secretaria um envelope, um pouco antes, mas a suposição da Polícia é de que ela foi postada numa agência de Copacabana.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A região é próxima, portanto, deve ser da mesma área de entrega do mensageiro que entrega na OAB ABI, na Câmara, porque é a mesma área física sob a mesma agência do correio. Gostaria de saber se consta no inquérito que o mensageiro da área ou o postador da agência de Copacabana foram ambos inquiridos nesse inquérito da OAB.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Os funcionários da agência postal foram inquiridos, mas disseram que não tinham condições de informar devido o volume de correspondência que eles manipulavam. Ou a memória não me permite afirmar categoricamente a V. Ex<sup>t</sup>, mas suponho que os carteiros também foram ouvidos a esse propósito. Não creio que se tenha chegado, por aí, a um progresso maior.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Ilustre Dr. Seabra Fagundes, creio que o seu depoimento é de uma grande clareza. A preocupação que esta Comissão deve ter é de não jogar nos órgãos de segurança a alegação de que eles são incapazes para se opor a esse tipo de terrorismo. Seria uma maneira de minimizar a situação. Por esse depoimento, eu tenho a convicção de que não há incapacidade, mas sim omissão em função de todos esses elementos que foram trazidos. Eu agradeço a V. Ex<sup>t</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, são duas observações e um pedido de esclarecimento sobre o depoimento tão objetivo, mas muito

sério que acaba de ser prestado pelo Dr. Seabra Fagundes. A ele eu gostaria de acrescentar uma circunstância. Talvez S. Ex<sup>t</sup> conheça bem; além desses indícios indicados, há um fato que a mim parece da maior gravidade e eu gostaria que ficasse constando se S. Ex<sup>t</sup> conhece o problema.

Quanto à prisão ou detenção do Prof. Daimo Dallari e do Prof. José Carlos Dias deu-se uma circunstância, noticiada, amplamente pela Imprensa, que causou profunda estranheza. Eles foram detidos sem nenhuma ordem escrita, por automóveis sem chapa, por pessoas sem identificação, levados fisicamente e entregues ao DEOPS de São Paulo; e lá ficaram o dia inteiro. No fim, ninguém soube dar explicação.

Gostaria de ter de S. Ex<sup>t</sup> uma informação sobre isso, se conhece o fato, se pode confirmá-lo.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Nobre Senador, na ocasião fui informado, no Rio de Janeiro, que a detenção se dera nessas circunstâncias e como eram dois advogados eminentes, eu imediatamente me preparei para partir para São Paulo. Ainda do aeroporto tive oportunidade de falar com o Presidente da Ordem dos Advogados de S. Paulo, na época, Dr. Mário Duarte Garcia que se encontrava no DEOPS, tratando do assunto. Ele me confirmou que a detenção ocorreu nessas circunstâncias que V. Ex<sup>t</sup> acaba de relatar e que o DEOPS não sabia sequer porque havia recebido aqueles dois advogados presos e porque deveria mantê-los presos. O principal trabalho das autoridades do DEOPS naquela ocasião era identificar o responsável pelas prisões para perguntar-lhes se já poderiam soltar os dois advogados.

Afinal, depois de alguma verificação, foram finalmente liberados, sem que jamais se soubesse ao certo de onde tinha partido a ordem, de onde tinha partido a ação. Foi exatamente, esse mistério, esse fato um pouco inexplicável ocorrido dias antes da agressão ao Prof. Dallari, que induziu um progresso das investigações nessa área, ou seja: Quem fez a prisão? Por que fez? Que motivos tinha contra uma das vítimas desse ato arbitrário, que logo a seguir foi vítima de outro ato um pouco mais violento? Aí foi dito: Não se pode investigar isso, porque a ordem da prisão partiu de uma dessas áreas cinzentas que não podem ser investigadas.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a informação de V. Ex<sup>t</sup>. Sr. Presidente, há um sentido fundamental do depoimento que acaba de ser prestado: são fatos objetivos; S. Ex<sup>t</sup> não fez nenhuma afirmação, não fez nenhum juízo de valor; apenas apontou fatos, mas fatos graves. Vai ser deponente desta Comissão, mas só no final dos nossos trabalhos, o Ministro da Justiça, que é o responsável, é o chefe maior desses serviços afetos à Polícia Federal e à segurança do País. Será lamentável que ele só tenha conhecimento disso e que só possa responder no fim desses depoimentos.

Eu pediria a V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, que cópia integral deste depoimento fosse enviado ao Sr. Ministro da Justiça, para que ele tome desde já as providências. Se não tomar, dirá depois à Comissão porque não o fez, porque não tomou as providências exigidas para sanar essas omissões gravíssimas que aqui foram apontadas, inclusive esse aspecto fundamental, de que ao fazer a investigação, em relação ao caso do Sr. Ronald Watters, por exemplo, a preocupação está se limitando à atuação da pessoa física, quando sabemos, perfeitamente, que essa matéria é feita por grupos, por organismos constituídos. Então, se até agora houve um defeito a esse respeito, como estão prosseguindo essas investigações e prosseguem os atos de terrorismo, é da maior importância que esses dados, que são da maior valia para a apuração, sejam encaminhados ao Ministro da Justiça. É o requerimento que faço a V. Ex<sup>t</sup>, agradecendo o depoimento tão objetivo e a contribuição que deu para o esclarecimento desses fatos o Presidente da Ordem dos Advogados.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em discussão o requerimento do Senador Franco Montoro.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Congressistas que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará providências nesse sentido.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Prof. Seabra Fagundes.

O DR. SEABRA FAGUNDES — Antes de me despedir da Comissão, quero agradecer em primeiro lugar, a honra que me foi concedida de falar perante o Congresso brasileiro e também a atenção dos nobres parlamentares e a maneira como se referiram ao meu depoimento e à minha pessoa, sem dúvida pelos laços de estima que me ligam aos eminentes Parlamentares.

Quero agradecer também, Sr. Presidente, a cordialidade com que V. Ex<sup>ª</sup> e os demais Parlamentares me receberam e manifestar a minha fé a minha esperança em que uma instituição como esta, uma comissão Parlamentar de Inquérito possa conduzir ao resultado que toda Nação anseia e que não foi atingido pelos demais setores da sociedade. O Congresso Nacional se engrandece-á se, ao final dos trabalhos desta Comissão, puder apresentar um saldo positivo que não foi encontrado em qualquer outra área do Poder Público brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup> e aos demais membros desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nós é que agradecemos pela presença do ex-Presidente da OAB e a Presidência faz suas as expressões dos demais membros desta Comissão em relação à pessoa de V. S<sup>ra</sup>

Como temos matéria ainda para discutir, a Presidência designa o nobre Senador Franco Montoro e o nobre Deputado Raimundo Diniz para acompanharem o nosso ilustre Dr. Eduardo Seabra Fagundes, enquanto aos demais membros eu pediria que permanecessem por mais alguns minutos a fim de decidirmos quanto ao requerimento proposto pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A proposta do nobre Deputado Péricles Gonçalves — como os Senhores estão muito bem lembrados — é de que seja oficiado ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de que seja convocado um representante do Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> para acompanhar os inquéritos policiais que se desenvolvem ainda, principalmente no Estado do Rio de Janeiro.

É a matéria que está em discussão.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Se eu não me engano, Deputado Péricles, pelo que soube e li, somente o inquérito da *Tribuna de Imprensa* foi avocado pela P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup>.

Haveria restrições de ordem legal — é uma pergunta que faço — de que um Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> acompanhasse um inquérito estadual? Não seria, de certa forma, uma inadequação a presença deste federal dentro de um órgão estadual?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Exatamente para evitar esta dúvida é que eu pedi à Presidência para que submetesse ao exame dos nossos pares esta proposição, porque com a requisição do inquérito que estava em tramitação no Rio de Janeiro, na P<sup>ol</sup>ícia carioca, para a esfera federal, cessou aí a participação do representante do Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> estadual. Conseqüentemente, a P<sup>ol</sup>ícia Federal terá condições de manter o mesmo critério, o mes-

mo modo de agir, o mesmo *modus operandi* que se observou no inquérito da Ordem dos Advogados.

O que a Nação deseja é exatamente ser informada. O promotor público nada mais é do que o fiscal da lei e o representante da sociedade no inquérito. Então, se o Governo Federal, que diz que está realmente interessado na apuração desses fatos, colocar no inquérito da P<sup>ol</sup>ícia Federal do Rio de Janeiro, que funciona lá, um representante do Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup>, nós todos vamos ficar tranquilizados. Eu disse aqui, em alto e bom som, na última reunião, depois do contato que tivemos com o Governador do Estado, com o Secretário de Segurança e com os nossos antigos companheiros da P<sup>ol</sup>ícia do Rio, que não ficaria pedra sobre pedra, mas esta minha confiança se esvai, no momento em que o inquérito sai da minha P<sup>ol</sup>ícia.

Então eu pediria, para que eu mantenha esse compromisso para que eu possa também dar uma contribuição, embora em parcela pequena, na elucidação dos fatos, que o Governo Federal coloque também, como fez o Governo Estadual, um representante do Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> Federal para concorrer no inquérito que está em tramitação, agora, na P<sup>ol</sup>ícia Federal.

O SR. ITALO CONTI — Nobre Deputado, eu infelizmente não fui claro; o que eu queria deixar claro é o seguinte: não tenho dúvidas de que um representante do Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> Federal deva acompanhar este inquérito, já que foi avocado. Há outros dois inquéritos, o da casa do Deputado Marcelo Cerqueira e o daquela Gráfica Americana; esses dois inquéritos continuam ainda na órbita estadual. Então, como houve um certo pluralismo nas expressões, eu entendi mal a sua proposta, como se fosse Ministério P<sup>ú</sup>bl<sup>co</sup> Federal em todos os inquéritos. Será somente naqueles que foram avocados?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Exato, só para esse que foi avocado.

O SR. ITALO CONTI — Muito obrigado a V. Ex<sup>ª</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua em discussão a proposição do nobre Deputado. (Pausa.)

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. membros da Comissão que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Quero lembrar aos Srs. membros da Comissão que ela se reúne hoje, extraordinariamente, às 16:30 horas, para quando nós teremos oportunidade de ouvir o nosso ilustre Deputado Marcelo Cerqueira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13:40 minutos.)

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>	<b>Vice-Líderes</b>
<b>Presidente</b> Jarbas Passarinho	<b>PMDB</b>	Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto	<b>Líder</b> Marcos Freire	
<b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha	<b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena	
<b>1º-Secretário</b> Cunha Lima	<b>Presidente</b> Pedro Simon Orestes Quêrcia	
<b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume	<b>Henrique Santillo</b>	
<b>3º-Secretário</b> Itamar Franco	<b>Lázaro Barboza</b>	
<b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães	<b>Evandro Carreira</b>	
<b>Suplentes de Secretários</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller	<b>Líder</b> Evelásio Vieira	<b>Líder</b> Nilo Coelho
		<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana Gabriel Hermes José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefones:** 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefone:** 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Leite Chaves  
**Vice-Presidente:** Martins Filho

**Titulares** PDS **Suplentes**

1. Benedito Canelas 1. Dinarte Mariz  
2. Martins Filho 2. Lourival Baptista  
3. João Calmon 3. José Cuixeta  
4. João Lúcio

**PMDB**

1. Leite Chaves 1. Agenor Maria  
2. José Richa

**PP**

1. Mendes Canale 1. Evelásio Vieira

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alberto Silva  
**Vice-Presidente:** José Lins

**Titulares** PDS **Suplentes**

1. José Lins 1. Raimundo Parente  
2. Eunice Michiles 2. Almir Pinto  
3. Gabriel Hermes 3. Aloysio Chaves  
4. Benedito Canelas

**PMDB**

1. Evandro Carreira 1. Marcos Freire  
2. Mauro Benevides

**PP**

1. Alberto Silva 1. Mendes Canale

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aloysio Chaves  
**1º-Vice-Presidente:** Nelson Carneiro  
**2º-Vice-Presidente:** Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Aloysio Chaves  
2. Hugo Ramos  
3. Lenoir Vargas  
4. Murilo Badaró  
5. Bernardino Viana  
6. Amaral Furlan  
7. Moacyr Dalla  
8. Raimundo Parente

**Suplentes**

PDS  
1. Benedito Canelas  
2. João Calmon  
3. Almir Pinto  
4. Martins Filho  
5. Aderbal Jurema

**PMDB**

1. Paulo Brossard  
2. Marcos Freire  
3. Nelson Carneiro  
4. Leite Chaves  
5. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Tancredo Neves  
2. José Fragelli

**Assistente:** Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Lourival Baptista  
**Vice-Presidente:** Mauro Benevides

**Titulares**

1. Lourival Baptista  
2. Bernardino Viana  
3. Moacyr Dalla  
4. José Caixeta  
5. Martins Filho  
6. Murilo Badaró

**Suplentes**

PDS  
1. Luiz Cavalcante  
2. Almir Pinto  
3. Aderbal Jurema  
4. José Lins

**PMDB**

1. Lázaro Barboza  
2. Mauro Benevides  
3. Adalberto Sena

**PP**

1. Saldanha Derzi  
2. Luiz Fernando Freire

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** José Richa  
**Vice-Presidente:** Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Bernardino Viana  
2. José Lins  
3. Arno Damiani  
4. Milton Cabral  
5. Luiz Cavalcante  
6. José Caixeta

**Suplentes**

PDS  
1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. Vicente Vuolo  
4. Benedito Canelas

**PMDB**

1. Roberto Saturnino  
2. Pedro Simon  
3. José Richa

1. Marcos Freire  
2. Teotônio Vilela

**PP**

1. José Fragelli  
2. Alberto Silva

1. Affonso Camargo

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 09:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aderbal Jurema  
**Vice-Presidente:** Gastão Müller

**Titulares**

1. Aderbal Jurema  
2. João Calmon  
3. Eunice Michiles  
4. Tarso Dutra  
5. José Sarney

**Suplentes**

PDS  
1. Lomanto Júnior  
2. Gabriel Hermes  
3. João Lúcio

**PMDB**

1. Adalberto Sena  
2. Franco Montoro  
3. Pedro Simon

1. Marcos Freire  
2. Mauro Benevides

**PP**

1. Gastão Müller

1. Evelásio Vieira

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3546

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

## PP

1. Tancredo Neves
2. Alfonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 4323

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

## PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

## PP

1. José Fragelli

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3339

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

## PP

1. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3652

## COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Arno Damiani
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

## PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

## PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

## COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

## PMDB

1. Adalberto Sena

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

## PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

## PP

1. Luiz Fernando Freire
2. Tancredo Neves

## 1. Saldanha Derzi

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497  
Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3254

## COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

## Suplentes

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

## PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

## PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

## Suplentes

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

## PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

## PP

1. José Fragelli

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3020

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

## Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

## PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

## PP

1. Gastão Müller

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	1. Orestes Quêrcia
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	2. SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
Titulares		1. Alberto Silva	1. Affonso Camargo
Suplentes		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498	2. SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
PDS		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas	1. Orestes Quêrcia
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysio Chaves 4. Milton Cabral		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	2. SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
1. Lomanto Júnior 2. Luiz Cavalcante 3. Amaral Peixoto			3. SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÉNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO
QUARTA-FEIRA			
Horas	Comissões	LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LÉDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LÉDA
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA